Obras Publicas

ANNO LV NUMERO 45 — SEGUNDA FEIRA 24 DE FEVEREIRO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

INSTRUCÇÃO POPULAR

Thesouro da Familia

OU ENCYCLOPEDIA DE CONHECIMENTOS UTEIS NA VIDA PRATICA

Medicina e cirurgia domesticas.

Convém não aquecer as partes entorpecidas pelo frio, e pelo contrario friccional-as antes de tudo com neve ou agua gelada, depois com pannos seccos e finalmente com as mãos. Após uma hora de taes fricções ininterrompidas, o calor natural começa á reapparecer e augmenta gradualmente.

Quando se tem as mãos muito resfriadas e sente-se dores nas pontas dos dedos, se se approximar as mãos do fogo os dedos incharão e formar-se-hão *frieiras*.

Não ha remedio melhor para as frieiras, não ulceradas, do que agua bem fria ou gelo pilado, no qual se immerge as mãos diversas vezes ao dia durante alguns minutos. Ao retirar as mãos da agua, deve-se enchugal-as bem e calçar luvas de couro ou camurça.

As lavagens com agua chloruretada apressam a cura das frieiras. Prepara-se este liquido dilluindo n'um litro d'agua 32 grammas de chlorureto de cal secco e conserva-se a solução n'um frasco bem arrolhado. Depois de cada lavagem deve-se deixar as mãos seccarem ao ar. Se as frieiras estiverem proximas á rebentar, deve-se friccional-as com sabão resolutivo.

Quando as frieiras se ulceram, deve-se applicar-lhes de dia e á noite uma pomada composta de 8 grammas de borato de sóda e 30 grammas de pomada rosada, sobre papel pardo ou matta-borrão, com um panno por cima.

Quando são os pés os atacados, deve-se applicar o mesmo tratamento e ficar em repouso absoluto. Logo que a inchação desapparecer, deve-se fortificar a pelle, lavando-a todos os dias com um pouco de aguardente camphorada misturada com agua, meio a meio.

— As coceiras, quando devidas á falta de asseio, cedem ao uso de banhos geraes e á outras precauções hygienicas. Quando, porém, são devidas á uma molestia de pelle ou á vermes, só podem desapparecer pelo tratamento normal dessas molestias.

— Os *dartros* são de differentes especies. Como elles provêm quasi sempre de uma alteração do sangue, só se pode fazel-os desapparecer mediante um tratamento mais ou menos demorado.

E' sempre perigoso supprimir bruscamente um dartro por meio de pomadas, que são vendidas para esse fim; as mais das vezes d'ahi resultam doenças internas mais ou menos graves.

Quanto aos pequenos dartos seccos, desapparecem elles muitas vezes apenas com o uso de fricções seccas com uma escova macia. Se resistirem ás fricções, deve-se usar de tisanas amargas, e deitar sobre elles uma gotta de phenol pela manhã e outra á noite.

— O *eczéma* é uma erupção pustulosa e confluente, formada por grande numero de pequenas empôlas cheias de serosidade limpida e branca, que causa uma viva coceira.

Quando as empôlas se acham cheias e inchadas, pode-se fural-as para fazer sahir a serosidade, mas sem tirar a pelle, e esfregar todas as noites com uma pomada feita com 30 grammas de enxundia de gallinha ou banha de porco e 2 grammas de oxido de zinco. Pela manhã deve-se lavar o eczéma com agua de sabão.

— A *sarna*, como é sabido, é uma molestia de pelle muito contagiosa, caracterisada por pustulas entre os dedos, nas mãos, nos pulsos, nos braços, nas pernas, etc., etc. Externamente, trata-se com banhos e com pomada de enxofre sublimado ou então com sulfato de zinco e acetato de chumbo; internamente, com iodureto de potassio. Esse tratamento, porém, deve ser dirigido por um medico.

— A *tinha* é um dartro roedor acompanhado de crôstas espessas e escamas de côr cinzenta ou amarellada. Trata-se como a sarna com fricções de enxofre sublimado; mas é preciso ao mesmo tempo seguir um regimen leve, e tomar tisanas amargas, como labaça, fumaria, lupulo, chicorea, etc.

As abluções com uma solução aquosa contendo 1 por cento de acido phenico e 10 por cento de acido acetico curam rapidamente a sarna e a tinha.

— A *febre* as mais das vezes não é mais do que um symptoma de molestia, e neste caso é a doença que deve ser curada para que a febre desappareça. Algumas febres, entretanto, parecem constituir por si mesma verdadeiras doenças, como por exemplo as febres intermitentes, a febre escarlatina, etc., etc.

— A *febre intermitente*, caracterisada pela volta dos accessos em intervallos regulares, é acompanhada quasi sempre de dores de cabeça, de calefrios e de nauseas.

Sendo conhecida a hora dos accessos, convém abster se o doente de alimentos pelo menos duas horas antes do começo e durante todo o seu curso. Quando sobrevem os calefrios, deve-se tomar algumas chicaras de infusão quente de borragem, de salva ou de ortelã pimenta.

Depois de alguns accessos, deve-se tomar, durante dous ou tres dias, antes da hora da febre, sulfato de quinina em pó na dóse de 5 decigrammas, misturado com doce, mel ou café, ou então uma decocção de 15 grammas de quina vermelha ou cinzenta n'um copo d'agua.

Não se deve procurar cortar a febre antes do terceiro [illegible] accesso, sob pena de vel-a [illegible] com mais força.

(Continua.)

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 1879.

Antonio Ignacio de Torres Bandeira.—Informe o Sr. juiz municipal do termo de Limoeiro.

Antonio Francisco de Moura.—Sim.

Antonio Leocadio do Rego Barros.—Informe a Sr. coronel director do arsenal de guerra.

Bacharel Antonio da Cunha Xavier de Andrade.—Em vista da informação da thesouraria de fazenda, não ha o que deferir, uma vez que ao supplicante não compete a gratificação relativa aos dias em que esteve fóra do exercicio do seu cargo.

Companhia franceza de Fives-Lille.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Deocleciano Ferreira dos Santos.—Apresente-se ao Dr. Matheus Vaz de Oliveira para ser inspeccionado.

Horacio Walfrido Peregrino da Silva. Passe portaria na forma requerida.

Ignacia Fortunata de Alencar Miranda.—Requeira pelos canaes competentes.

Tenente João Eduardo Pereira Borges.—Opportunamente será attendido.

Bacharel José Maximiano Alves Cavalcante.—Remettido ao Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife, em vista do regulamento de 8 de janeiro de 1878.

Maria da Motta Leal Loyo.—Encaminhe-se.

Marcos Comes da Silva.—Passe portaria, negando provimento ao recurso.

Prudencio de Olveira Pimentel.—Informe o Sr. regedor interino do Gymnasio Pernambucano.

Theolindo Augusto do Rego.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

The Western & Brasilian Telegraphico Limited.—Junte aos originaes dos telegrammas a que se refere.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 22 de fevereiro de 1879.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Commando das armas

Quartel do commando das armas de Pernambuco, 22 de fevereiro de 1879.—Ordem do dia n. 1 169.—O coronel commandante das armas, conformando-me com a decisão do conselho disciplinar instaurado ao Sr. 2º cadete 2º sargento do 14º batalhão de infantaria Manoel de Arruda Muniz, no sentido de ser o mesmo Sr. cadete rebaixado do posto, por se ter mostrado incapaz de o decempenhar, não só por ser remisso para o serviço, como por seu notorio e irregular comportamento; determina de conformidade com o disposto no art. 42 do regulamento que baixou com o decreto n. 5,884 de 8 de março de 1875, qua se leve a effeito a decisão mecnionada. (Assignado) —*Hermenegildo de Albuquerque Porto-Carrero*.—Conforme.—O alferes Joaquim Jorge de Mello Filho, ajudante de ordens interino e encarregado do detalhe.

Repartição de policia

N. 261.—2.ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 22 de fevereiro de 1879.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do Recife, o subdito inglez Martin Christiassen, a requerimento do respectivo consul, e Placida, escrava de Francisco Gonçalves Torres, a requerimento de seus senhores.

A' ordem do de Santo Antonio, José Francisco Pinheiro, por crime de ferimentos leves.

A' ordem do de Santo Amaro das Salinas, Antonia Maria Cordeiro, por offensas á moral publica.

Oo dia 6 de janeiro ultimo, no districto da villa de Garanhuns, Marcos José da Hora, tentou assassinar ao inspector de quarteirão, Caetano Tavares de Lyra, desfechando um tiro, de que resultou ser o mesmo inspector gravemente ferido. O delinquente foi preso em flagrante, e contra elle procedeu-se nos termos do inquerito policial.

Pelas 6 horas da tarde do mesmo dia, no referido districto, Joaquim Galvão, assassinou com um tiro a Luiz Gomes. Contra o delinquente, que logrou evadir-se, procedeu-se nos termos da lei.

No dia 28, no engenho Gabinete, do districto de Campos Frios, d'Agua Preta, Herculano Antonio Bispo e Luiz Ferreira de Mattos, feriram gravemente a José Gomes da Silva. Os delinquentes foram presos em flagrante e contra elles procedeu-se nos termos do inquerito policial.

Pelas 2 horas da madrugada do dia 9 do corrente, no districto de Beberibe, os ladrões penetraram no interior da casa da residencia de Antonio Guedes Valente, por um arrombamento que fizeram na porta do quintal, e roubaram um bahu onde se achavam joias e roupa do uso da dona da casa, e na distancia de sem passos mais ou menos do quintal, arrancaram a fechadura do bahu e levaram as joias seguintes: uma pulseira de ouro com coraes, quatro pares de brincos, um correntão, um trancelim com uma figa, tres anneis e um par de botões, tudo de ouro de lei. Fez se a vistoria e procura-se descobrir os delinquentes para contra elles proceder-se nos termos da lei.

Pelo subdelegado de Belém, foram remettidos ao juiz competente os inqueritos policiaes a que procederam contra Luiz Floriano Severino Ferreira Braga, por quebramento de termo de bem viver, e Manoel Felippe de Souza, por castigos immoderados pratricados em dous menores.

No termo da Escada foi capturado, em dias do corrente mez, José Francisco dos Santos, conhecido por Piny, pronunciado alli como incurso nas penas do art. 205 do codigo criminal.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adelpho de Barros Cavalcante de Lacerda, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

INTERIOR

RIO DE JANEIRO

MODIFICAÇÃO MINISTERIAL

Discurso proferido pelo Sr. Barão de Villa Bella na sessão de 10 de fevereiro

O Sr. Barão de Villa Bella:—Em momento tão solemne como o em que nos achamos, tendo eu feito parte do ministerio de 5 de janeiro, não me é possivel deixar de, por minha parte, dar os motivos porque delle retirei me.

E' um dever que cumpro para com esta augusta camara, para com o meu paiz, e principalmente para com a minha provincia, á quem mais immediatamente devo dar contas dos meus actos. (Apoiados).

O ministerio de 5 de janeiro, em dias de novembro proximo passado, em uma de suas conferencias, tratou de formulas as bases do projecto de reforma constitucional, que deveria ser apresentado ao parlamento. E de feito, nesta occasião, estabeleceram-se certas bases. Assentou se que o art. 90 da constituição do imperio estava no caso de ser reformado, afim de que as eleições de deputados, senadores e membros das assembléas provinciaes fossem feitas directamente, isto é, por um só grão.

Nessa occasião tambem se resolveu que fossem reformados os arts. 91, 92 e 93 da mesma constituição, afim de estabelecer os requisitos que devem ter os cidadãos que houvessem de votar para deputados, senadores e membros das assembléas provinciaes.

Tambem nessa occasião se assentou que se devia apresentar como reformavel o art. 95 da constituição, na parte em que inhibe a eleição dos cidadãos naturalisados e dos acatholicos.

Posteriormente alguns de meus collegas de então julgaram dever apresentar modificações a isto que, ao menos no meu pensar e no do meu collega e amigo o Sr. conselheiro Silveira Martins, tinha sido resolvido.

Não entro agora na apreciação dos motivos que se deram para esta modificação, que servio de origem á nossa divergencia.

Devo notar que nós, no desejo de chegarmos a um accordo, não fizemos questão de grande naturalisação. Eu mesmo estava convencido, e estou, de que esta idéa generosa ainda não está amadurecida, que o paiz, [e eu fallo principalmente pelo conhecimento que tenho de minha provincia] não a receberia de muito bom grado.

Portanto, limitava-se a divergencia a dous pontos; pois, além da questão dos acatholicos, opinaram os meus ex collegas que a presente legislatura podia não somente indicar os artigos reformaveis, mas tambem estabelecer restricções á constituinte quanto á reforma em si mesma.

Ora, senhores, não era possivel que eu, pensando de uma maneira diversa, e depois de muita reflexão, persistindo nesse modo de pensar, désse a minha annuencia á opinião dos meus ex collegas.

Quanto a mim as expressões da constituição aclaram perfeitamente a questão.

Essas restricções são, a meu ver, inteiramente inconstitucionaes. Diz a constituição que a legislatura ordinaria julgará da conveniencia das reformas de um ou mais artigos. A essa camara cabe por assim dizer, fazer o diagnostico; mas o remedio, á applicação dos meios therapeuticos, isso cabe á camara, que recebe immediatamente da nação os respectivos poderes especiaes. (Apoiados.)

A opinião contraria a esta me parece inconstitucional, contraria aos principios incencussos do direito publico moderno.

Em verdade, senhores, a quem compete reformar a constituição politica do estado?

A nação, usando do seu direito de soberania: [apoiados] só ella tem esse direito exercido pelos seus procuradores especiaes.

A legislatura ordinaria, pois, carece de direito para estabelecer restricções além da designação dos artigos reformaveis.

E se acaso admittissemos uma legislatura ordinaria, tinha o direito de prescrever as reformas a fazer, para que então a constituinte? [Apoiados.]

Para sermos logicos, podiamos até apresentar o projecto inteiro, e, em vindo a constituinte, dizer: sim ou não—como se fosse um plebiscito.

Não trato de apreciar agora, nem é opportuno expor minha opinião quanto ás pretendidas restricções, que diziam respeito ao minimo do censo, e a condição de saber ler e escrever; do que trato somente, o meu objectivo é mostrar que esse modo de proceder seria inteiramente inconstitucional, além de repugnante á nossa escola politica.

Não era, pois, possivel tomar a responsabilidade da opinião que sustentavam os meus nobres ex collegas.

Este foi um dos pontos da divergencia; existe ainda um outro de maxima importancia, porque entende com um dos mais sagrados direitos do homem.

Resolveram, afinal, meus nobres ex-collegas que não se devia eliminar o § 3º do art. 95.

Ainda ha pouco ouvistes o illustre presidente do conselho dizer que elle rendia homenagem ao principio da liberdade de consciencia; que, no fundo, elle estava de accordo comnosco; mas que não julgava opportuno inserir essa questão no projecto, porque temia que surgissem escrupulos e opposição a esse ponto: o que poderia tanto nesta casa como no senado prejudicar a passagem da idéa capital, isto é, da eleição directa.

Mas, senhores, nunca me poude convencer da procedencia destas considerações.

Quanto á camara dos Srs. deputados, composta toda de membros do partido liberal, eu não podia acreditar, como não acredito, que surja do seu seio opposição a uma reforma, que consagra a primeira de todas as liberdades. [Apoiados]

O Sr. Galdino das Neves:—Apoiadissimo.

O Sr. Cansansão de Sinimbú [presidente do conselho]:—A questão é de opportunidade.

O Sr. Barão de Villa Bella:—E' disso mesmo que estou fallando.

Quanto ao senado, creio que é uma injustiça suppor-se que uma idéa tão santa, alli naquella camara, illuminada por intelligencias tão esclarecidas, possa encontrar séria opposição.

Um Sr. Deputado: — Creando-se embaraço á opinião geral do paiz.

Outro Sr. Deputado: — A idéa fica para os conservadores executarem.

Outro Sr. Deputado:—Si haviam escrupulos eram muito pequenos.

O Sr. Presidente:—Attenção.

O Sr. Barão de Villa Bella: — Uma méra suspeita foi unicamente o motivo que tiveram os meus illustres ex collegas para excluirem do projecto a liberal e humanitaria idéa da libertação da consciencia.

E ainda no caso que o senado resistisse. Pois o senado poderá pôr um cravo na roda do progresso de nossa sociedade? Certamente que não.

Um Sr. Deputado:—E' a mesma hypothese da resistencia á eleição directa.

O Sr. Barão de Villa Bella:—Desta maneira não poderiamos caminhar, nós, partido liberal, que temos compromissos muito sagrados a cumprir.

E não se acredite que sou daquelles que julgam que as sociedades podem progredir por meio de subitas transformações; não, o progresso nunca se opera senão por meio de modificações lentas. E' forçoso attendermos ás circumstancias que nos rodeiam, sob pena de naufragio; é preciso que marchemos de um modo pausado, mas perseverante nas reformas de que precisamos.

Não tenho uma vida politica tão curta. Sabem alguns de meus collegas, e muitos de meus amigos, quanto procurei sempre na minha provincia, conter os impacientes (apoiados), recommendando-lhes prudencia e moderação, ou alentando-lhes o espirito abatido. [Apoiados.]

A minha prudencia, porém, não vai até a impor-me tão grande sacrificio da minha coherencia, omittindo, na occasião unica asala, uma reforma, que a civilisação nos impõe e o nosso partido reclama ha tantos annos. (Muito bem.)

Não se tratava da questão religiosa em toda a sua plenitade, sob todas as suas diversas relações. Era um principio já consagrado pela nossa constituição, quando permitte que possam ser eleitos senadores aquelles mesmos que não professem a religião catholica

O Sr. Zama dá um aparte.

O Sr. Barão de Villa Bella: — Não era uma novidade, era estender o principio adoptado á camara dos deputados. (Apoiados.)

Senhores, não ha idéa nova que não encontre resistencias. Si acaso, nós, partido liberal, formos estacar diante de qualquer resistencia, não faremos nada (apoiados); e deixaremos de cumprir nosso programma, concorrendo assim para que se confirme, na opinião publica e mesmo no conceito do nosso partido, a falta de confiança nos homens.

O Sr. Zama: — Havemos de fazer alguma cousa, podem ficar certos.

Um Sr. Deputado:—Os conservadores farão o resto.

O Sr. Barão de Villa Bella:—Eis em poucas palavras, a razão porque deixei, com grande pezar, de collaborar, ainda que com fracas forças (não apoiados) com o ministerio de 5 de janeiro na importante tarefa que lhe peza sobre os hombros.

E concluindo, aproveito a occasião para agradecer ao nobre presidente do conselho as expressões de grande benevolencia e longanimidade que se dignou dispensar-me.

Tenho concluido. (Muito bem; muito bem.)

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 28 DE JANEIRO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO

Ao meio dia feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados Cunha Mello, Antonio Justino, Barão de Nazareth, Malaquias, João de Sá, Austerliano, Beltrão, Mazarinos, Cicero Peregrino, Eudoxio de Brito, Deodoro, Pitanga, Gitirana, Cunha Barreto, Diego Baptista, Rochael, Paulo de Oliveira, Clodoaldo, Estevão de Oliveira, Cisnêros, Augusto Leão, Ermirio Coutinho, Bacellar, Galvão Luiz Cesario, Jacobina, Barão de Tabatinga, faltando os Srs. Epaminondas da Cunha, Tobias, Pontual, Siqueira Cavalcante, Epaminondas de Barros, Lourenço de Sá, Antonio Carlos, Pereira de Brito, Gervasio Campello e Ernesto Freire, abre se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Achando-se na ante-sala o Sr. Ernesto de Aquino Fonceca, o Sr, presidente convida-o a tomar assento.

O Sr. 1º secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo da provincia, remettendo as informações prestadas pelo engenheiro chefe da repartição das obras publicas, sobre a petição de José Francisco de Azevedo Lyra.—A quem fez a requisição.

Uma petição de Santos & Araujo, negociantes desta praça, pedindo um privilegio por 20 annos para montarem uma fabrica de velas stearinas.—A' commissão de constituição e poderes.

Outra de José Calasans Rufo Duarte, professor contratado da cadeira da Pedra de Buique, requerendo a esta assembléa que lhe marque uma ajuda de custo para o seu transporte.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de João Pedro de Mello, pedindo para ser eliminado da collecta por casa de compra e venda de escravos.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra dos proprietarios de alvarengas empregadas no trafego das cargas e descargas dos navios, pedindo a reducção do imposto de 2$50 por tonelada sobre as mesmas alvarengas.—A' commissão de orçamento provincial.

São lidos e sem debate approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de petições, para dar parecer ao requerimento de Luciano do Rego Barros, reclamando contra o contrato feito pela camara municipal desta cidade com José Eleuterio de Azevedo, para matar gado no matadouro, lavar intestinos, etc., precisa que pelos canaes competentes seja ouvida a respeito a mesma camara. Sala das commissões, 28 de janeiro de 1879.—*Eudoxio de Brito.—Clodoaldo de Souza.—Barão de Nazareth.* »

« A commissão de petições entende ser conveniente, que, o requerimento de Marcelino & C., pedindo que seja mantida a resolução desta assembléa, relevando-os do imposto de casa de vender escravos, vá remettida á commissão especial, que tem de dar parecer sobre as leis não sanccionadas pelo presidente da provincia, visto que a essa commissão está afecta a alludida resolução. Sala das commissões, 28 de janeiro de 1879.—*Eudoxio de Brito.—Barão de Nazareth.* »

« A commissão de orçamento provincial, para resolver a materia do requerimento de Bellarmino dos Santos Bulcão Filho, escrivão do jury da cidade da Victoria, precisa que, por intermedio do presidente se obtenha da camara daquella localidade as seguintes informações.

« 1.º Quanto deve a mesma camara de custas ao peticionario;

« 2.º Em que tempo requereu seu pagamento.

« 3.º Qual a razão porque o peticionario pagou a Marcelino José Maria de Almeida [illegible] 914$83, em vista dos mandados expedidos pela camara, como consta da petição que acompanha. Paço da assembléa, 28 de janeiro de 1879.—*Dr. Pitanga.— Cesario do Rego.—Paulo de Oliveira.* »

« A commissão de orçamento municipal, para resolver o que pedem Joaquim Ramos da Silva Roteira e Augusto Xavier da Cunha, escrivães do crime e jury da comarca de [illegible] presidente [illegible] esta camara as seguintes informações:

« 1.º Se as custas devidas são de processos julgados em ultima entrancia.

« 2.º Se foram pedidas no periodo de tres mezes como determina a lei.

« 3.º Se as custas apresentadas foram submettidas á commissão de policia e ao advogado, e quaes os pareceres.

« 4.º Em que dispendeu a quantia votada para custas e despezas judiciaes no exercicio de 1878 a 1879. Paço da assembléa, 28 de janeiro 1879.—*Dr Pitanga.— P. de Oliveira.— Cesario do Rego.* »

São lidos e sendo julgados objecto de deliberação vão a imprimir os seguintes requerimentos:

« A commissão de orçamento municipal, a quem foi presente o requerimento do capitão Luiz Ferreira Bandeira de Mello, que pede o pagamento de custas judiciaes que lhe deve a camara municipal de Iguarassú:

« Considerando que as custas de processos em que [illegible] a justiça publica devem ser pedidas no prazo de 3 mezes, na forma da lei;

« Considerando que este pedido devia ser a base que constitúe o direito que allega ter o peticionario;

« Considerando que, uma vez provado o direito que allega deve ser attendido, é de parecer que se adopte o seguinte projecto de lei:

« Art. 1.º Fica a camara municipal de Iguarassú autorisada a pagar ao capitão Luiz Ferreira Bandeira de Mello o que estiver a dever de custas judiciaes uma vez comprovado legalmente o direito que a elle assiste.

« Art. 2.º [illegible] para isso applicar as sobras de verbas diversas, uma vez que a decretada na lei do orçamento não dê para o mesmo.

« Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Paço da assembléa, 28 de janeiro de 1879.—*Dr. Pitanga.—Paulo de Oliveira.—Cesario do Rego.* »

« A commissão de petições, examinando o requerimento de D. Rita Francisca dos Anjos Chacon, professora publica de instrucção primaria de Nossa Senhora do O' de Maranguape, pedindo 6 mezes de licença, com todos os seus vencimentos para tratar de sua saúde, e attendendo que a peticionaria se acha impossibilitadá de exercer presentemente o seu magisterio, como se deprehende do attestado medico, que exhibio, entende que deve ser-lhe concedida a licença requerida, mas sómente com o ordenado, e que seja adoptado o seguinte projecto de lei:

« Artigo unico. Fica o presidente da provincia autorisado a conceder á D. Rita Francisca dos Anjos Chacon, professora publica de Nossa Senhora do O' de Maranguape, seis mezes de licença, com o ordenado sómente, para tratar de sua saúde. Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 24 de janeiro de 1879.—*Clodoaldo de Souza.—Eudoxio de Brito.—Barão de Nazareth.* »

« A commissão de petições, examinando o objecto do requerimento de Antonio Bazilio Ferreira Barros, professor publico da 5ª cadeira de instrucção primaria da freguezia da Boa Vista desta cidade, e depois de ter ouvido a commissão de instrucção publica, e o Dr. inspector, é de parecer que seja attendido o peticionario, porquanto se deve animar e cercar o magisterio de algumas concessões, de que não resulte inconveniente ao serviço, e onus á provincia, e que seja adoptado o seguinte projecto de lei:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a conceder ao professor publico Antonio Bazilio Ferreira Barros, e a todos os que em identicas circumstancias requererem, licença, para cursar a Faculdade de Direito nos termos desta lei.

« Art. 2.º O peticionario para poder gozar desta licença ou concessão é obrigado a dar substituto á sua cadeira a contento da inspectoria da instrucção publica.

« § 1.º O peticionario é responsavel pelo bom desempenho das funcções do seu substituto durante o tempo da concessão, e a dar novo substituto nas mesmas condições se por ventura este, por qualquer motivo, não puder ou não convier á inspectoria da instrucção publica a continuação do seu exercicio na cadeira.

« § 2.º O substituto será retribuido pelo peticionario sobre quem recahirão as faltas do substituto soffrendo o desconto legal em seus vencimentos.

« 3.º O peticionario tem direito a todos os seus vencimentos como se em exercicio estivesse.

« § 4.º O tempo da concessão será regulado pela inspectoria da instrucção publica não podendo exceder do prazo marcado para o curso juridico, e será contado do dia em que o peticionario exhibir qualquer prova que convença á inspectoria de que se acha matriculado na Faculdade de Direito.

« § 5.º O peticionario perderá o direito aos seus vencimentos por todo tempo que exceder esse prazo, e será considerada vaga a cadeira se depois de concluido o curso juridico não entrar em exercicio, salvo o caso de molestia provada por uma inspecção medica nomeada pela presidencia da provincia.

« Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 28 de janeiro de 1879.—*Eudoxio de Britto.—Barão de Nazareth.—Clodoaldo de Souza.* »

São lidas e ficam sobre a mesa as redacções definitivas dos projectos ns. 22, 36 e 37 do corrente anno.

O Sr. Barão de Nazareth, obtendo a palavra, declara que a commissão incumbida de representar a assembléa na festa que celebrou no dia 27 do corrente o Instituto Archeologico Geographico, cumprio o seu dever, proferindo elle na qualidade de relator da mesma commissão algumas palavras, que vai ler [lê]:

ORDEM DO DIA

Entram em 3ª discussão, sendo sem debate e successivamente approvados os projectos ns. 21 e 37 deste anno, o 1º autorisando o presidente da provincia a despender a quantia necessaria para construcção de uma casa, que sirva de cadeia publica na villa de Pedras de Fogo da comarca de Itambé, e o 2º revogando a lei n. 1,136 de 30 de abril de 1874 e pondo em vigor a de n. 603 de 13 de maio de 1864.—A' redacção.

Sujeito á votação o projecto n. 40 deste anno, cuja primeira discussão ficára na sessão anterior encerrada, determinando que todas as casas de negocio existentes na villa e municipios do Cabo, á excepção das boticas e hoteis, se conservarão fechadas nos domingos e dias santificados, é approvado e passa para a segunda discussão.

Entram em segunda discussão e sem debate são tambem approvados os projectos ns. 24 e 31, ambos deste anno, o primeiro autorisando o presidente da provincia a mandar pagar ao professor Martinho da Silva Costa a gratificação a que tiver direito pela regencia interina da aula nocturna do ensino primario da cidade da Victoria, e o segundo determinando que os estabelecimentos commerciaes da villa de Palmares fecharão suas portas nos domingos e dias santificados.

Entrando em segunda discussão o projecto n. 30, que determina que nos domingos e dias santificados, os estabelecimentos commerciaes [illegible] da Escada conservarão fechadas as suas portas das 3 horas da tarde em diante, e ao art. 1.º do mesmo offerece-se a seguinte emenda, que é lida, apoiada e entra em discussão:

« Depois das palavras—Cidade da Escada—diga-se—á excepção das boticas, hoteis e padarias—; o mais como está no projecto.—*Tavares da Cunha.* »

Posto a votos o projecto, é approvado conjunctamente com a emenda, e passa para a terceira discussão.

Em primeira discussão é sem debate approvado e passa para a segunda, o projecto n. 43 deste anno, determinando que ficará pertencendo ao municipio do Bonito a propriedade Caranguejo, que actualmente pertence ao municipio de Bezerros.

Entra em segunda discussão o projecto n. 38, que autorisa o presidente da provincia a innovar o contrato da companhia—Ferro Carril, para o fim de prolongar-se a linha de Afogados até o lugar—Bué.

Vai á mesa, é lida, apoiada e entra em discussão a seguinte emenda:

« Em vez de dizer-se até o Bué, diga-se—até a frente da igreja de S. Miguel, da freguezia de Afogados.—*Bacellar.* »

O Sr. Ermirio Coutinho—Sr. presidente, entro com algum receio neste debate, porque tenho entre mãos um projecto assignado por grande numero de Srs. deputados, cada um dos quaes me merece o maior respeito. Entretanto, attendendo para a materia do projecto, não posso deixar de oppôr-me a elle, por entender que tal qual se acha elaborado não póde ser approvado por esta assembléa.

O Sr. Antonio Justino—V. Exc. terá a bondade de demonstrar.

O Sr. Ermirio Coutinho — Não parece justo virmos aqui exigir sacrificios inuteis de uma companhia, mórmente quando o estado dessa companhia não é prospero.

O Sr. Antonio Justino—Não devemos exigir sacrificios dos particulares, mas das companhias podemos e devemos.

O Sr. Ermirio Coutinho — O aparte do nobre deputado orienta-me:—não devemos exigir sacrificios dos particulares, mas das companhias devemos.

Mas as companhias tambem são particulares.

O Sr. Antonio Justino—V. Exc. provará isso.

O Sr. Ermirio Coutinho — Uma companhia não é mais do que uma collecção, um certo numero de individuos, que se reunem, para obter um lucro qualquer, dando ao mesmo tempo certas vantagens ao publico.

O Sr. Antonio Justino—Garantidos por privilegio.

O Sr. Ermirio Coutinho—... mas é uma sociedade anonyma e não deixa de ser uma corporação particular.

O Sr. Antonio Justino—Provarei a V. Exc. que os privilegios que constantemente teem sido concedidos a companhias não passam de abuso.

O Sr. Ermirio Coutinho—A questão que se discute nada tem que ver com isto.

Sr. presidente, parece que máo fado persegue ás companhias, ás emprezas que se estabelecem entre nós.

Admira, senhores, que quando deviamos dar toda animação e vida a essas emprezas que veem prestar-nos serviços reaes e importantes, supprir lacunas e remover difficuldades com que lutamos no commercio, na industria e em outros ramos de nossa actividade ao envez disso se procure crear obices, apresentar-lhes embaraços, exigir-lhes mesmo sacrificios que nenhuma vantagem podem trazer quer ao interesse publico, quer ao particular.

Se se falla da companhia do Beberibe, de todas as partes erguem-se contra ella vozes, antepondo-lhe difficuldades; se se falla da companhia Ferro Carril, dá-se a mesma cousa...

Ora, Sr. presidente, é notorio que a companhia Ferro Carril não tem tirado de sua industria os lucros que era de esperar. Consta-me até que as suas acções teem sido cotadas na praça com muita depreciação; se não me engano, chegaram a ser cotadas com 50 % de abate.

(Ha um aparte).

O Sr. Ermirio Coutinho—Exige-se constantemente das companhias mais do que ellas podem fazer, sem attender nunca aos beneficios que ellas nos dispensam.

Ora, porque razão nós, em vez de inocularmos nessa empreza sangue novo, visto que ella definha, vamos ao contrario exigir-lhe sacrificios, como se vê no art. 1º? (Lê):

Este lugar, denominado Bué, é um lugar longiquo, pouco habitado, d'onde por certo a companhia não tirará lucros que compensem ás novas despezas que terá de fazer para o prolongamento da linha até lá.

O Sr. Antonio Justino—V. Exc., permitta-me dizer-lhe, não conhece o lugar; se conhecesse não fallaria assim.

O Sr. Ermirio Coutinho—Conheço, pois não; com certeza não ha lá numero de habitantes sufficiente para dar á companhia um lucro que conpense ao sacrificio que ella vai fazer.

O Sr. Antonio Justino—Hoje já tem.

O Sr. Ermirio Coutinho—O numero que tem não póde garantir; porquanto nem todos podem usar do melhoramento.

Não venho aqui, Sr. presidente, advogar os interesses da companhia Ferro Carril.

O Sr. Barão de Nazareth—Mas parece que quer ser contra a freguezia de Afogados.

O Sr. Ermirio Coutinho—Ao contrario: só tenho motivos para ser grato á essa freguezia.

O Sr. Barão de Nazareth—E' o que me está parecendo.

O Sr. Ermirio Coutinho—Perdôe-me; permitta-me o nobre deputado dizer-lhe que isso é uma arma de guerra, pouco leal, de que usa V. Exc.

O Sr. Barão de Nazareth—Não sou capaz disso.

O Sr. Malaquias (ao Sr. Barão de Nazareth)—O nobre deputado que está com a palavra não póde ter razões para ser contra Afogados, nem contra freguezia alguma.

O Sr. Barão de Nazareth—Pois estava-me parecendo que tinha.

O Sr. Ermirio Coutinho—Não venho aqui impugnar o projecto senão por motivos de conveniencia publica.

O Sr. Barão de Tabatinga—Apoiado.

O Sr. Barão de Nazareth dá um aparte.

O Sr. Ermirio Coutinho—Perdôe-me, V. Exc. não me comprehendeu bem. Eu não disse que o projecto não entendia com motivos de conveniencia publica, o que disse é que não vinha a esta tribuna por motivo particular ou defender interesses de quem quer que seja, vim cumprir o meu dever de deputado, oppondo-me ao que não me parece conveniente.

Vim exercer um direito, que a ninguem cederei.

Parece-me, portanto, que é um sacrificio inutil, que de modo algum trará á companhia compensação, a ella que não tem obtido lucros em relação ás despezas feitas e cujo estado de finanças é pouco lisongeiro.

Para conciliar o interesse publico com o da companhia, eu diria simplesmente até o largo da Paz—em lugar dizer—para o fim de prolongar-se até o lugar Bué, como se pretende no projecto em discussão...

O Sr. Antonio Justino—Acceito a emenda:

O Sr. Ermirio Coutinho—... e os illustres propugnadores do projecto, e particularmente V. Exc. que me dirige o aparte, deviam ficar satisfeitos.

O Sr. Barão de Nazareth—Agora estou satisfeito.

O Sr. Ermirio Coutinho—Passarei a ler as bases da innovação do contrato. (Lendo).

« Suppressão dos carros extraordinarios, de passagem de 100 réis, cujo serviço será feito pelos carros ordinarios até os pontos a que chegam aquelles carros e sem differença de preço. »

Tambem não posso concordar com esta 1.ª base.

O Sr. Malaquias—Nem a companhia se submette a isso.

O Sr. Praxedes Pitanga—Si não se submette, então não póde ter lugar.

O Sr. Malaquias—Ouvi do proprio gerente da companhia essa affirmação.

O Sr. Ermirio Coutinho—Sr. presidente desde que a compania cumpre o seu contrato, parece-me que nada temos que ver com o modo porque ella faz o seu serviço.

Que nos importa a nós que a companhia faça suas viagens ou faça o numero de viagens á que é obrigada, em carros ordinarios ou extraordinarios, desde que o preço da passagem não seja alterado? Não vejo motivo para que aqui se apresente como base do novo contrato o seguinte:—Suppressão dos carros extraordinarios.

Seria preciso para apresentar-se essa condição que esses carros fossem máos, sem a precisa commodidade, sem o conforto indispensavel para os passageiros.

O Sr. Clodoaldo—Não são bons.

O Sr. Ermirio Coutinho—São tão bons como os outros.

Um Sr. Deputado—Um pouco peiores.

O Sr. Ermirio Coutinho—Portanto, como disse, não vejo razão para que se imponha semelhante suppressão.

(Ha um aparte).

O Sr. Ermirio Coutinho—Quanto á 2.ª base,

MUTILADO

ILEGÍVEL

com pezar o digo, [illegible] inteiramente surprehendido; pois não vejo razão para que se apresente como base em uma innovação de contrato, a alteração da linha do Hospicio, voltando pela rua do Destino até encontrar a linha de Fernandes Vieira.

O Sr. Barão de Nazareth—Acho que V. Exc tem razão n'esse ponto; embora assignasse o projecto, tambem penso assim.

O Sr. Ermirio Coutinho—E eu folgo de ter o apoio de V. Exc.

O espaço a percorrer é talvez de vinte e tantos metros para encontrar a outra linha, e desse encontro não póde vir vantagem absolutamente nenhuma, nem para o publico, nem para a companhia.

O Sr. Barão de Nazareth—Acredito perfeitamente.

O Sr. Ermirio Coutinho—E para que fique bem patente, bem tirado a limpo, que não venho aqui advogar interesses da companhia, em lugar d'esta base, eu diria que se prolongasse a linha do Hospicio, pelo lado do norte, voltando pelo becco do Pombal até chegar á estrada de João de Barros; d'ahi é que pode resultar algum proveito para o publico.

O Sr. Barão de Nazareth — Tambem acho pouco povoado o lugar.

O Sr. Ermirio Coutinho —Perdão; assim poder-se-ha obter algum resultado: primeiro porque approxima-se muito do cemiterio, depois porque vai approximar a linha de bonds da estrada de ferro que vai ter á estação do Principe.

E' um ponto povoado e que se povoará muito mais, desde que por ahi passar uma linha de bonds. Entretanto não faço d'isso questão; é apenas uma idéa que lembro por julgal-a mais vantajosa do que a do projecto.

Termina o projecto assim (lendo): « Poderá o governo da provincia fazer as alterações que julgar convenientes, no actual contrato da companhia, no sentido de realisar-se o melhoramento, que cogita o presente projecto. »

Senhores, não devemos declinar nunca das attribuições que nos são conferidas e que formam o nosso mais importante direito. Para que vamos declinar deste direito para o presidente da provincia?

O Sr. Cisnéros—Apoiado.

O Sr. Ermirio Coutinho—Entendo que tudo quanto podermos fazer, não devemos declinar para o presidente da provincia; porque se o actual administrador merece toda confiança, amanhã bem póde vir outro que nos não mereça tanto; e a pratica, a experiencia, ás vezes bem amarga, nos tem mostrado o inconveniente dessas autorisações amplas.

Portanto, parece-me que o projecto só póde ser approvado, depois de emendado tal como deve ser.

O Sr. Antonio Justino—Elle está em segunda discussão, V. Exc. pode mandar emendas.

O Sr. Barão de Nazareth—Nós aceitamos.

O Sr. Ermirio Coutinho—Eu supprimia esta ultima parte, por consideral-a contraria ás nossas prerogativas e quanto ao prolongamento da linha de Afogados, apenas diria—até o largo da Paz.

Quanto á segunda parte, tambem não me agrada, porque não temos necessidade de supprimir os carros extraordinarios de 100 rs., salvo se a companhia se obrigasse a fazer as viagens nos carros communs por aquelle preço.

O Sr. Antonio Justino—E' o que está no projecto.

O Sr. Ermirio Coutinho—Mas para isso era preciso que a companhia tivesse requerido essa innovação do contrato. Uma vez, porém, que ella não está disposta a isto, para que lhe vamos impôr uma condição onerosa como essa, e que nenhuma vantagem trará por certo nem para o publico, nem para ella?

O Sr. Praxedes Pitanga—Para o publico traz, pois não!

(Ha outros apartes.)

O Sr. Ermirio Coutinho—A experiencia tem mostrado que, quanto mais barata fôr a passagem, maior é a concurrencia.

Além disso, como muito bem lembrou o meu nobre collega, difficulta a cobrança e isso dará lugar a conflictos desde que haja grande numero de passageiros nos carros.

O Sr. Barão de Nazareth dá um aparte.

O Sr. Ermirio Coutinho—Perdão; desde que o preço fôr diverso, desde que certo numero de passageiros tiver de pagar 200 rs. e outros 100 rs., a operação da cobrança é muito mais complicada.

O Sr. Clodoaldo—Parece-me que o mal fica sanado desde que se determine que até um ponto certo a passagem será de 100 rs. e dahi para diante 200 rs.

O Sr. Ermirio Coutinho—Eu fui testemunha de serios conflictos no Rio de Janeiro, onde uma companhia resolveu proceder assim. O carro parava em certo ponto determinado até onde a passagem custava 100 rs., e d'ahi para diante, certos individuos porque já tinham pago a primeira vez, não queriam pagar a segunda, do que resultava conflictos, para terminar os quaes era necessaria ás vezes a intervenção da policia.

Acho que em vez de ser esta condição obrigatoria, deve ser facultativa.

O Sr. Barão de Nazareth dá um aparte.

O Sr. Malaquias—A questão é de aceitação; não é de favor.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Ermirio Coutinho — Desde que, portanto, nós não podemos impôr á companhia aceitar tal ou qual condição, eu julgava mais conveniente que se dissesse, em vez desta condição—suppressão dos carros extraordinarios—o seguinte—será facultado á companhia supprimir os carros extraordinarios de 100 rs., continuando, porém, a fazer o serviço até certo ponto, pelo mesmo preço. Assim evitavamos fazer uma lei que não será executada, além de que mais vantagem creio que resultaria quer para o publico quer para a companhia.

Naturalmente algum dos illustres signatarios do projecto terá de fallar e do debate sahirá a luz.

Limito-me, pois, a estas observações.

O Sr Antonio Justino—Ouvi com summo prazer, Sr. presidente, o bellissimo discurso que acaba de ser proferido pelo meu nobre collega que sentou-se.

O Sr. Ermirio Coutinho — E' bondade de V. Exc.

O Sr. Antonio Justino — Vi que elle, com aquella proficiencia que possue, trouxe toda a luz para a questão que se debate; assim como reconheço que se manifestou com toda a sinceridade....

O Sr. Ermirio Coutinho—Garanto a V. Exc.

O Sr. Antonio Justino...—com toda a verdade. Longe pois, de mim qualquer idéa que possa de leve ao menos, ferir sua susceptibilidade.

Estou ainda cheio de prazer por vêr que o illustre deputado achou que a idéa do projecto é aceitavel, é boa e portanto passa[illegible]do-me assim a gloria de ter sido portador de uma boa idéa para esta casa.

Sr. presidente, o projecto que se discute nenhuma offensa póde trazer aos interesses da companhia; ao contrario, se procura melhorar o bem estar de uma freguezia, que até agora não tem gozado de certos beneficios.

O Sr. Barão de Nazareth—Apoiado.

O Sr. Antonio Justino — A utilidade deste projecto foi reconhecida por esta casa desde que elle passou em primeira discussão e a sua necessidade está plenamente manifestada por S. Exc. o Sr. presidente da provincia no relatorio com que abrio esta casa, e no qual diz o seguinte [lê].

O Sr. Barão de Nazareth — Essa é que é a verdade.

O. Sr. Antonio Justino—Por conseguinte, Sr. presidente, é o proprio administrador da provincia, que zeloso como tem sido em promover o bem publico desta terra, não se esqueceu de que deveria mencionar no seu relatorio a grande necessidade que sente aquella freguezia de fazer-se o prolongamento da linha de bonds até o lugar a que os meus nobres collegas entenderem que a linha deve chegar.

O Sr. Cisnéros—Mas o relatorio ainda não foi discutido.

O Sr. Malaquias — Tem sido publicado no jornal da casa, que V. Exc. recebe.

O Sr. Cisnéros—Não gosto de ler pedaços.

O Sr. Malaquias—A culpa não é nossa, nem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia.

O Sr. Antonio Justino—Propondo, Sr. presidente, a suppressão dos carros extraordinarios, não tive em vista ferir o interesse publico, porque o preço da passagem seria o mesmo de 100 réis, nem tão pouco dar prejuizo á companhia, porque esta teria como vantagem a abolição do pessoal empregado nos carros communs e dos animaes, que serão empregados em outro qualquer trabalho.

O Sr. Barão de Nazareth—E' até economico para ella.

O Sr. Malaquias — E apezar disso ella se oppõe!

O Sr. Antonio Justino—Antes de apresentar este projecto, Sr. presidente, eu procurei sanar as difficuldades que, porventura, se podessem levantar, porque sei que quando se trata de prejudicar interesse deste ou daquelle, naturalmente os prejudicados se levantam.

O Sr. Ermirio Coutinho—E com toda razão.

O Sr. Antonio Justino—Eu, pois, para acautelar este e proceder aquella justiça, pedi a um amigo, visto que para isto não me sobrava tempo que se entendesse com o gerente da companhia a este respeito.

Exigio o Sr. gerente que o governo ficasse obrigado a fazer todos os concertos das pontes, quando pelo contrato esse onus pesa sobre a companhia.

O Sr. Barão de Nazareth dá um aparte.

O Sr. Antonio Justino—Disse-lhe eu que isto não era possivel, que a assembléa provincial jámais podia fazel-o.

Exigio mais o Sr. gerente a abolição dos carros pequenos sem a condição de dar passagem nos carros ordinarios, e eu disse-lhe tambem que não era possivel, porque quem estava obrigado a pagar 100 réis, não podia pagar 200 réis, além de que a responsabilidade seria nossa.

O Sr. Ermirio Coutinho—E mesmo porque é caro...

O Sr. Antonio Justino Por conseguinte, eu conciliando o interesse publico com o particular nada mais fiz do que proceder da fórma por que devia.

E o que quer dizer, senhores, exigir a companhia de nós a suppressão dos carros pequenos, sem que entretanto fique na obrigação de dar ao publico aquillo que elle exige, aquillo a que elle tem direito?

Eu sei, Sr. presidente, que infelizmente, entre nós tem-se abusado da constituição, concedendo-se privilegios, que ella só permittio fossem concedidos aos inventores, aos talentos...

O Sr. Cunha Mello—Tem sido um abuso repetido sempre.

O Sr. Antonio Justino—... e nunca áquelles que querem guardar seus capitaes, que só procuram empregal-os de um modo mais vantajoso, sem perder um ceitil, sem perder um real. [Apoiados].

Nossos maiores pensaram bem, senhores, quando procuraram acautelar o futuro que é o dia de hoje. E', pois, preciso que esta assembléa veja se ha abusos nas concessões, para não consentir, que aquelles, que dessas concessões já gozam, possam abusar dos favores, que por ventura, lhes tenham sido concedidos E' preciso que esta assembléa ponha um freio á esses desejos desordenados, que aqui devem parar, porque nesta casa só deve reinar a justiça e jamais o favor. [Muito bem.]

O Sr. Cisnéros—V. Exc. diz assim, mas eu creio pouco na justiça.

O Sr. João de Sá—Porque é pessimista.

O Sr. Cunha Mello—Os republicanos são descrentes de tudo.

O Sr. Cisnéros dá um aparte.

O Sr Antonio Justino—Cada qual pensa como quer, mas é preciso respeitar o modo de pensar dos outros. (Apoiados).

Portanto, Sr. presidente o projecto como está redigido, não fere direitos alheios, direitos adquiridos.

Quanto á ultima parte em que se diz que ao presidente da provincia ficam concedidos taes e taes direitos para que elle, como contratante com a companhia, que deverá ser ouvida, promova o bem estar do publico, comprehende a casa que tratando-se apenas de um contrato, não era possivel fazer senão assim. E' o proprio presidente da provincia quem pede que a assembléa lhe dê poderes para isso, e nós não devemos negar-lh'os, uma vez que são, como sabemos, para fins muito justos e honestos.

O presidente da provincia quando tiver de estabelecer as bases para a innovação do contrato ha de sem duvida attender ao que for mais justo, mais conveniente; não fará favores, porque não está autorisado a fazel-os. Tenho confiança que de outra fórma não ha de proceder, porque até hoje tem procedido sempre bem e creio que outro qualquer que venha assentar-se na cadeira presidencial, obrigado por seus graves deveres, não abusará.

O Sr. Cunha Mello—Pelo menos não é de presumir que abuse

(Ha outros apartes)

O Sr Antonio Justino—Se abusar, nesta casa existe correctivo bastante para não consentir que continue a fazel-o.

O Sr. Malaquias—Depois de haver abusado, V. Exc. applica o correctivo.

O Sr. Antonio Justino Assim, pois, Sr. presidente, fiquem ditas estas palavras como base, como fundamento ao que eu escrevi no projecto de que se trata e que por benevolencia foi assignado por muitos dos meus nobres collegas que teem assento nesta casa.

O Sr. Malaquias—Sr. presidente, sou insuspeito para tratar de semelhante materia.

O Sr. Ermirio Coutinho—Todos nós o somos.

O Sr. Malaquias—Não tenho inclinação para fazer favores ás companhias e estou sempre disposto a critical-as, a censural-as todas ás vezes que se arredarem do cumprimento de seus deveres, todas ás vezes que não se submetterem ás exigencias do seu contrato.

O Sr. Magarinos—Todos nós estamos dispostos a isso.

O Sr. Malaquias—Não duvido.

O Sr. Antonio Justino—E' do nosso dever.

O Sr Malaquias—Mas tambem estou disposto a defendel-as sempre que tiverem razão, sempre que exigirem aquillo a que por força do seu contrato tiverem direito.

A companhia Ferro Carril tem um contrato com a provincia ao qual se tem submettido mais ou menos regularmente; é uma das companhias contra a qual não se tem levantado grandes clamores; tem feito seu serviço com mais ou menos regularidade.

O Sr. Magarinos—Com muitas reclamações.

O Sr Malaquias—Com pequenas reclamações que nunca deixam de apparecer contra emprezas taes.

O Sr. Barão de Nazareth dá um aparte.

O Sr. Malaquias—O que é facto é que tendo nós um contrato com a companhia, o mais que podemos fazer é dar autorisação á presidencia para innoval-o; não devemos legislar sabendo de ante-mão que a companhia não se submette ás condições exigidas no projecto.

O Sr. Luiz Cesario.—Asseguram o contrario d'isto.

O Sr. Malaquias—Não, Sr., affirmam que a companhia não se submette á clausula da extincção dos carros de 100 réis, com a condição de dar passagem de 100 réis nos carros communs.

(Ha outros apartes).

O Sr. Malaquias—De facto acho importante o prolongamento da linha de Afogados até o largo da Paz e sómente até ahi; [illegible] que d'ahi para diante nenhuma vantagem póde trazer.

O Sr. Barão de Nazareth dá um aparte.

O Sr. Malaquias—Não reconheço V. Exc. como especial defensor da freguezia de Afogados.

O Sr. Barão de Nazareth—Mas deve considerar-me tal, porque lá moro e lá vivo.

O Sr. Malaquias—Pois declaro a V. Exc. que a freguezia tem em mim igual defensor.

Entendo, senhores, que é de vantagem, que é de utilidade para o publico que a companhia prolongue a linha até Afogados, até a matriz, até onde quizerem; mas para conseguir tal, tem de passar por uma ponte e esta é a grande questão, porque sendo do seu contrato a conservação das pontes, por onde passarem os trilhos, sendo ella de madeira; mas difficil por isso é a sua conservação.

(Ha um aparte).

O Sr. Malaquias—Eu não me opponho absolutamente a que a assembléa autorise esse prolongamento; o que quero é que se faça uma lei de tal ordem que não contenha desde já disposições que sabemos não hão de ser cumpridas.

A companhia ha de ter vantagens pelo serviço que d'ella se vai exigir, em vista da innovação, mas o projecto não diz justamente quaes sejam as vantagens que o presidente deve conceder; e é justamente d'isso que eu tenho muito receio

Não posso absolutamente dar meu voto ao projecto, sem que se especifiquem as vantagens que o presidente deve conceder á companhia pela realisação dos beneficios que d'ella se exige; não dou meu voto a autorisações amplas. Si é certo que tenho confiança no administrador actual, amanhã bem pode vir outro que queira abusar de nossas leis e eu não estou disposto a dar confiança prévia a todos os presidentes que vierem.

O futuro não me pertence, nem a nenhum dos nobres deputados; assim, pois, Sr. presidente, não voto pelo projecto da fórma porque se acha redigido.

Vai á mesa, é lido, apoiado e entra em discussão o seguinte substitutivo.

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado, ouvida a companhia Ferro-Carril a innovar o seu contracto para prolongar a linha de Afogados até o largo da Paz d'aquelle povoado.

« § 1.º A alterar o itinerario da linha do Hospicio, consultando a direcção que for julgada mais conveniente.

« § 2.º Poderá tambem o governo da provincia fazer as alterações que accordar com o gerente da mesma companhia, no actual contrato, no sentido de melhorar o serviço da empreza.

« § 3.º A innovação do contrato actual será submettida á approvação desta assembléa.

« § 4.º Revogadas as disposições em contrario.—Sala das commissões, 28 de janeiro de 1879. *Paulo de Oliveira.—Coelho Catanho.—Estevão de Oliveira.—Rochael.—Cisnéros.* »

O Sr. Deodoro Catanho—Pedi a palavra, Sr. presidente, não para me oppôr á utilidade e vantagens do projecto, mas para fazer ligeiras considerações, afim de tirar duvidas que pairam em meu espirito.

Tenho duvidas, Sr. presidente, acerca do projecto, nos termos em que se acha concebido, porque suscita-se, a meu ver, uma questão de direito. Encarando o projecto pelo lado juridico, eu vejo que com elle se vai offender o direito de um contratante.

Foi concedido por esta casa um privilegio para estabelecer-se n'esta cidade uma empreza—ferro-carril—, autorisando-se o presidente da provincia, em nome des a, a contratar com quem melhores vantagens offerecesse.

Posto em concurrencia o privilegio, compareceram membros da companhia afim de celebrar o contrato, de conformidade com as bases propostas. O presidente da provincia, representante de uma parte, contratou com a companhia, que era a outra parte; n'esse contrato estipularam-se condições reciprocas que foram aceitas por ambos os contratantes.

Assim estipulado o contrato, Sr. presidente, e em execução, já ha annos, parece-me que, juridicamente fallando, não é justo que uma das partes contratantes vá impôr a outra condições onerosas, que não foram cogitadas e estipuladas no contrato primitivo.

O projecto impõe certos e determinados onus á companhia; por exemplo: reducção no preço da passagem nos carros ordinarios, seguimento da linha para outros pontos, etc.

Ora, encarando a questão pelo lado juridico, parece-me que não póde o presidente da provincia, nem esta assembléa, que representa uma das partes contratantes, impôr onus algum sem ouvir a outra parte. E' preciso que haja accordo mutuo entre ambas as partes contratantes; não é possivel que uma imponha o que a outra talvez não queira aceitar.

Além disso, Sr. presidente, eu vejo que por este projecto se póde prejudicar direitos de uma outra empreza, a de S. Francisco, que, segundo me consta; estipulou no seu contrato que, por uma zona ou area de 5 leguas, creio eu, não poderia passar outra qualquer empreza identica, quer de trilhos de madeira, quer de ferro. E' preciso, portanto, ver se esta innovação que se quer fazer no contrato com a companhia—Ferro Carril, vai ou não prejudicar direitos adquiridos d'aquella empreza.

O Sr. Barão de Nazareth—E' muito pequeno o espaço e a estrada de S. Francisco não satisfaz as necessidades do povoado de Afogados.

O Sr Deodoro Catanho—E assim pensando, Sr. presidente, isto é, considerando que não podemos innovar quando vamos prejudicar direitos de outrem...

O Sr. Barão de Nazareth—E' preciso examinar esses direitos.

O Sr. Deodoro Catanho—... confeccionamos, eu e outros collegas, um projecto substitutivo, autorisando o presidente da provincia a innovar o contrato, depois de ter ouvido a outra parte contratantes. Desde que é um contrato bilateral, sem que haja accordo mutuo das partes contratantes, não é possivel fazer innovação.

O Sr. Antonio Justino—O Sr. Dr. sabe direito: innovação o que quer dizer?

O Sr. Deodoro Catanho — Quer dizer novo contrato, imposição de novas condições; mas sendo estas onerosas, é preciso saber se a outra parte aceita ou não.

O Sr. Barão de Nazareth — E' preciso tambem que a assembléa fique sabendo se o privilegiado de S. Francisco tem cumprido bem o seu contrato.

O Sr. Deodoro Catanho—Isso é questão diversa.

O Sr. Antonio Justino dá um aparte.

O Sr. Deodoro Catanho—Fazendo estas considerações, Sr. presidente, em virtude de trazer o projecto duvidas ao meu espirito, eu offereço o substitutivo que confeccionamos, entendendo que assim ninguem se prejudica.

Tenho concluido.

O Sr. Antonio Justino toma de novo a palavra para explicar uma duvida suscitada pelo orador que o precedeu.

Posto a votos o substitutivo, é approvado.

Achando-se adiantada a hora, o Sr presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia.

Continuação da antecedente; 1ª discussão dos projectos ns. 44, 45 46 e 47; 2ª dos de ns. 26, 39, 41 e 42, todos deste anno.

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial.—Sabbado, funccionou com 35 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Augusto Leão.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1.º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo da provincia, transmittindo o orçamento da receita e despeza da camara municipal de Granito para o exercicio de 1879—1880 e a relação nominal dos empregados.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, communicando ter sido remettido ao inspector do thesouro provincial o contrato feito com os tachygraphos Anibal e Alfredo Falcão—Inteirada.

Outro da camara municipal de Barreiros, pedindo credito, orçado em 11:000$ pela repartição das obras publicas, para a baragem do canal de Tibiri.—A' commissão de orçamento provincial.

Uma petição de Santos & Araujo, pedindo [illegible] de sua petição, que foi apresentada anteriormente [illegible] que requereram identico objecto.—A' commissão de constituição e poderes.

Outra de Salviano Simões da Costa Machado, arrematante dos impostos municipaes [illegible] Bezerros, pedindo um abate da terça parte do valor da arrematação.—A' commissão de orçamento municipal.

Foram approvadas as redacções dos projectos ns. 52, 61, 65 e 72, apresentados na sessão antecedente, tendo fallado sobre a 1ª do de n. 65 (orçamento provincial) o Sr. Paulo de Oliveira.

O Sr. Antonio Justino, pela ordem, justificou um requerimento que foi approvado, pedindo que seja publicado no jornal da casa as informações que foram ministradas pelo Exm. Sr. presidente da provincia, sobre o fornecimento d'agua potavel pela companhia de Beberibe, cujo requerimento está tambem assignado pelos Srs. Cysnêros, Malaquias, B. de Nazareth e Bacellar.

Ficou adiado pela hora um parecer da commissão de policia, indeferindo uma petição de Juvencio Aureliano da Cunha Cesar, tendo tomado parte na discussão os Srs. Cysnêros, Cunha Mello e Barão de Nazareth, ficando com a palavra o Sr. Estevão de Oliveira.

O Sr Malaquias requereu e obteve urgencia para fundamentar um requerimento, que foi approvado, solicitando que se [illegible] camara municipal da Victoria, informações do motivos e fundamento do contrato ultimamente feito para a construcção de currães de guardar gado naquella cidade.

Passando á ordem do dia, foi submettido á terceira discussão o projecto n. [illegible] [reforma das repartições fiscaes] tomaram parte no debate os Srs. Paulo de Oliveira, Jacobina, Malaquias, Estevão de Oliveira, Clodoaldo, Ernesto Freire e Antonio Carlos, e, sendo a votação nominal [a requerimento do Sr. Jacobina] votaram pelo projecto os Srs. Malaquias, barão de Tabatinga, Luiz Cesario, Pereira de Brito, barão de Nazareth, Epaminondas de Barros, Austerliano, Bacellar, Rego Baptista, Pitanga, Rochael, Siqueira Cavalcante, Eudoxio de Brito e Antonio Justino, e contra os Srs. Jacobina, Paulo de Oliveira, Epaminondas da Cunha, Beltrão, Cunha Mello, Lourenço de Sá, Estevão de Oliveira, Antonio Carlos, Clodoaldo, Ernesto Freire Deodoro e Cisnéros, pelo que foi approvado o projecto.

Após foi approvado, em terceira discussão, o de n. 49, que autorisa a concessão de licença ao professor Antonio Basilio Ferreira Barros, para cursar as aulas da faculdade de direito.

E, sendo apresentadas as redacções daquelles projectos, foram dispensadas da impressão, a requerimento dos Srs. Magarinos e Barão de Nazareth.

O Sr. presidente nomeou a commissão que tem de levar os actos legislativos á sancção, a qual ficou composta dos Srs. Barão de Nazareth, Pitanga e Deodoro e suspendeu a sessão, afim de se lavrar a acta.

Meia hora depois, novamente reunidos os Srs. deputados, foi approvada a acta, declarando finalmente o Sr. presidente encerrados os trabalhos da primeira sessão ordinaria da 22ª legislatura.

— Eis as informações de que acima se trata:

« N. 11.—Repartição das obras publicas.—Pernambuco, em 15 de janeiro de 1879.—Illm. e Exm. Sr. Em observancia ao despacho de V. Exc., lanço no officio que incluso devolvo do 1º secretario da assembléa provincial, em que pede informações ácerca da companhia de Beberibe, cumpre-me declarar:

« 1.º Que não se tendo tornado effectiva a disposição da lei n. 1,301, nada fez a referida companhia em cumprimento da mesma, não obstante haver eu feito sentir a necessidade de sua execução;

« 2.º Até esta data o unico manancial de que se tem servido a companhia para fornecer agua a esta cidade e seus suburbios tem sido o do Prata;

« Entretanto tem ella ainda recurso no açude do engenho *Dous Irmãos*, de que fez acquisição e co qual pretende utilisar-se, fazendo passar parte dagua para o do Prata por meio de uma bomba-centrifuga de 14 pollegadas de diametro, que será movida por uma locomovel de força de seis cavallos a vapor.

« A adopção desta medida foi principalmente motivada pelo panico que causou, o anno passado, a noticia do abaixamento consideravel do nivel d'agua no açude do Prata, o que tambem obrigou a companhia a reduzir o supprimento das pennas d'agua particulares dos suburbios e de parte das da cidade. Felizmente appareceram copiosas chuvas nos mezes de junho, julho e agosto e cessaram os receios da calamidade que sentia-se approximar. Devo declarar tambem que não me consta que a bomba e machina estejam em estado de funccionar.

« 3.º A grande falta d'agua que se sente n'esta cidade e nas freguezias que lhe são vizinhas provém, além da insufficiencia do manancial, do máo estado dos encanamentos e principalmente do da linha primitiva, conforme expuz no meu ultimo relatorio. Pretendia propôr a nomeação de uma commissão para proceder a um exame minucioso sobre o estado em que se acha o interior dos ditos encanamentos; julgo-a porém, excusada depois da declaração franca que fez o digno engenheiro da companhia no seu relatorio de julho do anno proximo passado, publicado no *Diario* de 20 de dezembro ultimo, reconhecendo uma notavel reducção no diametro interno da linha principal, a que tambem attribue differença do nivel d'agua na caixa da rua do Pires, de 5 palmos abaixo do que attingia em outros tempo.

« Taes são as informações que julgo haver sido exigidas pela assembléa provincial. Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, digno presidente da provincia.—O engenheiro chefe interino. *Francisco Apoligorio Leal.* »

Conselho de disciplina. — Por portaria da presidencia da provincia, de 19 do corrente, foi nomeado o coronel Joaquim José da Silveira, em substituição do coronel Domingos Affonso Nery Ferreira, para servir no conselho de disciplina a que tem de ser submettido o commandante superior da guarda nacional do municipio de Boa-Vista, coronel Manoel Jacome Bezerra de Carvalho.

Coadjutor—Por provisão de 18 do corrente, foi nomeado coadjutor da freguezia de S. Bento, desta provincia, o Revm. José de Lima e Silva, por um anno.

Renuncia de freguezia—Em 19 do presente mez, perante o Exm. e Revm. monsenhor vigario capitular, o Revm. Manoel Cordeiro da Cruz renunciou, em virtude de seu estado sexagenario e de grave molestia a freguezia de N. Sra. da Guia de Patos, na Parahyba, onde era vigario collado; assignando por procurador o respectivo termo de renuncia e desistencia desse beneficio curado, na secretaria do bispado.

Novos presbyteros—Em virtude de cartas dimissorias, expedidas pelo Exm e Revm. monsenhor vigario capitular, ao Exm. Sr. D. Lino Deodato Rodrigues de Carvalho, bispo da diocese de S. Paulo, receberam alli ordem de presbytero, no dia 9 do corrente, domingo da septuagesima, os Revms. Julio Maria do Rego Barros, natural da cidade de Goyanna, nesta provincia, e Cicero Joaquim de Siqueira Torres, natural da freguezia de Agua-Branca, nas Alagoas.

O primeiro dos ordenados, Revm. Julio Maria, que acaba de chegar daquella diocese, é sobrinho legitimo do nosso distincto amigo o Exm. Sr. conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira.

Jury do Recife.—Com assistencia de 40 juizes de facto, foi sabbado submettido a julgamento o réo Silvestre Francisco do Monte, pronunciado por haver, a 3 de novembro de 1877, no caes Vinte e Dous de Novembro, penetrado no armazem de Henry Foster & C., empregando para isso chaves falsas, e d'ahi roubando dinheiro e diversos objectos; tendo por defensor o Sr. advogado Romualdo Alves de Oliveira. Foi condemnado a 8 annos de galés, e multa de vinte por cento do valor roubado.

Roubo—Cerca de 2 horas da manhã de 19 do corrente, os industriosos amigos do alheio, praticando um arrombamento na porta trazeira da casa de residencia de Antonio Guedes Valente, em Beberibe, penetraram no interior da dita casa, e, ahi, encontrando um bahu fechado, levaram-n'o para o quintal do predio, onde, arrancando a fechadura, e verificando conter o bahu diversas joias, apoderaram-se destas, abandonando o dito bahu, onde havia roupa [illegible].

Praticada a *gentileza*, fizeram-se elles ao largo, e a policia anda á procura do *homem da careta*.

Preso—Foi capturado, no corrente mez, no termo da Escada, João Francisco dos Santos, conhecido por Piny, por incurso nas penas do art. 205 do cod. criminal.

Tentativa de assassinato—Na villa de Garanhuns, a 6 de janeiro, Marcos José da Horta tentou assassinar, com um tiro, a Caetano Tavares de Lyra, inspector de quarteirão. Foi preso em flagrante, e está sendo processado.

Assassinato—No mesmo dia e localidade, Joaquim Galvão assassinou, com um tiro, a Luiz Gomes, evadindo-se

Ferimento grave—No engenho *Gabinete*, do districto de Campos Frios, termo de Agua Preta, Herculo Antonio Bispo e Luiz Ferreira de Mattos feriram gravemente a José Gomes da Silva, sendo presos em flagrante.

Fiação e tecidos—No dia 26 do corrente (quarta-feira), ás 6 horas da tarde, deve reunir-se a assembléa geral dos accionistas desta companhia, na séde social.

Vapor americano—O vapor *City of Pará*, tendo sahido do Porto de Belém, no Pará, para o de Pernambuco, no dia 19 do corrente, ás 5 horas da tarde só hoje póde aqui chegar.

Generos alimenticios. — Pelo vapores *Ville de Rio de Janeiro* e *Juguaribe*, e pelos navios *Harriet* e *Novo Silencio* vieram para nosso mercado: azeite de oliveira, 76 barris e 8 caixas; bacalhão, 150 tinas, 3.300 barricas, e 500 meias; batatas, 1.000 gigas; café, 440 saccos; canella, 10 caixas; cominhos, 15 saccos; conservas, 3 caixas; chocolate, 1 dita; champagne, 24 ditas; cebôlas, 25 ditas; feijão, 920 saccos; gomma de mandioca, 16 paneiros; manteiga, 566 barris, 782 meios, e 120 caixas; milho, 649 saccos; ovas, 3 caixas; passas, 5 ditas, e 10 amarrados; sardinhas, 130 barricas; toucinho, 213 barris; vinho, 32 ditos, 60 caixas, e 35 pipas.

Illimani—Telegramma de Lisbôa diz que este vapor, da companhia do Pacifico, só sahio d'alli para Pernambuco a 13 do corrente, pelo que só hoje deve aqui chegar.

Elbe—Este vapor, da companhia *Royal Mail*, tendo sahido do porto de S. Vicente a 21 do corrente, só póde chegar ao nosso porto no dia 27 do corrente.

Companhia dramatica—No vapor francez *Ville de Rio de Janeiro* chegou a companhia dramatica, mandada contratar em Lisbôa pelo Sr. Antonio José Duarte Coimbra, para trabalhar nos theatros Santo Antonio e Santa Isabel.

Temos informações assás favoraveis acerca dos artistas que a compõem.

Na presente semana, como se vê do annuncio, que vai publicado na secção competente, deve ella estrear, no theatro *Santo Antonio*, com o drama *Coração de Marinheiro*.

Semana Santa—Celebram-se, no corrente anno, na igreja da Madre de Deus, todos os actos da semana santa, tendo principio os sermões quaresmaes, nos domingos, ás 7 horas da noite, sendo orador da primeira dominga o padre João Carlos de Moura.

Fernando de Noronha—Desse presidio chegou hontem o vapor *Conde d'Eu*.

Em 20 do corrente escreve nosso correspondente:

« As festas do Natal e a de Reis passaram-se, sem que houvesse alteração no socego publico.

« A 10, porém, do mez findo, travando-se de razões os sentenciados militares José Eleuterio dos Santos e Brazilino Rufino Gomes, resultou ser este mortalmente ferido por aquelle, succumbindo no dia seguinte. Brazilino era de pessimos precedentes e vivia sempre a provocar os seus companheiros.

« De 15 de janeiro ao 1º do corrente os habitantes da ilha passaram penuria, pela falta de generos alimenticios. Os sentenciados estiveram á meia ração de farinha e de milho. Esta circumstancia obrigou o digno commandante a mandar construir uma jangada para ir ao continente pedir soccorros; mas, chegando a esta ilha, no dia 27, á noite (justamente quando se acabava de apparelhar a jangada), a canhoneira de guerra *Ypiranga*, conferenciei no dia seguinte com o commandante da mesma, e este seguio á toda força para essa capital, e, graças ás promptas providencias do Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros, aqui chegou no dia 1º do corrente o *Conde d'Eu* com abastecimento de generos para o presidio. A 3 do andante seguio o *Conde d'Eu* para Mossoró, e aqui chegou a 14 com os passageiros e todo o carregamento do *Pirapama*.

« E' conveniente que o Sr. gerente da companhia pernambucana destine para as viagens desta ilha um dos seus melhores vapores. As demoras por mais de um mez para a chegada do vapor a este porto, trazem sérios embaraços á administração da ilha. As viagens tem sido muito irregulares. Ás vezes chega o vapor no principio, depois no meiado, e muitas vezes no fim do mez, e esta incerteza tem seus inconvenientes.

« Ao Exm. Sr. presidente da provincia são pedidas providencias a este respeito.

« Durante a penuria que passamos em janeiro, a ordem publica e a disciplina não soffreram alteração alguma.

« A secca continúa. O sol está abrazador e o calor de asphyxiar. Se não tevermos chuvas, que alimentem as fontes, talvez que haja penuria d'agua potavel.

« Apezar do rigor da estação o estado sanitario tem se conservado sem alteração.

Camara dos Deputados.—Na sessão de 12 do corrente foram lidos e mandados o 1º á commissão de justiça criminal e o 2º á de fazenda, os seguintes projectos:

« Art. 1.º Fica revogado o § 2º do art. 1º do decreto n. 562 de 2 de julho de 1850, e devolvido á competencia do jury o julgamento dos crimes de roubo e homicidio commettidos nos municipios das fronteiras do imperio.

« Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

« Em 12 de fevereiro de 1879.—*A. E. de Camargo.* »

« Art. 1.º Fica prohibido o commercio e transporte de escravos de umas para outras provincias do imperio.

« § 1.º Exceptua-se o transporte dos que viajarem em companhia de seus senhores em numero que for marcado em regulamento do governo.

« Art. 2.º As infracções da presente lei serão punidas com as penas da lei n. 581 de 4 de setembro de 1850.

« Em 12 de fevereiro de 1879.—*A. E. de Camargo.* »

Que ratão!—Um antigo criado de quarto, despedido de immensas casas pela sua indelicadeza e pessima conducta, imaginou um meio singular para achar recursos.

Costumava collocar-se ao pé do Arco de *l'Etoile*, da columna Vendôme, da columna da Bastilha, das torres de Nôtre-Dame, ou de qualquer outro monumento do cimo do qual se desfructasse uma bella perspectiva.

Logo que via approximarem-se pessoas com disposições a subir (pessoas quasi sempre das provincias ou estrangeiras) collocava-se logo diante dellas, fazendo grandes gestos de desespero que chamavam a attenção. Parecia disposto a atacar a primeira pessoa que passasse. Corria logo gente a sustel-o. Elle então fazia a narração das suas incriveis infelicidades que o tinham levado áquelle extremo.

Conseguia sempre commover o auditorio e obter delle soccorros mais ou menos importantes, promettendo renunciar aos seus sinistros projectos.

O estratagema divulgou-se em pouco tempo. Então, um policia disfarçado em laponio, acompanhado da familia, representou o papel de visitante.

No meio do seu sermão, o falso suicida foi preso, e conduzido ao commissario de policia, o qual, depois das provas, o mandou para o *Depot*.

Loterias francezas.—A experiencia definitiva dos apparelhos da loteria nacional effectuou-se no Trocadero, debaixo da presidencia do Sr. Marteau.

Correu tudo perfeitamente. Algumas pessoas receiavam que uma das faces de qualquer roda fosse d'um peso mais elevado, o que poderia destruir o equilibrio e fazer sahir constantemente o mesmo numero. Mas felizmente não se realisou nenhuma destas previsões. Em vez de crianças, são quatro homens que fazem girar as rodas.

No dia da extracção (26), entrar-se-ha no Trocadero por meio de tickts, de 1 franco, como durante a exposição.

O serviço da imprensa estará bem organisado. Haverá uma sala especial á disposição dos jornalistas, assim como *fauteuils* reservados para a orchestra.

A extracção começará pelos premios maiores, no numero de 1:277 Esta operação durará pouco mais de quatro dias, isto é, no quinto dia ainda haverá 77 para sahirem; nos dias antecedentes devem tirar-se 300 por dia.

Os outros premios serão extrahidos á razão de 600 por dia. Mas, na realidade, este numero de 600 deve ser elevado a 1:200, porque um numero tem direito a 12 premios, em cada serie.

A extracção começa ás 9 horas da manhã, todos os dias.

Leilões.—Hoje devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Barão da Victoria n. 65, de um sobrado na rua de S. Bento, em Olinda.

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, no largo da Companhia Pernambucana, em frente ao armazem n. 7, da alfandega, de 130 barricas com botijas e meias ditas de cerveja.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no trapiche de Lima & Leal, ao cáes da Companhia Pernambucana, de 400 saccos com milho.

— Quarta-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo preposto do agente Pinto, ás 10 horas, na rua do Imperador n. 57, de piano, moveis, tapetes, vidros, quadros, relogio, etc.

— Quinta-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo preposto do agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de calçado avariado.

Pelo mesmo agente, ás 10 horas e meia, no cáes do Apollo ns. 73 e 75, de cerca de 800 barricas com farinha de trigo americana, avariada.

Missas funebres — Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 e meia horas, na matriz da Bôa-Vista, pela alma de Joaquim Brandão da Rocha; ás 8 horas na matriz de Gamelleira, pela alma do mesmo.

— *Amanhã*: ás 7 e meia horas, na igreja da Soledade, pela alma de Romão Rodrigues; ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de João Carneiro Lins Barradas; ás 7 horas, na matriz de Jaboatão, pela alma de Joaquim Brandão da Rocha; na matriz da Escada, pela alma de João Carneiro Lins Barrada.

Quarta-feira: ás 8 horas, na igreja de Santo Amaro das Salinas, pela alma de Francisca Joaquina de Oliveira e Silva.

Passageiros—Vindos da ilha de Fernando de Noronha, no vapor brasileiro *Conde d'Eu*: João Cardoso, sua senhora e 3 filhos, Augusto Rodrigues de Oliveira, sua senhora e 1 filho, João Pedro, Manoel Pinheiro, Anna Joaquina, Manoel Pereira de Figueiredo, Ursulina Maria Vianna e 3 filhos, Antonio Milburges Saraiva Galvão e sua senhora, 61 presos civis e 33 soldados escoltando-os, 2 presos militares, 10 mulheres das mesmas praças e 2 cadetes.

Loteria da provincia—Terça-feira, 4 de março, se extrahirá a loteria n. 292, em beneficio das obras da nova igreja de Nossa Senhora da Penha.

Os bilhetes, meios e quartos, acham-se á venda na sua respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, aos preços de 3$000, 1$500 e 750 rs.

Vapores. — São esperados:

Illimani	da Europa	hoje
City of Pará	de New-York	hoje
Elbe	da Europa	até 27
Fire Queen	da Europa	até 27
Calderon	do sul	até 27
Mondego	do sul	até 1 de março
Pará	do norte	até 4
Britannia	do Pacifico	até 7
Congo	da Europa	até 7
Pernambuco	do norte	até 8
Bahia	do sul	até 9
Tagus	da Europa	até 12
Niger	do sul	até 20
Neva	da Europa	até 26

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 22 de fevereiro:

Existiam presos 489, entraram 4, sahiram 11, existem 482, a saber:—nacionaes 391, mulheres 10, estrangeiros 14, escravos 67. — Total 482.

Arraçoados (pobres) 413, sendo doentes 22, e bons 391.

— Movimento da enfermaria deste estabelecimento.—Teveram baixa:

João Bento de Vasconcellos.
Marcolino Ferrreira da Silva.

Tiveram alta:

Zeferino Barbosa de Lacerda.
Antonio Pinto Pereira dos Santos.
Joaquim Ferreira Barros.

Hospital de retirantes — No asylo de mendicidade, até o dia 22 do corrente continuavam em tratamento 10 doentes, sendo: 4 homens e 6 mulheres; existem em tratamento 10, sendo: 4 homens e 6 mulheres.

— No hospital de Santa Thereza, até o dia 22 do corrente, continuavam em tratamento 32 doentes, sendo: 22 homens e 10 mulheres; falleceu 1 homem; existem em tratamento 31 doentes, sendo: 21 homens e 10 mulheres.

Cemiterio publico—Obituario do dia 19 do corrente.

Antonia Maria Conceição, parda, Pernambuco, 16 annos, hospital Pedro II; bexigas.

Angela Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 30 annos, idem; idem.

Jacintha Maria Jesus, parda, Pernambuco, 60 annos, viuva, S. José; cancro no utero.

Marcolino Carneiro Andrade, branco, Pernambuco, 40 annos, casado, S. José; hepatite.

Arthur, pardo, Pernambuco, 15 mezes, S. José; camaras de sangue.

Ramiro, branco, Pernambuco, 18 mezes, S. José; diatese cerosa.

Joaquim, branco, Pernambuo, 6 annos, S. José; dysenteria.

Balbina Maria de Mello, parda, Pernambuco, 31 annos, solteira, Boa-Vista; febre perniciosa.

João Carneiro Barradas, branco, Pernambuco, 42 annos, casado, Boa-Vista; febre typhica

Maria, parda, Pernambuco, 2 mezes, Santo Antonio; diarrhéa.

Herculana N. Freire, parda, Pernambuco, 19 annos, solteira, Recife; tuberculos pulmonares.

José Gonçalves de Abreu, pardo, Pernambuco, 58 annos, solteiro, hospital Pedro II; anemia.

Remettidos pelo subdelegado de Santo Antonio:

Joaquim M. do Nascimento, preto, Ceará, 25 annos, solteiro; absorpção purulenta.

Pelo da Magdalena:

Josepha, 2 annos; convulsões.

Joaquina Maria das Dores, 30 annos: bexigas.

CHRONICA JUDICIARIA

Juizo dos feitos da fazenda

AUDIENCIA EM 21 DE FEVEREIRO

Cartorio do Sr. Brito

Penhoras executivas

Foram accusadas as seguintes em que foram assignados dez dias para passar em julgado:

Contra Antonio Lopes de Mello, Antonio da Cunha Soares Guimarães, Anna Maria da Conceição e orphãos João, Irias, Henriqueta e outros.

Embargos de terceiros

Embargante Eduardo Paton, embargada a fazenda provincial.—Vista ao Dr. procurador dos feitos.

Execução de sentença

Delphina Maria Felippa.—Mandou-se remover a penhora para os alugueres.

Companhia das carnes verdes.—Mandou-se passar mandado executivo.

Inventarios

De Manoel Gonçalves Ferreira e Silva.—Vista ao procurador dos feitos.

Do brigadeiro Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond (prestações de contas).—Vista ás partes, para arrazoarem afinal no prazo da lei.

Idem idem (acção comminatoria).—Conclusos ao Dr. juiz de direito reciproco, para dizer se recebe os embargos.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade.* Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Dr. José Felix da Cunha Menezes: clinica de crianças, molestias de senhoras e parto. Consultorio rua larga do Rosario esquina da do Cabugá n 24 1.º andar. residencia rua d'Aurora n. 61.

Dr Praxedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Castro Jesus, rua do Duque de Caxias n. 56, 1.º andar, consultas de meio dia ás 2 da tarde, residencia á rua Larga do Rosario n. 18, 2.º andar.

Dr. Estevão Cavalcanti, rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 3 horas.

Dr. Ferreira Velloso mudou o seu consultorio para o primeiro andar n. 23 no mesmo largo do Corpo Santo, onde continúa dar consultas das 11 ás 2 horas da tarde e recebe chamados a qualquer hora. Residencia na rua do Barão de S. Borja n 51.

Dr. Adrião, rua do Queimado n. 48, 1.º andar. Consultas de meio dia ás 2 da tarde.

O Dr. João de Sá Cavalcanti Albuquerque, de volta de sua viagem a Euro-

MUTILADO

ILEGÍVEL

pa abrio seu consultorio á rua do Imperador n. 79, primeiro andar, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão das 7 horas da manhã ás 7 da tarde. Consultas de meio dia ás 3 da tarde.

Advogados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2.

Dr. Antonio José da Camara tem estabelecido o seu escriptorio de advogado na villa de Palmares.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54 —Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea da de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha

Dr. José Leopoldo Ramos, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 45, das 10 horas ás 12 da manhã e das 6 ás 7 da tarde. Especialidade—molestias das senhoras e crianças. Chamados á qualquer hora; gratis aos pobres, residencia na mesma rua n. 18.

Pharmacia Homœopathica

Pharmacia Homœopathica do Dr. Sabino, n. 43, rua do Barão da Victoria (antiga Nova). Homœopathia pura Medicamentos inglezes, francezes, americanos, chá, chocolate, carteiras, livros, etc. Todos os vidros, tubos, carteiras de medicamentos, etc., que não levarem o retrato do fallecido do Dr. Sabino, não são sahidos da nossa pharmacia. Inutilisem completamente o retrato quando tiverem de mandar encher os vidros.

Encadernação

Grande e bem montada officina de encadernação, pautação e fabrico de livros para o commercio, repartições publicas. Miranda Junior, rua Duque de Caxias n. 37.

Gonhorrea e flôres brancas

Fora a copahiba! Fora as injecções! Cura facil e prompta das gonhorreas e flôres brancas pela intura de *Costus*. ps. Unico deposito—Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino—, rua do Barão da Victoria n. 43.

Rheumatismo

Cura certa e rapida pelo emprego do Elixir e Linimento do Dr. Constantin. Unico deposito na Botica Franceza de A. Caors, 22 rua da Cruz.

Preservativo da erysipela

Tintura de Quilaud, sp. Poderoso medicamento para combater a erysipela e evitar o seu reapparecimento. Preço: 2$000 cada vidro. Unico deposito—Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino, 43—Rua do Barão da Victoria—43.

Instrucção publica

Collegio de S. Paulo, rua do Barão de S. Borja, ns. 26 e 28, director o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral.

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Fazendas e modas

Francisco Gurgel do Amaral, em seu estabelecimento de fazendas e modas, denominado Armazem do Louvre, recebe mensalmente das grandes fabricas da Europa, todos os artigos da ultima moda e por isso está em condições de offerecer aos compradores maiores vantagens do que outro qualquer. Rua Primeiro de Março n. 20 A. de Francisco Gurgel do Amaral.

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Roupa branca e artigos de moda, Papoula & C., rua do Cabugá n. 18, preços minimos, marcados em todas as fazendas. Defronte da matriz de Santo Antonio.

Louças e vidros

Armazem Bacarat, Costa Pereira & C, á rua do Barão da Victoria n. 13, resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas, crystaes e electro-plate para uso domestico.

Museu de joias

Brilhantes—Joseph Krausz & C., convidam os apreciadores de pedras preciosas a visitarem seu estabelecimento á rua do Cabugá n. 4, onde encontrarão uma grande e lindissima collecção de brilhantes soltos de todos os tamanhos, ao par da modicidade nos preços e sinceridade dos donos.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores, acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Oleo para lamparinas

A luz mais hygienica e economica: vende-se deste oleo em garrafas nos principaes armazens de molhados e em grosso, na fabrica á rua da Aurora n. 161: a tratar na rua Duque Caxias n. 86.

Cigarros e charutos

Fabrica Apollo, rua do Cabugá n. 14; a filial, rua de Marcilio Dias n. 93. —A. P. da Cunha, para maior commodidade dos seus freguezes que transitam na via ferrea do S. Francisco, abrio uma casa filial de sua fabrica, á rua de Marcilio Dias n. 93, onde encontrarão sempre um completo sortimento do que ha de melhor em cigarros, charutos, fumos, rapé, ponteiras, cachimbos, etc., e todos os mais artigos de uso dos fumantes, aos mesmos preços da fabrica.

Borracha para limas

Vendem Rodrigues de Faria & C., rua de Mariz e Barros n. 11, [Forte do Mattos] de superior qualidade, tendo o comprador a vantagem de escolher, e preços sempre reduzidos.

A Moreninha

Nesta bem conhecida fabrica de cigarros e charutos, sita ao Becco Largo n. 2, Recife, encontrarão os apreciadores da bôa fumaça, diversas marcas de cigarros, que se tornam recommendaveis pela bôa qualidade do tabaco com que são manufacturados; como sejam: Os cigarros á D. Pedro II, ao Principe Alberto, Cigarrinhos de Baile, á Villa Bella [em papel de tabaco], Perola de Goyaz, Rio Novo, Daniel, etc., e fumos picado e desfiado, de 60 a 500 grammas, papel para cigarros, ponteiras de espuma, cachimbos de dita e de madeira, bolsas para fumo e cigarros e outros muitos artigos indispensaveis aos senhores fumantes. Ao Becco Largo n. 2.—Recife.

Musica e linguas

Gustavo Wertheimer, continúa a dar lições de piano, canto e linguas, [allemão e inglez], á rua do Barão da Victoria [antiga Nova] n. 2, 2.º andar. Bilhetes são graciosamente recebidos no Bazar Victoria.

COMMUNICADOS

Ainda a lei n. 1,320.

Insiste o *Tempo* em sustentar a inconstitucionalidade da lei n. 1,320; mas bem se vê que só o fez para não parecer que se rendêra á discrição.

O esforço do orgão opposicionista cifra-se em repetir que o que é relativo á empregos municipaes, não póde deixar de entrar na economia e policia do municipio.

Mas já demonstrámos, de modo a não deixar sombra de duvida, até com a autoridade de eminentes conselheiros de estado, aliás do proprio credo politico dos illustres redactores da folha conservadora, assim como com a autoridade do governo imperial, que—é erro sustentar que não póde a assembléa provincial decretar a creação e suppressão de empregos municipaes, sem proposta da camara, pois que esta hypothese não se comprehende na disposição do § 4.º do art. 10 da lei de 12 de agosto de 1834 (policia e economia municipal), porém sim na do § 7.º do mesmo art. (creação e suppressão de empregos municipaes).

A insistencia do *Tempo* em sua primitiva argumentação, depois de assim patenteada que ella é improcedente e falsa, não se explica senão pela repugnancia de se confessar convencido.

Mas, em tal caso, melhor fôra não voltar á questão de inconstitucionalidade.

O resto do artigo á que respondemos, constitúe o que costuma chamar-se—um derivativo.

Ainda neste recurso, entretanto, carece de razão o *Tempo*.

Dissemos que a proposta da camara municipal é obrigatoria no caso do art. 10 § 4.º do acto addicional, e facultativa no do § 5.º.

Não é tão singular como lhe parece.

E, para lh'o provarmos, abaixo transcrevemos os termos de uma consulta da secção de justiça do conselho de estado, assignada pelos finados marquez de S. Vicente, como relator, e visconde de Uruguay e Euzebio de Queiroz.

Diz a consulta:

« Esses paragraphos dão ás assembléas provinciaes esse direito, exigindo que usem d'elle sobre o orçamento das camaras, assim como quanto ás despezas provinciaes, sobre orçamento do presidente da provincia. »

« Mas não se contestou ás assembléas provinciaes o direito de decretar uma despeza provincial nova, porque não tinha sido iniciada no orçamento do presidente, e nem tão pouco por tel-o feito em lei especial; logo parece á mesma maioria, que não se lhes póde contestar o mesmo direito em relação ás despezas municipaes. A attribuição relativa á estas é concedida com as mesmas palavras, e nos mesmos §§ 5.º e 6.º do art. 10 do acto addicional.

« A' respeito de fixação de despezas municipaes, o orçamento das camaras para as assembléas provinciaes, está na mesma razão que o orçamento dos presidentes de provincia, nas despezas provinciaes. E' apenas uma base para informação da assembléa, e não um assentimento essencial, e sem o qual a attribuição caduque, ou a lei se torne inconstitucional. »

« Poderá haver falta de methodo ou de conveniencia na lei arguida; mas quebra da constituição, que autorise a revogação pelo poder geral, não o crê a maioria da secção. »

O que, porém, resolve toda a duvida, não esta, que é simples derivativo, mas a de constitucionalidade da lei de que se trata, é que, como já de outra vez observámos, não se trata de crear ou supprimir empregos municipaes, caso em que a questão levantada pelo *Tempo* ainda poderia ter algum cabimento; trata-se de cousa mui diversa, qual é impedir, por meio de um principio geral, a accumulação de empregos municipaes com outros quaesquer, e delles com aposentadorias.

Com a creação ou suppressão de empregos, póde haver alteração para mais ou para menos nas despezas municipaes. Na decretação, porém, de incompatibilidade de seus empregados para o exercicio simultaneo de outros cargos publicos, ou na de aposentados geraes e provinciaes para exercerem cargos municipaes, em nada se affecta o orçamento municipal.

Portanto, se o argumento do *Tempo* não prevalece na primeira hypothese, muito menos na segunda, que não trata de suppressão de empregos municipaes.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Uma ultima resposta

Não voltaria a tomar em attenção o que diz *Justus* no *Diario de Pernambuco* de hoje, se elle não usasse do expediente proprio dos calumniadores, que é esconderem-se por traz da voz publica, ou do nome de outro.

Entre varias palavras e evasivas, e empregando as sinuosidades da serpente atirou-me á frente os Srs. Decio de Aquino, Rufino e conego Pinto de Campos, e poz-se de largo, declarando que referio apenas um boato, com o qual não se tornou solidario.

E visto, pois, que não teria mais que entender-me com *Justus*, desde que elle escapou-se, deixando-me só na arena.

Mas uma vez que citou aquelles nomes, devo ainda algumas palavras ao publico.

Nunca deixei a minha reputação á mercê dos calumniadores; sempre que a ella se atiram, venho á luta de cabeça erguida.

Com o *Progressista*, com a *Provincia* sempre arquei.

Quando, porém, repetiam allusões por mim destruidas, e demonstrando a evidencia que só o espirito perverso as ditava, deixava-as passar.

Não havia de estar todos os dias repetindo defezas e contestando calumnias, já combatidas, sem que apparecessem provas, tantas vezes pedidas, ou apenas um nome que aceitasse a responsabilidade de taes calumnias.

Uma vez unica o Sr. Decio de Aquino, em artigo assignado, me fez uma allusão. Vim logo á imprensa defender-me; e nunca mais tive occasião de discutir com elle.

Quanto ao Sr. Rufino, em relação ao qual emprega *Justus* o—*si vera est fama*,—nunca me constou juizos que emittisse á meu respeito.

Ou o que se diz agora é uma falsidade, ou o Sr. Rufino tinha a cautela de não deixar que chegasse aos meus ouvidos os seus juizos

Inclino-me a crer que não passa isto de uma invenção, porque o Sr. Rufino sempre mostrou-se interessado em manter commigo boas relações, prestando-me a devida attenção e maneiras obsequiosas.

No mesmo caso está o Sr. conego Pinto de Campos. Por questões eleitoraes afastei-me de suas relações; mas nunca tive motivos para acreditar que mal dissesse de mim; ao contrario, com alguns amigos communs deplorava elle o meu afastamento e me fazia as melhores ausencias.

De momento cito o nome do Sr. Dr. Gomes Parente, com quem o Sr. conego mais de uma vez conversou á meu respeito.

Na sua ultima estada nesta provincia, o Sr. conego, por avanços seus, atou commigo as relações separadas.

Como, pois, *Justus*, para envenenar mais a sua setta, se acoberta com os nomes desses cavalheiros?

O homem de bons sentimentos não afaga nem se aproxima daquelles de quem julgam mal. O contrario disto só praticam os perfidos e maldizentes de profissão, que, uma vez conhecidos, a ninguem prejudicam.

Na politica não sou obra de ninguem, sou filho pura e simplesmente do meu esforço.

Tenho sempre combatido e arcado com os meus adversarios em luta franca, sem exitações nem subterfugios. Nunca procurei amenisar situações, nem jamais implorei o silencio ou benevolencia dos meus adversarios, nem de imprensa inimiga.

E' assim que vou o meu caminho, atravessando pelo odio dos desaffectos, e pela calumnia das almas vis, sem que até hoje me tenha faltado a consideração dos meus amigos e a estima de alguns adversarios.

Não me amofinam, portanto, as iras de *Justus*, que é bem possivel que seja alguem que durante dez annos passados me importunava com elogios sem conta, e que ainda hoj occupa um emprego que me foi offerecido, e eu recusei para que não fosse demittido.

E' um calumniador de mais que me assalta; não importa,—despreso-o como tenho despresado outros.

Recife, 22 de fevereiro de 1879.

J. de Mello Rego.

Resposta ao « Tempo »

IV

Não pretendia voltar á questão, que em meu terceiro artigo dei por terminada; mas, para que não pense o *Tempo*, que cantou victoria com o que disse em o seu numero de hontem, tratarei de acompanhal-o aos seus ultimos reductos.

Não tive a maligna lembrança de attribuir ao Tempo palavras ou intuitos offensivas á pessoa ou caracter do pretendente; foi o proprio *Tempo* quem se encarregou de tornar patente esse seu proposito, quando disse que era um escandalo o requerimento do pretendente, e que este tinha em mente retirar indevidamente dos cofres provinciaes uma boa somma.

Mas, se é fóra de duvida que quem dirige um requerimento escandaloso á uma *assembléa de amigos*, na esperança de obter sommas indevidas, que lhe fôram sempre recusadas por outras assembléas melhor compenetradas de seus deveres, pratica um acto immoral e reprovado; segue-se que, no pensar do *Tempo*, o pretendente é um homem improbo, um patoteiro, igual á muitos estradeiros que por ahi ha.

Como pois o *Tempo* me accusa de lhe haver emprestado intenções que não tivera a respeito do pretendente, quando suppuz ou affirmei que o mesmo pretendente fôra atrozmente offendido e injuriado no artigo — « Como se faz economia »?—

Não insistirei, todavia, sobre esse ponto desde que, reconhecendo a injustiça e inconveniencia da aggressão, declara o *Tempo*, melhor avisado, ou inspirado agora por sentimentos mais nobres, que acata o caracter e honradez do offendido.

E de facto, se este houvesse sido de principio o procedimento do *Tempo*, não teria *Justus* respondido ao seu primeiro artigo com a vehemencia, com que o fez, affastando-se, bem a seu pesar, dos deveres de rigorosa cortezia, que aliás tem sempre mantido nas polemicas jornalisticas em que até hoje se ha empenhado.

Justus não foi quem trouxe á discussão o Sr. commendador José Pedro; se fallou no seu nome, foi unicamente para mostrar —que não se acha S. S. em condições iguaes ás do pretendente, como erradamente pensava o *Tempo*, que foi —quem primeiro o invocou, no interesse de ganhar a sympathia do Sr. Dr. Paulo de Oliveira: fallou, é certo, nos nomes dos Exms. Srs. Dr. Gonçalves Lima e Dr. Medeiros; mas, fazendo-o, só teve em vista convencer ao publico de que não podia ser escandalosa e immoral uma pretenção, que tivera em seu apoio e favor taes e tão notaveis protectores e defensores.

E' traquissima e até leviana a evasiva de terem tão distinctos e circumspectos cavalheiros se interessado por um negocio que apenas conheciam ligeiramente, e pela simples leitura do memorial preparado pelo *suspeito* pretendente, que podia ter encarado a questão por face diversa d'aquella porque devia ser.

O Exm. Sr. Dr. Gonçalves Lima, criterioso, como é, não commetteria a imprudencia de baratear favores, que poderiam prejudicar seus creditos de homem honrado, se a pretenção fosse immoral, ou sua reputação de homem illustrado, se não estivesse a mesma pretenção de accordo com a lei, ou leis que regulam a materia.

Sua Exc. não é uma criança: estuda e medita antes de pronunciar-se; mas, desde que emitte o seu juizo sobre qualquer questão, externando com franqueza sua opinião a respeito, póde-se asseverar, sem receio de contestação, que S. Exc. fel-o com inteiro conhecimento de causa.

Quanto ao Sr. Dr. Medeiros, o *Tempo* revela um imperdoavel esquecimento do que passou-se na assembléa, onde S. S. fallou magistralmente por mais de uma vez sobre o assumpto, não só emittindo sua opinião sobre materia geral, como tambem especialmente sobre o caso de que se trata, para o que estava perfeitamente habilitado, pelo exame que fez das leis que lhe são applicaveis, e pelo estudo do requerimento e documentos do pretendente, os quaes se achavam em seu poder.

Occupando-me agora do periodo em que o *Tempo* declara que não contesta os serviços prestados pelo pretendente ao estado, mas que com isto a provincia não tem que ver, por que só remunera os serviços á ella prestados, direi apenas que taes serviços, foram feitos na sua maior parte a Pernambuco, n'aquelles calamitosos tempos em que a liberdade era ainda para nós apenas uma aspiração, que acarretava por via de regra a desgraça e o exterminio aos seus denodados campeões, denominados pela gratidão publica, « voluntarios da morte, martyres do patriotismo [illegible]

1817 e 1824, a Abrilada e a Setembrisada, a guerra dos Cabanos e o exercicio de empregos provinciaes, serão, ou não, serviços prestados á provincia?

Quem os tem melhores?

Quem os conta em mais larga escala?

Demais, tendo o governo provincial reconhecido os serviços a que se allude, e, em vista de tal reconhecimento, percebendo o pretendente a segunda gratificação de que faz menção o art. 5.º da lei n. 683, segue-se que se trata de um facto consummado, de uma cousa passada em julgado, sobre a qual toda a questão torna se inutil e viciosa.

No seguinte numero mostrará *Justus*, sem o emprego de esforços sobre naturaes e recursos superiores, que o *Tempo* graceja, ou não faz boa digestão de sua arrogante erudição juridica, quando considera fóra de proposito a citação do art. 179 § 28 da constituição; porque, em sua opinião, o direito adquirido não existia, visto a lei provincial não ter creado direito, senão á percepção da gratificação *pro labore*.

Será esse o trabalho de que *Justus* se encarregará no proximo numero, no qual occupar-se-ha do estirado artigo do *Tempo*, publicado no seu numero de hoje, ainda sob a rubrica—« Como se faz economia. »

Recife, 21 de fevereiro de 1879.

Justus.

Juizo da provedoria

Inventario de Manoel Alves Ferreira

PARECER

Li as escripturas publicas que me foram apresentadas.

Opino, á vista d'ellas, e do direito, (lei n. 463 de 2 de setembro de 1847], que a Sr.ª D. Amelia Alves Ferreira, é filha reconhecida com toda a solemnidade legal, e pelos *meios de prova* estabelecidos na citada lei de 2 de setembro.

Porquanto o reconhecimento de D. Amelia, como filha do fallecido Manoel Alves Ferreira, está com toda a clareza e evidencia nas escripturas publicas, desde que o fallecido como pai e tutor de sua filha Amelia, apresentou-se mais de uma vez perante official publico (tabellião), fazendo contratos de compra e venda, e assignando as ditas escripturas publicas na qualidade de pai e de tutor.

Feito este reconhecimento solemne, que outra cousa não é senão a *declaração do pai perante official publico*, e bastante em direito, em face da nossa legislação e da legislação de diversos paizes civilisados; feito este reconhecimento solemne, elle tornou-se irrevogavel.

Adquirido uma vez o estado de filiação, não pode mais ser tirado, nem destruido, quer por qualquer declaração posterior em outra escriptura publica, quer por qualquer declaração em testamento, cuja data seja anterior ou posterior.

Assim, se Manoel Alves Ferreira, declarou em seu testamento que não tinha filha, esta declaração é invalida e nulla perante o direito, por ser uma falsidade, em vista das declarações que fez perante o official publico.

O pai—nenhum pai—tem direito de reconhecer alguem como seu filho, ou filha, e depois tornar a declarar que não é O reconhecimento uma vez feito, torna-se irrevogavel, porque adquirido o estado de filiação, não se pode mais perdel-o.

Assim, reconhecida D. Amelia Alves Ferreira, por escriptura publica, como filha do fallecido Manoel Alves Ferreira, e não tendo este deixado filhos legitimos que entrem em concurrencia com aquella, é visto que a Sr.ª D. Amelia é a sua herdeira, visto que nenhum outro existe, nem ascendente, nem descendente.

Tal a minha opinião, que acredito ser conforme o direito.

Recife, 22 de agosto de 1878.

Antonio Epaminondas de Mello.

PARECER

Vi as escripturas publicas de compra, que em differentes datas fizera de algumas escravas o Sr. Manoel Alves Ferreira, para sua filha D. Amelia, intervindo elle directamente, como seu pai legitimo administrador.

Taes escripturas, segundo os principios do direito e espirito da lei n. 463 de 2 de setembro de 1847, constituem uma prova legal da filiação natural paterna da Sr.ª D. Amelia.

Satisfaz-se a lei, que, eliminando do fôro as provas consistentes em indicios e presumpções, nas causas de filiação natural, determinou que se admittisse sómente a prova por escriptura publica ou testamento.

Aquellas escripturas feitas em notas do tabellião Almeida, e assignadas por Alves Ferreira, enunciam claramente ter este se apresentado como pai e legitimo administrador de D. Amelia, então menor, e essa sua declaração perante o tabellião e testemunhas importa sem duvida seu reconhecimento, que não podia depois revogar.

Entendo, pois, que a Sra. D. Amelia está nas condições de se habilitar para succeder seu pai e haver a herança, propondo acção de nullidade do testamento, cumulando a acção de filiação e petição de herança.

Requerida a citação dos herdeiros testamentarios, dever-se-ha suspender a partilha, a requerimento da herdeira, até a decisão da acção.

A nullidade de testamento é uma questão preambula da execução do testamento, e por isso deve impedir a partilha, que depende da certeza dos herdeiros. Dout. das acc. n. 3 ao § 3º Lob., acc. sum. § 334—Seg. lin. § 126—tit. 2—Pegas, tit. 7 á Ord. liv 1 tit. 87, § 1 n. 9.

Opina-se, porém, que a questão de nullidade do testamento não deve impedir a partilha, porque não se deve desconsiderar um testamento ordenado com todas as solemnidades legaes essenciaes, e conforme o direito, não devendo sua execução ser suspensa pela arguição de nullidade, emquanto não for declarada por sentença, tanto mais que a posse civil que o defunto tinha em sua vida passando logo para os herdeiros escriptos (alvará de 9 de novembro de 1854) não podem estes ser della privados, emquanto se não provar a nullidade.

Mas semelhante doutrina não deve proceder tendo Alves Ferreira reconhecido sua filha em um acto publico lavrado em notas do tabellião, pelo que deixou o testamento de ser conforme a direito—e segundo o mesmo alvará, a posse civil que o defunto tinha em sua vida, passou logo á sua filha, e não aos herdeiros escriptos, que não podiam ser instituidos, não podendo portanto essa instituição ter effeito algum.

Não procede tambem a razão, que se dá, de que a Ord. liv. 1º tit. 88 marca um termo certo e muito breve para se ultimarem os inventarios, porque se referem áquelles em que figuram menores, devendo-se por isso excluir as questões que dependem de alta indagação.

E' o meu parecer.

Recife, 27 de agosto de 1878.

Joaquim José da Fonceca.

Testemunho de gratidão

Ao Illm. Sr. Dr. Auguste Trajano de Hollanda Cnacon

O medico de sciencia e consciencia, de zelo e caridade, é um presente divino.

Soffrendo eu desde 1843 de um estreitamento da uretra e não querendo sujeitar-me então á operação que me aconselhou o fallecido Dr. Gomes, esse illustre varão que ha de ser sempre um dos primeiros typos dos annaes medicos da provincia de Pernambuco, vim ultimamente a soffrer o que o mesmo grande pratico havia prophetisado: abcessos de máo caracter, com horrivel cortejo de cruciantes dôres, appareceram-me em agosto do anno passado.

O mal era de morte, porque a gangrena despontava aqui e alli, vencida em um ponto, reapparecia em outro: operações, applicações topicas, exames repetidos, um cuidado de todas as horas, tudo isto devo ao Illm. Sr. Dr. Chacon, a quem venho render o sincero testemunho de quem volta da beira da sepultura.

Desculpe-me o Sr. Dr. Chacon esta minha expansão, e permitta-me que aqui escreva os nomes dos illustrados Srs. Drs. Santa Rosa, Maduro e Pontual, que o ajudaram em parte.

Tenho dado o meu testemunho: a gratidão é a moeda mais preciosa para os corações dos verdadeiros filhos de Deus; honra tanto a quem dá, como a quem recebe.

Recife, 22 de fevereiro de 1879.

Duarte Borges da Silva.

Agradecimento

Para com os illustres, prestimosos e distinctos cavalheiros, os Illms. Srs. Drs. Felinto Henrique de Almeida, dignos juiz de direito da vara civel desta cidade do Recife; Bernardino do Senna Dias e José Nicoláo Tolentino de Carvalho, advogados deste fôro; escrivães Manoel Joaquim Baptista, major Florencio Rodrigues de Miranda Franco, capitão Fabriciano Napoleão do Rego Barros e Olympio Chacon; Luiz Francisco Rodrigues França Mello, continuo da relação; tenente Thomaz Antonio Maciel Monteiro, distribuidos deste juizo; faltaria eu ao mais sagrado dos deveres, se não viesse pela imprensa [talvez offendendo suas susceptibilidades] testemunhar-lhes o meu agradecimento pelos favores que me prestaram sem auferirem recompensa alguma do que lhes tocara por direito, por terem funccionado, uns nos autos de exame de proficiencia para o lugar de 2º tabellião de notas, escrivão do civel e crime e mais annexos da villa e comarca do Limoeiro [que acabo de requerer ao governo imperial]; e outros na folha que costumam fallar, com culpa ou sem ella.

Queiram tão conspicuos cidadãos receber o meu eterno e cordial agradecimento, e seja esta prova que dou publicamente, a mais verdadeira, a mais sincera e solemne expressão da minha justa gratidão

Recife, 21 de fevereiro de 1879.

Antonio Ignacio de Torres Bandeira.

COLLEGIO ZIMA
PARA O SEXO FEMININO

RUA DO PIRES N. 18

(Boa-Vista)

Directoras e professoras

Amalia Roxo Lima.
Zima Roxo Lima.

A matricula do 6º anno lectivo abre-se em 7 de janeiro de 1879. Admittem-se alumnas internas, semi-internas e externas, assim como meninos de 5 a 8 annos de idade como alumnos externos.

Fabrica Apollo

Para prevenir a grande falsificação dos meus cigarros, tenho adoptado que os papeis em que são embrulhados, os mesmos—*vulgo mortalhas*—sejão marcados da seguinte forma: APOLLO á imitação dos cigarros Francezes e Portuguezes, e para esse fim contratei com uma fabrica d'Europa, que me fornece o papel que gasto, marcal-o com *Urucú*, tinta [illegible]ta vegetal em nada prejudicial aos fumantes. E assim, peço a todos os meus freguezes de prestarem attenção para os meus cigarros Primaveras, Maravilhas, Orientaes, Operas, Fragrancia, Ottomanos, Caporal e a nova marca Caldeirão, os quaes de hoje em diante serão fabricados com dito papel, devendo considerar-se falsificados aquelles que embora *contidos nos meus involucros não tenhão dita marca*..

Recife, 12 de janeiro de 1879.

A. P. da Cunha.

Collegio Americano

PARA

Educação de meninas

49—RUA DO IMPERADOR—49

Directora, Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã Anna Pinto Bandeira de Magalhães.

O grão de instrucção consta:—leitura, calligraphia, lingua nacional, arithmetica, metrologia, historia sagrada e doutrina christã, elementos de geographia, toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies, inclusive de ouro e prata, flores de differentes generos, lingua franceza, ingleza e italiana, dança, desenho, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza e arithmetica, está a cargo do muito digno e illustrado Sr. major Salvador Henrique de Albuquerque.

Francez, inglez e italiano, é leccionado pelo distincto professor de linguas, Mr. Charles Ghighera.

Musica vocal e piano, pelo Sr. Claudio Leal.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha, estão a cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado, (o americano) e, sobre tudo a longa pratica que teem as directoras de 14 annos de magisterio sempre nesta capital, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

ENSINO PARTICULAR RUA DUQUE DE CAXIAS N. 37, 2º ANDAR.—O abaixo assignado continúa a ensinar grammatica portugueza, arithmetica, geographia e historia universal, especialmente do Brasil; das 3 horas da tarde em diante. Tambem ensina até 9 horas da noite, aos Srs. que não poderem frequentar de dia.—*Salvador Henrique de Albuquerque.*

Collegio Pedro II

N. 7 — Rua do Riachuelo — n. 7

As aulas deste estabelecimento se abrem no dia 13 do corrente mez de janeiro.

Recebe-se alumnos externos, meio-pensionistas e internos.

J. A. Moreira Dias, director.

Só interessa aos que não teem encontrado cura.

Nesta typographia e na rua de Cristovão Colombo n. 1, vendem-se tinturas homeopathicas para cura radical das seguintes molestias: — Asthmatico, ainda mesmo bronquitico; erisypela; enxaquecas; intermittentes, sem emprego do quinino; tosse convulsa; falta de menstruação; cameras de sangue; e vermifugos.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 22 DE FEVEREIRO DE 1879

As tres horas da tarde

cotações officiaes

Couros salgados verdes, 240 rs. o kilo, hontem.

Farinha de mandioca da Bahia, 7$000 por 80 litros.

Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 90 d/v. com 1 3/4 0/0 de desconto, hontem.

Cambio sobre Santos, 30 d/v. com 1 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 20 3/4 d. por 1$000.

P. I. Pinto, Presidente.

M. J. da Motta, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 21	467:484$014
Idem do dia 22	27:858$023
	495:342$037

Importação

Vapor francez *Ville do Rio de Janeiro*, entrado do Havre e Lisbôa em 21 do corrente e consignado a Augusto Frederico de Oliveira & C., manifestou:

Carga do Havre

Acido sulphurico 2 caixas a Augusto Caors. Agulhas 1 caixa a Otto Bohres & Successores, 1 a José Teixeira Leite Bastos, 1 a H. Nuesch & C. Alvaiade 20 barris a Ferreira Maia & C. Amostras 8 volumes a diversos. Artigos de Paris 1 caixa a Kelein Freres. Azeite 1 barril á ordem.

Batatas 400 gigas a H. Nuesch & C., 100 a Antonio Adolpho Leite do Rego, 150 a B. Thomson & C., 100 a Antonio Alves Lebre, 100 a Ferreira da Rocha & C., 100 a Carlos Alves Barbosa, 50 a José Joaquim Alves & C. Brinquedos 1 caixa a H. Nuesch & C.

Calçados 8 caixas a Bernardino de Sena Pontual, 6 a Gonçalves Irmão & C., 4 á ordem, 3 a H. Nuesch & C., 2 a Frederico Cesar Burlamaqui, 2 a Vianna & Christiani, 1 a Satyro Seraphim da Silva, 1 a Lyra & C., 1 a Parente Vianna & C. Ditos e couros 3 caixas a Gomes de Mattos Irmãos. Ditos e marroquim 3 caixas a Albino José da Cruz & Irmão. Chapéos 6 caixas a João Christiani & C., 4 a Gonçalves Irmão & C. 2 a Victorino Maia & C., 2 a Antonio José Maia & irmão, 3 a Parente Vianna & C., 1 á ordem, 1 a Bernet & C., 1 a D. P. Wild, 1 a Vaz & Leal, 1 a Cramer Frey & C., 8 a Loyo Sobrinho & C. Champanha 24 caixas a Ramos & C. Chocolate 1 caixa ao mesmo. Camisas 1 caixa a João Narciso & C., 1 a Loyo Sobrinho. Chapéos de sol 1 caixa a Francisco X. Ferreira, 1 a Monhard Metler & C. Cartas de jogar 1 caixa a José T. Leite Bastos, 1 a Manoel José Barbosa da Silva. Conservas alimenticias 3 caixas a H. Nuesch & C. Couros 1 caixa a Oliveira, Bastos & C.

Drogas 30 caixas, 9 fardos e 2 barricas a Francisco Manoel da Silva & C., 15 caixas e 3 fardos a Ferreira Maia & C., 15 caixas a J. Kirchhofer & C., 13 caixas a Augusto Caors 3 a Bartholomeu & C., 2 caixas a Manoel Alves Barbosa.

Ferragens 6 barricas e 3 caixas a Otto Bohres & Successores, 1 caixa a José dos Santos Oliveira. Fio de lã 1 caixa a Antonio Duarte Carneiro Vianna. Fitas 2 caixas a Oliveira Bastos & C., 1 a José T. Leite Bastos, 1 a Otto Bohres & Successores, 1 a Eugenio Gonçalves Cascão, 1 a Gonçalves Irmão & C.

Galoches 3 caixas a Vianna & Christiani & C. Grades de ferro e pertenças 2 caixas a José Mendes de Freitas.

Joias 1 caixa a Lehamann Freres

Lapes 1 caixa a José Teixeira Leite Bastos. Livros papel e tinta 3 caixas a De Lailhacar & C.

Manteiga 100 barris e 200 meios ditos a Corga, Figueiredo & C., 116 e 122 á ordem, 70 e 70 a B. Thomson & C., 40 e 60 a Costa Silva & C., 50 e 50 a Augusto Labille, 20 e 60 a Ferreira da Rocha & C., 30 e 30 a José Barbosa de Carvalho, 30 e 20 a Magalhães & Castro. 30 e 30 a Manoel Duarte Rodrigues, 20 e 30 a V. Cruz, 15 e 30 a Fernandes & Irmão, 15 e 20 a José Joaquim Alves & C., 20 e 20 a Antonio Adolpho Leite do Rego, 15 e 15 a Carlos Alves Barbosa, 15 e 15 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 48 caixas a B. Thomson & C., 38 á ordem, 12 a Costa Silva & C., 10 a José Barbosa de Carvalho, 9 a Magalhães & Castro, 3 a Joaquim Felippe da Costa. Mercadorias diversas 7 volumes a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 6 a Antunes Carvalho & C., 3 a Guimarães Irmãos & C, 3 aos consignatarios, 2 a Guimarães Ribeiro & C, 2 a Oliveira, Bastos & C., 1 a Adolpho Pereira Moutinho, 1 a A. Lustosa & C., 1 a Lehmann Fréres. Modas 2 caixas a Mendes, Lobo & C., 1 a Samuel Vaz & C. Malas e roupas 2 caixas a Francisco Gurgel do Amaral.

Objectos de metal 1 caixa a Baltar, Oliveira & C., 1 a Antonio Duarte Carneiro Vianna. Ditos lithographados 3 caixas a João Pereira Moutinho. Ditos para photographia 2 caixas a João Walfredo de Medeiros. Ditos para relojoeiros 1 caixa a Eugene & Laberty. Ditos e oculos 1 caixa a Victor Grandin.

Parafina 8 caixas a José Pereira Leite Bastos. Papel 33 caixas a Rodrigues de Faria & C. 5 a Joaquim Bernardo dos Reis, 3 a Pinto & C., 3 a W. Halliday, 3 á ordem, 1 a Fernandes Carvalho & C., 1 a Antonio V. Maia & Irmão, 1 a Oliveira, Bastos & C., 1 a Deodato Gonçalves Torres, 1 a H. Nuesch & C. Dito e perfumarias 4 caixas a Gomes de Mattos Irmãos. Perfumarias 5 caixas a Parente Vianna & C. 3 a Oliveira, Bastos & C., 1 a Fernandes Carvalho & C. Pianos 2 caixas a H. Vogeley, 1 a Samuel Vaz & C., 1 a V. Halliday. Pregos 30 barris a Oliveira, Bastos & C. Porcelana 4 barricas e 1 caixa a Manoel Joaquim Pereira.

Quinquilharias 9 caixas a Faria & Maia, 9 a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 7 a Otto Bohres & Successores, 6 a Oliveira, Bastos & C., 1 á ordem. Ditas e papel 4 caixas a Bourgard & C. Ditas e perfumarias 4 caixas a Faria & Maia, 7 a Antonio Duarte Carneiro Vianna.

Rolhas 4 fardos a J. Kirchhoffer & C., 1 a Bartholomeu & C. Roupa 2 caixas a Andrade Maia & C., 1 a Bernet & C., 1 a Albino Amorim & C. Dita, tecidos e chapéos 7 caixas a H. Burle & C.

Tecidos diversos 8 volumes a Bernet & C., 8 a Gonçalves, Irmão & C., 5 a Cramer Frey & C., 4 a Monhard, Mettler & C., 2 a Machado & Pereira, 2 a Cardozo & C., 10 a Olynto Jardim & C., 2 a A. Lustosa & C., 1 a Loyo Sobrinho & C., 1 a Antonio Correia de Vasconcellos, 1 a Guimarães, 1 a Severino

& Irmão, 1 a Lavra Bernardo, 1 a Papoula & C., 1 a Luiz Lack. Ditos, camisas e chapéos 8 caixas á ordem. Tintas 20 barris a J. Kirchhoffer & C., 3 e 1 caixa a Ferreira Maia & C.

Velas 7 caixas a Ramos & C , 4 a José Joaquim Alves & C. Vidros 6 barricas e 1 caixa a Ferreira Maia & C Ditos e porcelanas 3 barricas e 1 caixa a Joaquim Antonio Pereira, 2 a Baltar & Oliveira. Vinho 50 caixas a Theodoro Christiansen, 10 a H. Nuesch & C

Carga de Lisbôa

Azeite de oliveira 25/5 a Domingos Cruz & C , 10/5 a Miguel Joaquim Carlos Cardozo, 10/5 a Silva Leittão & C. 38/5 a Rabello & Sobrinho, 8 caixa com 48 latas a José Barboza de Carvalho

Cominhos 10 saccos a F. & Pereira, 5 a Manoel Joaquim Carneiro & C. Canella 10 caixas a Ferraz & Pereira. Cebolas 25 caixas a Manoel Joaquim Carneiro & C.

Fechaduras 3 caixas a Antonio Duarte Carneiro Vianna. Feijão 360 saccos a Souza Bastos & C., 125 a Joaquim de Souza Bastos & C , 125 a Joaquim de Souza Lima & Pereira, 50 a Magalhães & Castro, 50 a Antonio José Gomes, 50 a Miguel Joaquim Carlos Cardozo, 50 a Joaquim Felippe da Costa, 25 a Manoel Joaquim Carneiro & C., 60 a Domingos Ferreira da Silva & C

Linha 2 caixas a Domingos Manoel Martinho, 1 a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 1 a José T. Leite Bastos, 1 a Manoel Nunes da Fonseca & C.

Prata em obra 1 caixa a Lehmann Freres. Palhetas 1 caixa a Joaquim T. Leite Bastos. Pentes de chifre 1 caixa ao mesmo. Passas 10 fardos a Fernandes & Irmão, 5 caixas a Amorim Irmãos & C.

Sardinhas 50/2 barricas a José Cruz, 50 a Miguel Joaquim Carlos Cardozo, 20 a Santos & Araujo, 10 a Antonio Adolpho Leite do Rego.

Toucinho 128 barris a Silva Guimarães & C., 30 a Domingos Cruz & C., 20 a Miguel Joaquim Carlos Cardoso, 20 a Silva Leitão & C , 15 a Manoel Joaquim Carneiro & C.

Vinho 18 pipas e 10/5 a Franco da Cunha & C., 6 o 20/5 a Oliveira, Filhos & C., 5 pipas a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 6 a Rabello & Sobrinho, 1/5 á ordem, 1/5 a Gonçalves Pereira

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1879

Portos do exterior

— No lúgar hespanhol *Pepillo*, carregaram :

Para o Rio da Prata, P. C. Maia & C. 5,000 cocos (fructa).

— No patacho hespanhol *Alfredo*, carregaram :

Para Genova, J. S. Loyo & Filho 1,500 saccos com 112,500 kilos de assucar mascavado.

— Na barca hespanhola *Osvaldo*, carregaram :

Para Barcellona, Amorim Irmãos & C. 181 saccas com 15,332 kilos de algodão.

— Na barca ingleza *Milford*, carregou :

Para Liverpool, A. de Oliveira Maia 325 saccas com 29,624 kilos de algodão.

— Na barca ingleza *Victor*, carregaram :

Para o Canal, S. Brothers & C. 1,300 saccos com 97,500 kilos de assucar mascavado ; F. Cascão & Filho 168 ditos com 12,600 ditos de dito.

— Na barca portugueza *Claudina*, carregou :

Para Lisboa, H. de Mello Carneiro 148 couros salgados com 1,776 kilos.

— No brigue portuguez *Aprigio*, carregaram :

Para Lisboa, S. Guimarães & C. 357 couros salgados com 4,284 kilos.

Portos do interior

— No lúgar portuguez *Lima*, carregaram :

Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 250 barricas com 23,430 kilos de assucar branco.

— No navio hespanhol *Pedrito*, carregaram :

Para Uruguayana, S. Guimarães & C. 218 barricas com 24,461 kilos de assucar branco.

— No patacho hespanhol *Anna Christina*, carregaram :

Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 100 pipas com 48,000 litros de aguardente.

— Na barca nacional *Marinho*, carregaram :

Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 154 barricas com 15,491 kilos de assucar branco.

Para o Rio Grande do Sul, Firmino de Moraes 65 saccos com 4,875 ditos de dito.

— No patacho portuguez *Florinda*, carregaram :

Para Maranhão, L. G. da Silva & Pinto 60 pipas com 28,800 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Giquia*, carregaram :

Para o Ceará, Moreira de Senna 100 barris com 9,600 litros de aguardente ; Carpinteiro Filho & Sobrinho 30 barricas com 1,800 kilos de assucar branco ; D. A. Matheus 20 barris com 1,920 litros de aguardente e 2 ditos com 192 ditos de alcool ; J. F. Santos Bastos 18 barricas com 2,014 kilos de assucar branco ; H. de Mello Carneiro 500 saccos com farinha de mandioca ; J. A. de C. Porto 20 barris com 1,920 litros de aguardente ; Florentino da Silva 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco ; A. E. da Silva Camões 100 saccos com milho.

— No brigue portuguez *Recife*, carregaram :

Para Mossoró, J. R Cordeiro 12 saccos com 900 kilos de assucar mascavado, 7 volumes com 480 ditos de dito branco e 5 barris com 480 litros de aguardente ; J. A. C. Vianna 100 saccos com farinha de mandioca ; E. da Cunha Beltrão 20 saccos com 1,500 kilos de assucar branco.

— No vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, carregaram :

Para Santos, Amorim Irmãos & C. 200 saccos com 13,500 kilos de assucar branco ; P. C. Maia & C. 1,500 ditos com 90,000 ditos de dito ; A. F. Baltar 9 pipas com 4,320 litros de alcool.

— Na barca portugueza *Social*, carregou :

Para o Rio de Janeiro, E. B. de Farias 400 saccos com 30,000 kilos de assucar branco.

— No navio portuguez *Novo S. Lourenço*, carregou

Para o Rio de Janeiro, B. G. de Carvalho 700 saccos com 52,500 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *Deus te Guie*, carregou :

Para o Ceará J. A. C. Vianna 100 saccos com farinha e 20 ditos com feijão.

— Na barca nacional *Ibiapaba*, carregaram :

Para o Ceará, L. G. da Silva & Pinto 500 saccos com farinha e 315 ditos com milho.

— Na barcaça *D. Rosa*, carregaram :

Para o Natal, F. Rocha & C. 5 barris com 480 litros de aguardente, 5 barricas com 375 kilos de assucar branco, 150 saccos com farinha de mandioca.

Para Guarapes, Julio & Irmão 10 saccos com 600 kilos de assucar branco.

Para Macahyba, Julio & Irmão 4 pipas com 1,920 litros de aguardente.

— Na barcaça *S. Joaquim*, carregou :

Para o Natal, J. A. G. Pires Junior 50 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *D. Francisca*, carregou :

Para o Natal. J. G. da Cunha Lages 5 saccos com 375 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *Julieta*, carregaram :

Para Macáo, L. G da Silva & Pinto 1,200 saccos com farinha de mandioca.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 21	30:817$595
Idem do dia 22	1 908$027
	32:725$622

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 21	127 610$414
Idem do dia 22	6:064$465
	133:674$879

Revista commercial

Da semana de 17 a 22 de fevereiro de 1879

Os cambios regularam esta semana :

Sobre Londres, 90 d/v 21 d. 21 1/8 20 3/4 e do banco. 20 7/8 20 3/4 20 3/8 20 1/2. Dito sobre o dito, á vista, 20 1/2 e 20 1/4 d. por 1$000, banco.

Dito sobre Paris, 90 d/v 452 réis o franco, e do banco, 455 réis o franco.

Dito sobre Lisboa, 90 d/v 148 por cento e 151 por cento de premio. Dito sobre a dita, á vista, 154 por cento de premio, banco.

Dito sobre o Porto, á vista, 154 por cento de premio, do banco.

Dito sobre o Rio Grande do Sul, 90 d/v 1 3/4 por cento de desconto.

Dito sobre Santos, 30 d/v 1 por cento de desconto.

Dito sobre Montevidéo, 15 d/v 2$420 o peso.

Dito sobre o Rio de Janeiro, 3 d/v, ao par, do banco. Dito sobre o dito, 3 d/v 1/4 por cento de desconto Dito sobre o dito, 30 d/v 1 por cento de desconto.

Desconto de letras, regulou a 10 % 9 % a anno.

Generos nacionaes e estrangeiros

Algodão.— Entraram por mar e terra 1,290 saccas, aos seguintes preços :

O de Mamanguape, sem inspecção, a 7$100 por 15 kilos. O do Rio Grande do Norte, sem inspecção, a 7$200 por 15 kilos. O da Parahyba, 1.ª sorte, a 7$600 por 15 kilos. O da dita, mediano, a 6$600 por 15 kilos. O da dita, 2.ª sorte, a 5$600 por 15 kilos

Assucar.— Entraram por mar e terra 19,926 saccos, cotamos os da provincia armazenados, aos preços seguintes : O branco, em saccos de algodão, de 2ª sorte, de 4$350 a $400 por 15 kilos O dito de 3ª sorte, superior, de 4$200 a 4$300 por 15 kilos. Dito de 3ª sorte, boa, de 4$100 a 4$150 por 15 kilos. O dito regular, de 3$750 a 4$000 por 15 kilos. O dito de 4ª sorte, de 3$500 a 3$550 por 15 kilos. O somenos, bom, de 3$100 a 3$200 por 15 kilos. O dito regular, de 3$000 a 3$050 por 15 kilos. O mascavinho, de 2$800 a 2$850 por 15 kilos. O dito bom, de 2$600 a 2$700 por 15 kilos. O dito regular, de 2$550 a 2$600 por 15 kilos. O dito purgado, bom, em saccos de estopa, a 2$500 por 15 kilos. O dito regular, a 2$350 por 15 kilos. O americano, bom, de 2$050 por 15 kilos. O bruto. de Penedo, a 2$300 posto a bordo, frete de 37/6 5 por cento a tonelada.

Aguardente. — Venda a 62$000 a pipa de 480 litros.

Arroz da India.— Sem chegada, retalho a 2$800 os 15 kilos.

Azeite doce.— Sem chegada, venda a 3$800 o galão.

Alpiste.— Sem chegada, venda a 5$500 os 15 kilos.

Bacalhão.— Chegaram 4,800 barricas inteiras e 500 meias ditas. Deposito 10,500 barricas, retalho de 21$ a 22$000 a barrica.

Banha.— Chegaram 30 barris, retalho a 784 réis o kilo.

Breu.— Sem chegada, retalho de 10$000 a 14$000 a barrica, conforme a qualidade e o peso da barrica.

Batatas.— Sem chegada, retalho a 3$000 a caixa de 2 arrobas e a 2$000 a giga.

Xarque.— Chegaram 202,500 kilos. Deposito do do Rio Grande do Sul, 11,000 arrobas, retalho de 6$600 a 7$800 por 15 kilos, e o do Rio da Prata, deposito 15,000 arrobas, retalho de 6$800 a 7$800 por 15 kilos.

Couros seccos salgados.— Chegaram 1,319, ultima venda dos bons a 390, 400 e 450 réis o kilo. Ditos verdes. — Venda a 240 réis o kilo.

Café do Rio de Janeiro.— Chegaram 316, saccos, venda a 4$300 e retalho de 5$500 a 6$500 os 15 kilos, qualidades regulares.

Chá.— Sem chegada, retalho a 2$614 e 6$098 o kilo, conforme a qualidade.

Cebolas. - Sem chegada, retalho a 11$000 a caixa.

Cimento.— Sem chegada, retalho de 8$000 a 8$500 a barrica, conforme a qualidade.

Cerveja Bass, Ihlers & Bell.— Sem chegada, retalho da Bass de 9$500 a duzia de botijas inteiras, e 10$500 a duzia de meias botijas.

Carvão de pedra.— Chegaram 1,297 toneladas, ultima venda a 11$ a tonelada, a bordo.

Farinha de trigo.— Sem chegada. Deposito 20,000 barricas, retalho da de Trieste de 24$ a 30$ a barrica, da de Hungria, de 21$ a 30$ a barrica, e da Americana de 18$ a 1 $000 a barrica.

Farinha de mandioca.— Chegaram 14,263 saccos, vendas de 7$000 o sacco de 80 litros.

Feijão. — Chegaram 430 saccos, venda a 15$000 o sacco de 80 litros.

Farello.—Sem chegada, retalho do de Lisboa e do Rio da Prata, de 3$500 a 4$600 o sacco.

Kerosene.— Sem chegada, retalho a 4$200 e 4$400 a lata de 5 galões.

Louça ingleza.— Sem chegada, a 420 por cento de premio sobre a factura.

Manteiga ingleza em latas.— Sem chegada, retalho a 2$396 e 2$614 o kilo. Dita dita em barris.— Sem chegada, não ha. Dita franceza — Sem chegada, retalho a 1$437 o kilo.

Milho.— Chegaram 3,549 saccos, retalho do branco, do Rio da Prata a 85 réis o kilo, e do nacional de 100 a 120 réis o kilo, conforme a qualidade.

Papel de embrulho.— Sem chegada, retalho de 700 réis a 1$200 a resma.

Pimenta da India. — Sem chegada, retalho a 784 réis o kilo.

Passas.— Sem chegada, retalho de 6$000 a 6$500 a caixa.

Phosphoros. — Sem chegada, retalho da marca Jonkopings, a 2$300 a groza, e da marca Nithedals e outras, retalho a 2$200 a groza.

Queijos flamengos e pratos.— Sem chegada, retalho dos flamengos de 3$200 cada queijo e de pratos, retalho a 1$524 o kilo.

Sardinhas de Nantes.— Sem chegada, retalho a 280 e 300 réis a lata de quarto.

Ditas em barris.— Sem chegada, não ha.

Sal do Assú. — Chegaram 110 toneladas, venda a 600 réis o alqueire.

Toucinho de Lisboa.— Sem chegada, retalho a 13$000 por 15 kilos.

Velas stearinas.— Sem chegada, retalho de 440 a 480 réis o maço de seis velas.

Vinagre.— Sem chegada, venda a 150$000 a pipa.

Vinho tinto da Figueira e Lisboa. — Sem chegada, vendas do da Figueira de 260$000 a 270$000 a pipa, e do de Lisboa, retalho de 250$000 a 255$000 a pipa. Dito branco de Lisboa.— Sem chegada retalho a 250$000 a pipa. Dito do Porto.— Sem chegada, retalho de 8$ a 19$000 cada duzia.

IMPERIAL

Companhia de seguros CONTRA O FOGO

EST : 1803

Segura contra o risco do fogo, casa e outros edificios, fazendas, generos e mercadorias de toda a especie.

Capital 16,000:000$000

AGENTES

BROWN THOMSON & C,

31 Rua do Marquez de Olinda 31

Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto sobre as caixas filiaes da agencias dos mesmos bancos em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

COMPANHIA FIDELIDADE

N. 7—Rua do Bom Jesus—N. 7

Agente, Miguel José Alves

Toma seguros maritimos sobre mercadorias em vapores e navios de vela E seguros contra risco de fogo ou suas consequencias sobre prédios, mercadorias e mobilias de uso, dispensando o pagamento o premio no 7. anno os segurados, que mantiverem e pagarem seguros durante seis annos seguidos.

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 34

Seguro contra fogo

The Liverpool & London & Globe Insurance Company

AGENTES

Saunders Brothers & C.

14—Corpo Santo—14

Companhia de seguros INDEMNISADORA

Toma seguros maritimos E CONTRA FOGO

Largo do Corpo Santo

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 22

Ilha de Fernando—48 horas, vapor brasileiro *Conde d'Eu*, de 297 toneladas. commandante Marcelino S. Pinto, equipagem 37, em lastro ; á companhia pernambucana.

Navios sahidos no mesmo dia

Aracajú Patacho allemão *Amanda*. em lastro.

Rio-Grande do Sul—Patacho nacional *Joven Correia*, carga aguardente e assucar.

Canal—Brigue inglez *Pioner*, carga assucar.

Ceará—Lúgar inglez *Vick Mebane*, carga trilhos.

Observação

Suspendeu do lamarão para S. Thomaz a barca americana *Casco*, em lastro.

Navio entrado no dia 23

Rio-Grande do Sul—38 dias, lúgar nacional *Tigre*, de 252 toneladas, capitão Francisco D. Costa. equipagem 12, carga 15,500 kilos de charque ; a Baltar Oliveira & C.

Navio sahido no mesmo dia

Portos do Sul—Vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*. carga varios generos.

EDITAES

Edital n. 938

Faço publico, de ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, que este thesouro está autorisado pelas ordens da presidencia da provincia. do 1º e 8 do corrente, a emittir apolices de 7 0/0 ao par, no total de 58 000$. Os pretendentes dirijam-se a esta repartição.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 19 de fevereiro de 1879 —O secretario, Luiz Epiphanio de Souza.

DECLARAÇÕES

Consulado provincial

— O administrador do consulado provincial scientifica a todos aquelles a quem interessar possa, que na fórma do art. 41 do regulamento de 30 de outubro de 1875, fica aberto o prazo improrogavel de 30 dias uteis, a contar do dia 1º do corrente, para a cobrança á bocca do cofre, dos diversos impostos abaixo declarados, incorrendo na multa de 6 0/0 todo o debito de tal procedencia, que não for satisfeito dentro do indicado prazo.

1:000$ por casa que vender bilhetes de loterias de outras provincias, e por garantias de bilhetes.

2$500 por tonelada de alvarenga ou canôa de carga no porto.

500$ por casa bancaria ou negociações de cambios e de desconto e casas de penhores.

1:000$ por emprezas anonymas ou agencias destas, e casas de vender joias em grosso.

1:500$ por bancos, agencias filiaes dos mesmos, casa de seguros de qualquer especie e fabricas de sabão.

250$ por fabrica de rapé e deposito de carvão de pedra.

50$ por taverna que vender miudezas nesta cidade.

20 0/0 sobre a renda das casas em que existirem estabelecimentos commerciaes de qualquer especie ou de industria.

12 0/0 sobre escriptorios commerciaes, de advogados, solicitadores, consultorios, agencias ou casas de consignação de navios e vapores.

10 0/0 sobre fabricas, drogarias, boticas, olarias, açougues e officinas.

8 0/0 sobre estabelecimentos de commercio fóra da cidade.

5 0/0 sobre a venda de capim de planta nesta cidade.

Consulado provincial de Pernambuco, 1º de fevereiro de 1879.

Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

Estrada de ferro do Limoeiro

The Great Western of Brazil Railway Company Limited

A directoria desta companhia, tendo reservado duas mil acções para serem vendidas no Brasil, está aberta no escriptorio dos abaixo assignados a inscripção necessaria para as pessoas que quizerem tomar alguma dellas, cujo valor é de £ 20 cada uma.

As entradas serão realisadas no New-London Brazilian Bank Limited.

Para quaesquer informações mais, podem os pretendentes dirigirem-se ao nosso escriptorio, que serão satisfeitos, e onde poderão ver os prospectos e formulas dos pedidos de acções.

Wilson Sons & C., Limited.

14 — Rua do Commercio — 14

Agencia fiscal das rendas da provincia da Parahyba

Na segunda-feira, 24 do corrente, ao meio dia, perante o agente fiscal daquella provincia e no deposito especial de armazenagem, no largo da Assembléa n. 9, vai á praça 58 saccos com farinha de mandioca, apprehendidos a Mello Lins, e 1 fardo com algodão, apprehendido a Ferreira Cascão & Filho.

Recebedoria de Pernambuco

O administrador da recebedoria de rendas faz publico que é no corrente mez de fevereiro, que deve ser paga, livre de multa, a taxa de escravos do exercicio de 1878 79, depois do que será cobrada com a multa de 6 0/0.

Recebedoria de Pernambuco, 15 de fevereiro de 1879. — Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Companhia de fiação e tecidos

De ordem do Sr. presidente da assembléa geral, convido a todos os senhores accionista as reunirem-se no edificio da fabrica no dia 26 do corrente, ás 6 horas da tarde. Recife, 17 de fevereiro de 1879.—O 1º secretario.

Antonio José Coimbra Guimarães.

Monte de Soccorro da provincia de Pernambuco, 12 de fevereiro de 1879.

CAUTELAS

Os possuidores das cautelas de penhores dos numeros abaixo, são convidados a vir resgatal-as até o dia 3 de março proximo vindouro.

1,061, 1,062, 1,087, 1,089, 1,112, 1,128, 1,136, 1,167, 1,171, 1,175, 1,180, 1,185, 1,186, 1,188, 1,190, 1,191, 1,194, 1,195 1,202, 1,221, 1,224, 1,233, 1,236, 1,237, 1,238, 1,249, 1,251, 1,257.

O gerente,

Francisco Joaquim Pereira Pinto

Companhia pernambucana

Tendo o Sr. Dr. Gabriel Soares Raposo da Camara, accionista desta companhia, requerido a entrega de novas acções em substituição as dez de numeros 2.926 á 2.935, do valor de 100$ cada uma, as quaes se desencaminharam do seu poder, segundo allega, pelo presente se declara. que de ordem da directoria, e no prazo de 30 dias vão ser substituidas, ficando aquellas acções sem valor algum.

Escriptorio da companhia pernambucana de navegação costeira por vapor, 20 de janeiro de 1879 —O gerente,

Francisco Romano Stepple da Silva.

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32

Saca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo :

Em Lisboa, rua dos Capellistas n. 7

Conselho de compras do arsenal de guerra

De ordem do Illm. e Exm. Sr. coronel, presidente, faço publico que o mesmo conselho precisa comprar os seguintes objectos :

Bonets de panno para o serviço interno	452
Charlateiras para musicos, pares	27
Botões grandes de metal, prateados	336
Ditos pequenos de dito idem	192
Galão de prata de dous frisos, metros	31,20
Algodãozinho para camisas, metros	33,8
Anniagem, metros	40,60
Hollanda de forro, metros	1040
Casemira amarella, metros	61

Os pretendentes apresentarão suas propostas nesta secretaria, ás 11 horas da manhã do dia 26 do corrente mez, seguindo a mesma ordem dos conselhos anteriores, tanto na fórma das propostas, como nas declarações das multas.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 22 de fevereiro de 1879.

O secretario,

Pelicissimo de Azevedo e Mello.

THEATRO SANTO ANTONIO

Quatro grandes, esplendidos e importantes

Bailes carnavalescos !

Segunda 24

Terça 25

Luzes ! flores ! perfumes ! delicias ! venturas ! jubilos ! sonhos orientaes e

Tuti quanti !

O theatro pintado, reformado e perfumado, offerece os seus vastos salões aos fervidos amantes das

Folias carnavalescas !

e bem assim o seu alegre, poetico e lindo

jardim illuminado,

onde, a par das subtis e deliciosas fragrancias das flores e arbustos que o ornam, se gozará da mais fresca, vivificadora e aprazivel viração.

O botequim — Pantheon das bacchicas notabilidades—, completamente reformado, offerece hoje grandes commodidades, e nelle encontrar-se-ha os gelos polares em sorvetes e os raios do sol n'uma illimitada quantidade de bebidas nimiamente excitantes, taes como

Cognac !

Vinho do Porto !

Bitter !

e

etc., etc.

Dançar-se-ha... oh ! dançar-se-ha o que toda a humanidade tem dançado :

Walsas !

Polkas !

Schothiz !

Quadrilhas !

Havaneras !

e para o *consummatum* de uma noite superlativamente alegre, um

Galope infernal !

A orchestra, de escolhidos professores e regida pelo habil maestro Guimarães Peixoto, além de outras musicas de sua composição as novissimas :

Quadrilhas : Sinos de Corneville. Ciganos de Pariz. Madame Angot.

Walsa : — Sinos de Corneville.

Polkas : — Sinos de Corneville. Emilia.

As senhoras decentemente vestidas, quer para tomar parte nos divertimentos, quer para assistirem dos camarotes

NADA PAGAM

Entrada geral	2$000
Senhoras vestidas de homem e vice-versa	2$000

Como sempre será observado em toda a sua plenitude, o regulamento do Illm. Sr. Dr chefe de policia, e á meia noite em ponto, para cumprir com esse regulamento, todas as pessoas mascaradas tirarão as mascaras.

Mestres-sala os Srs. Procopio, Fontoura, José Coimbra e Souza.

Encarregado do escriptorio e venda de bilhetes o Sr. Joaquim Arantes

Para quaesquer negocio ou explicações relativas aos bailes. está encarregado o Sr. Antonio José Duarte Coimbra Junior.

A's horas do costume.

THEATRO SANTO ANTONIO

COMPANHIA DRAMATICA

ESTA SEMANA

Estréa da companhia dramatica chegada de Lisboa no vapor Ville de Rio de Janeiro

ELENCO

ENSAIADOR

Sr. Antonio Gomes Rodrigues Sampaio.

ACTORES

Os Srs. : Affonso Taveira. Sergio de Almeida. Carlos O' Sulivand. Ferreira. Almeida. Cordeiro.

Os Srs. : Duarte Coimbra. Pedro Augusto Carvalho. Coimbra Junior. Lyra. José Coimbra. Adelino Fontoura.

ACTRIZES

D. Joanna Ferreira. D. Sophia.

D. Josephina. D. Rozita.

PONTO

Sr. Alfredo.

CONTRA REGRA

Sr. Clemente.

MACHINISTA

Sr. José Alves.

ADERECISTA

Sr. Antonio José.

SCENOGRAPHO

Sr. Martinho.

MESTRE DO GUARDA ROUPA

Sr. Ribeiro.

FISCAL

Sr. Procopio.

DIRECTOR DA ORCHESTRA

Sr. José Tavares de Medeiros.

REGENTE DA ORCHESTRA

Sr. Marcelino Cleto.

ENCARREGADO DA VENDA DE BILHETES

Sr. Joaquim Pereira Arantes.

A companhia estréa com o drama em 1 prologo e 3 actos, intitulado :

O CORAÇÃO DO MARINHEIRO

traducção do italiano por Affonso dos Reis Taveira.

A empreza, no intuito de apresentar uma companhia dramatica em condições de poder satisfazer as justissimas exigencias do illustrado publico da segunda cidade do imperio, tem feito os maiores sacrificios para tal fim. Além dos artistas que já chegaram de Lisboa, espera a empreza uma outra actriz que deve chegar a Pernambuco por todo o mez de abril ; e igualmente espera no fim do mez de junho o actor Eduardo Brazão, actual emprezario do *Theatro D. Maria II*, com quem acaba de firmar um contrato. Este artista vem representar, entre outros dramas, o KEIN, que lhe deu em Lisboa a maior gloria que um actor pode alcançar, como se vio pela opinião de toda a imprensa lisbonense.

A mesma empreza mandou fazer todo o scenario para a exhibição dos dramas que tenciona levar á scena.

Os fatos a caracter, vindos de Lisbôa, são todos novos e feitos sob a direcção do Sr. Seabra, mestre do guarda-roupa do Theatro de Variedades. Além da peça de estréa acham-se já ensaiados varios dramas, que podem subir á scena em poucos dias.

O repertorio será annunciado antes do primeiro espectaculo.

O programma do debute da companhia será em tempo detalhadamente publicado.

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O paquete a vapor

Elbe

Commandante Herbert

Espera-se da Europa no dia 26 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para Santos, tocando nos portos da

Bahia e Rio de Janeiro

O PAQUETE A VAPOR

Mondego

Commandante A. Gillies

TOCANDO EM

E esperado dos portos do sul no dia 1º de março, seguindo depois da necessaria demora, para Anturpia, tocando nos portos de Lisbôa, Vigo e Southampton.

Preço das passagens

	1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	15	9
— Southampton, Havre e Antuerpia.	£ 35—30	20	13
Bahia.	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro.	100$	50$	30$
— Santos.	125$	60$	35$

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em S. Vicente, Lisbôa, Southampton e Havre, e os do dia 29 em Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos a Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familias de quatro pessoas adultas que tomar a taxa mais alta da 1ª classe.

AVISO ESPECIAL

Com o fim de facilitar o regresso dos visitantes da exposição de Paris para o Brasil, os directores da companhia decidiram mandar faser escala pelo porto de Cherbourg. os vapores que devem sahir de Southampton no dia 9 de cada mez. a principiar com o do dia 9 de agosto findo.

ATTENÇÃO

Em consequencia das quarentenas impostas nos portos de Montevidéo e Buenos-Ayres aos vapores procedentes do Brasil, os directores desta companhia resolveram inaugurar um serviço directo com o Rio da Prata, tendo para tal fim feito sahir de Southampthon no dia 27 de outubro, primeiro vapor, ao qual seguirão em continuação outros a partir no mesmo dia de cada mez, tocando nos portos de Cherbourg, Carril, Vigo e Lisbôa.

Os vapores, porém, que partem de Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez, como de costume, continuam a fazer escala até o Rio de Janeiro, donde seguirão para Santos, terminando ahi sua viagem, tocando em sua volta no Rio de Janeiro, donde partirão nos dias 9 e 24 de cada mez, com escala pela Bahia, Rio de Janeiro, Lisboa, etc., ficando assim sem alteração o primitivo detalhe.

Os vapores que sahem de Southampton no dia 24 de cada mez, tocarão em Maceió na ida para o sul. Os vapores em regresso para Europa, sahidos do Rio de Janeiro em data de 24, tambem tocarão no porto de Maceió no dia 28 de cada mez.

Estas alterações vigorarão até ulterior deliberação, que no caso de ter, será devidamente publicada.

Para passagens, fretes, etc.. trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

Maranhão

Para o indicado porto pretende seguir dentro de 8 dias, o patacho portuguez *Florinda*, por ter o seu carregamento contratado ; podendo ainda receber miudezas para as quaes pode-se tratar com os consignatarios Beltrão & C., á rua do Commercio n. 10.

Companhia Brasileira

DE

Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O vapor

Pará

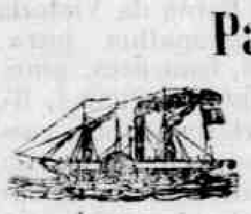

E' esperado dos portos do norte até o dia 28 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE

O VAPOR

Calderon

E' esperado dos portos do sul até o dia 28 do corrente, e depois da demora do costume. seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete. trata-se na agencia

12—Rua do Bom Jesus—12

Para o Pará em direitura

Segue com a maxima brevidade a barca ingleza *Zulma*, por já ter vindo do Rio de Janeiro com a maior parte de seu carregamento ; e para o resto que ainda póde receber a frete, trata-se na rua do Vigario n 1, escriptorio de Baltar, Oliveira & C.

Rio Grande do Sul

Para o indicado porto, seguirá brevemente a barca nacional *Superbe*, por ter já engajada parte da sua carga. recebendo o resto que lhe falta á frete modico. Trata-se com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Barão do Triumpho [antiga do Brum] n. 96.

Porto

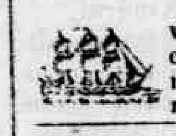

O lúgar portuguez *Joven Alberto* vai sahir com brevidade, e para carga, trata-se com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio numero 5.

Ceará

Para o porto acima segue nestes dias a barca sueca *Monitor*, por ter metade de sua carga prompta, recebendo o resto que lhe falta a frete modico : a tratar no escriptorio á rua do Marquez de Olinda n. 24, 1.º andar.

Maranhão

A barca portugueza *Ristori*, recebe carga a frete : trata-se com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5.

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação costeira por vapor

Parahyba, Natal, Mossoró, Macáo Aracaty e Ceará

Segue no dia 28 de corrente, o vapor *Jaguaribe*, commandante Julio, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 27, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Rua da Companhia Pernambucana n. 12

Lisbôa

Segue com toda brevidade o brigue portuguez *Aprigio*, por ter parte da carga prompta ; para o resto que lhe falta. trata-se com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5, 1º andar.

LEILÕES

LEILÃO

Da casa de pasto n. 13, do largo da Assembléa, com todos os utensilios

HOJE

Segunda-feira 24 do corrente

AS 11 HORAS

Pelo agente Martins

LEILÃO

De um excellente sobrado, de 1 andar, com quintal murado e portão com sahida perto do banho salgado, sito á rua de S. Bento n. 19, na cidade de Olinda, onde morou o Sr. Dr. Lins Caldas.

Hoje

SEGUNDA-FEIRA 24 DO CORRENTE

A's 11 horas

O agente Gusmão, competentemente autorisado, venderá em seu escriptorio á rua do Barão da Victoria n. 65, o sobrado acima referido, cujo leilão é effectuado para pagamento de uma hypotheca.

Agente Remigio

LEILÃO

De 40 barricas com 4 duzias cada uma. de botijas com cerveja branca, 60 ditas com 6 duzias cada uma, de meias botijas de dita de marca SBL, fabricantes Bass & C., de marca SBL, fabricantes Guinness Sons & C.

SEGUNDA-FEIRA 24 DE FEVEREIRO

ás 11 horas em ponto

No largo do forte do Mattos, em frente da porta do armazem n. 7, da alfandega

O agente Remigio, competentemente autorisado, fará leilão das 130 barricas com cerveja ingleza acima declaradas, avariadas d'agua salgada, vindas de Liverpool no navio *Eduardo Windus*, entrado no corrente mez.

Agente Pestana
LEILAO

De 400 saccos com milho, chegado ultimamente

TERÇA-FEIRA 25 DO CORRENTE
A's 11 horas em ponto
No trapiche alfandegado dos Srs. Lima & Leal, no forte do Matto

O agente Pestana, fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de 400 saccos com superior milho, chegado pelo ultimo navio, os quaes serão vendidos em lotes, á vontade dos Srs. compradores.

LEILAO

De uma armação envernisada e envidraçada, 2 balcões, 1 lustre e 3 pendentes a gaz, 2 carteiras, 3 armações inglezas, 2 grades de ferro, 1 mesa com prensa de copiar cartas, 2 mesas para fazendas, 1 armario para fazendas, 1 balança, 1 relogio de parede, 6 cadeiras, 1 sofá e outros moveis de armazem e escriptorio.

Quarta feira 26 do corrente
A's 10 e meia horas em ponto
POR INTERVENÇÃO DO PREPOSTO DO AGENTE PINTO
No armazem da rua do Imperador n. 57

LEILAO
De moveis, louça e vidros
A saber:

Um piano forte de Kertz, 1 mobilia de jacarandá com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 2 cadeiras de braços, 2 de balanços e 18 de guarnição, de jacarandá, 4 jarros para flores, 1 tapete de sofá, 4 castiçaes e mangas, 1 mesa oval, com pedra, 2 quadros e 4 figuras de louça.

Um guarda vestido com espelho, 1 cama franceza de jacarandá, 2 commodas, 1 cama de ferro, 2 guarda-roupa, 1 marquezão, 1 lavatorio, 6 cadeiras, 1 mesinha, 1 relogio de parede e 2 consolos.

Uma mesa elastica, 1 guarda louça, 1 aparador, 12 cadeiras, louça para chá e jantar, garrafas, copos, talheres, trem de cozinha e outros accessorios de casa de familia.

Quarta-feira 26 do corrente
POR INTERVENÇÃO DO PREPOSTO DO AGENTE PINTO
No armazem da rua do Imperador n. 57

Por occasião do leilão de carteiras, armações, mesas, repartimentos e outros moveis de escriptorio.

LEILAO

De cerca de 800 barricas com farinha de trigo, americana, avariadas dagua do mar, em viagem de Baltimore para este porto.

QUINTA-FEIRA 27 DO CORRENTE
A's 10 1/2 horas
No armazem do caes do Apollo, ns. 73 e 75
Por intervenção do preposto do agente Pinto

LEILAO

De um variado sortimento de botinas para senhoras e meninas, conteúdo da caixa marca V & C, n. 98, avariada a bordo do vapor francez *Gironde*.

Quinta-feira 27 do corrente
A's 11 horas
Na agencia de leilões da rua do Bom Jesus n. 43

O preposto do agente Pinto, faz leilão por autorisação do Sr. consul de França, em presença de seu chanceller e por conta e risco de quem pertencer, da caixa marca V & C, n. 98, avariada a bordo do vapor francez *Gironde*, com cerca de 50 duzias de botinas para senhoras e meninas; ás 11 horas do dia acima dito, em seu escriptorio rua do Bom Jesus n. 43.

AVISOS DIVERSOS

Attenção

Uma senhora da provincia da Parahyba, que tem pratica de ensinar, se propõe a leccionar em sua propria casa na cidade de Olinda, a meninos de ambos os sexos, sendo os do masculino de 6 até 8 annos de idade; assim como a receber alumnas internas ou pensionistas e semi-internas.

As materias leccionadas são as seguintes:

Primeiras lettras, doutrina christã, grammatica portugueza, arithmetica, francez, musica e noções de geographia; labyrinthos, bordados, crochet, grades, rendas e muitos outros trabalhos de agulha.

Quanto á paga, será conforme se convencionar.

Para informar na rua de Bom Successo n. 70.

— A Exma. Sr. D. Anna Cavalcante Bezerra Silva Costa, tem uma carta para lhe ser entregue no escriptorio deste *Diario*.

— V. Cazes & C. participam aos seus freguezes e ao corpo do commercio que o Sr. Affonso da Costa Ribeiro deixou de ser seu caixeiro desde hoje, 20 de fevereiro corrente.

— Uma senhora solteira, de maior idade, de boa educação e familia, e com todas as habilitações para o ensino, se propõe a receber em sua casa meninas para educar. Ella mesma ensina as materias seguintes:

Ler, escrever e contar cathecismo, historia sagrada, grammatica, arithmetica, systema metrico, historia e geographia, geometria e desenho, musica e piano.

Costura chã, labyrinthos, grades, rendas, crochet, bordados, inclusive o de ouro; e muitos outros delicados trabalhos, proprios de uma senhora. Quanto a paga e enxoval serão conforme o ajuste.

Para informar, nesta typographia e na Passagem, travessa do Paysandú n. 1.

— O Sr. Antonio Madureira, morador em Goyanna, ainda não appareceu na rua do Imperador n. 31, para tratar daquelle antiquario negocio que não ignora, por isso continua-se a chama-lo.

— Na rua do Barão da Victoria n. 28, indica-se quem vende uma escrava de 22 annos, a qual sabe cozinhar, lavar e engommar com perfeição, bem como fazer outros muitos serviços domesticos.

— O abaixo assignado faz sciente ás autoridades, e pede a todos os senhores que não negociem burros de orelha cortada e ferrado na anca dos dous lados, que é furtado, pois o abaixo assignado não troca e nem vende, e é muito facil apprehender os ladrões.

Francisco Lins Paes Barreto.

— Precisa-se de um homem para trabalho braçal na rua do Aragão n. 37.

— Furtaram da algibeira do abaixo assignado, quando se achava em um hotel á rua da Penha, por volta de 6 horas da tarde, o seguinte: a quantia de 54$ em dinheiro e 15 bilhetes de loteria, sendo um inteiro de n. 1,426, um meio de n. 2,277 e treze quartos de ns. 13, 75, 326, 335, 390, 691, 225, 931, 1,601, 1,643, 1,995, 2,364 e 1,350. O abaixo assignado roga ao Illm. Sr. thesoureiro das loterias e a todos os que que vendem bilhetes que não paguem qualquer sorte que por ventura sahir em qualquer dos bilhetes, senão ao abaixo assignado.

José Correia de Mello.

— L. T. de M. M. remetteu a Dias da Silva Junior, em 22 do corrente, por intermedio do correio desta cidade ao da côrte, a quantia de 77$000, valor de 22 volumes do Pantheon Nacional.

— Aluga-se por 16$ mensaes a casa n. 51 da travessa do Raposo, nova, e tem bons commodos: a tratar na rua do Nogueira n. 29.

— Fugio do engenho Triumpho, no dia 17 do corrente, um escravo de nome Antonio, com os seguintes signaes: côr fula, alto, furnido do corpo, porém bem feito, tendo as pernas meia arqueadas, e tem uma junta de um dos pés mais grossa que outra, é desdentado na frente pela parte de cima, tem um algorete no pescoço, negro bastante esperto: roga-se a qualquer autoridade policial a captura de dito escravo, assim tambem aos capitães de campo, que serão generosamente recompensados.

João Carneiro Lins Barradas

Um amigo do fallecido João Carneiro Lins Barradas, profundamente sentido pelo prematuro passamento do seu prezado e nunca esquecido amigo, manda celebrar uma missa por sua alma no dia 25 do corrente, na matriz da Escada: convida aos amigos e parentes do finado para assistirem a este acto de caridade.

João Baptista Regueira Costa, sua mulher e cunhado José Brandão da Rocha, convidam aos seus parentes e amigos a assistirem á uma missa que mandam resar pela alma do finado Joaquim Brandão da Rocha, na matriz de Jaboatão, em o dia 25 do corrente, pelas 7 horas da manhã.

— Precisa-se de uma cozinheira: no predio junto a saboaria do Recife, paga-se bem.

— Aluga se a casa n. 53, na Ponte de Uchôa, tem agua e gaz: a tratar na rua do Imperador numero 28.

— A commissão encarregada da liquidação do predio da rua do Visconde de Itaparica, outr'ora do Apollo n. 26, tendo de proceder o devidendo do que existe liquidado até 31 de dezembro de 1878, producto da renda do mesmo predio, deduzidas as despezas, convida aos consenhores do dito predio a apresentarem seus titulos de quinhão para receber o devidendo que lhes tocar, correspondente aos titulos que possuem; na rua da Cadeia n. 7, escriptorio de E. A. Burle até 28 do corrente, de uma hora ás quatro da tarde.

—PRECISA-SE de cinco ou seis officiaes de sapateiro para calçados de senhoras: a tratar na rua do Jardim n.º 19.

— Aluga-se a casa n. 198 da rua Augusta, com commodos, caiada e pintada de novo, e ladrilhada de cimento, por barato preço: na rua Direita n. 8.

— Vende-se uma taverna na Torre, com poucos fundos e bem afreguezada: trata-se na rua da Conceição n. 1, primeira casa ao subir da ladeira.

— Antonio Ferreira Coelho scientifica a quem interessar, que é socio de sua serraria seu pai o Sr. José Ferreira Coelho, sendo o mesmo senhor gerente, na firma de Ferreira Coelho & C.

— ALUGA-SE uma escrava perfeita engommadeira, que cozinha o diario de uma casa: na rua dos Prazeres n. 34.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado á rua do Coronel Suassuna n. 9, fresco e em bom estado, por preço commodo: a fallar no pateo do Paraizo n. 16.

— Na rua Duque de Caxias n. 77, indica se onde póde ser visto um escravo de 31 annos de idade, estatura regular, côr preta, o qual será vendido por preço modico.

São duas cousas

Aluga-se uma pessoa para criado de hotel ou casa de familia, sendo forro e ainda moço; assim como vende-se os fóros de uma casa á rua da Soledade: a tratar na rua da Conceição numero 2.

Eu quero

Aluga-se a casa á rua de João Fernandes Vieira n. 46, com 4 salas, 2 quartos, cozinha, quintal grande e cacimba limpa na rua da Conceição n. 2.

— Desappareceu do abaixo assignado, morador na cidade do Pilar das Alagôas, um seu escravo de nome fiel, com idade de 25 annos, pardo, estatura pouco menos que regular, cabellos carapinhos, cabe a acarneirado, pescoço curto, cheio do corpo, ainda tinha pouca barba, mãos, braços e pernas bem grossos, entre pernas estraga muito as calças por ser muito coxudo, pernas curtas e pés chatos e curtos, e signal por onde melhor será descoberto é ter em um dos lados da cabeça um punhado de cabellos brancos, de nascimento, falla baixo, physionomia agradavel, muito carinhoso para animaes e crianças, sendo contrariado, gagueija, trabalha muito bem em padaria, e é muito curioso, sendo occupado em qualquer officio mechanico, pinta e caia soffrivelmente, e tudo mais fará; porém sua verdadeira industria é a de padeiro; sahio de casa na tarde do dia 12 de junho de 1876: sendo capturado, poderá ser entregue no escriptorio do Sr. Francisco Manoel da Silva n. 23, á rua do Marquez de Olinda (Recife), ou no Pilar, em casa do referido seu senhor. Pilar das Alagôas, 30 de janeiro de 1879.

Raymundo de Carvalho Seixas.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous quartos ns. 3.695 com a sorte de 4:000$, dous quartos n. 3,966 com a sorte de 200$ e outras sortes de 40$ e 20$, da loteria que se acabou de extrahir (291.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 43.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha do Recife, que se extrahirá na terça-feira 4 de março vindouro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima.

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fiuza.

NOVA CASA DA FORTUNA
61—Rua do Imperador—61
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos

Os abaixo assignados, entre os seus felizes bilhetes venderam um quarto de n. 3694 com a sorte de 4:000$000, além de outras menores de 40$ e 20$ da 2.ª parte das loterias, a beneficio do hospital Pedro II, sob n. 291.ª, extrahida sexta-feira 21 do corrente mez, pelo que convidam os possuidores a virem receber as quantias a que teem direito, prevenindo-se de novos bilhetes da de n. 292.ª, da 43.ª parte das loterias a beneficio da nova igreja de Nossa Senhora da Penha, cuja extracção deverá ter lugar na terça-feira 4 de março, conforme o annuncio do respectivo thesoureiro.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$870

Brandão & C.

PILULAS DE BLANCARD
DE IODURETO DE FERRO INALTERAVEL

NEW-YORK — Mention honorable 1853 — PARIS — Mention honorable 1855

Approvadas pela Academia de Medicina de Paris, adoptadas pelo Formulario official francez, autorisadas pela Junta de Hygiena do Rio-de-Janeiro, etc., etc.

Participando das propriedades do **Iodo** e do **Ferro**, estas Pilulas convêm serem tomadas especialmente contra as doenças tão variadas determinadas pelo germen escrófuloso (*tumores, obstrucções, alporcas*, etc.), affecções contra as quaes são de nenhum effeito os simples ferruginosos; contra a **Chlorosis** (*côres pallidas*), a **Leucorrhea** (*perdas brancas*), a **Aménorrhea** (*menstruação nulla ou difficil*), a **Tisica**, a **Syphilis constitucional**, etc. Emfim, são, para os medicos, um agente therapeutico dos mais energicos para estimular o organismo e modificar as constituições lymphaticas, fracas ou enfraquecidas.

N. B. — O iodureto de ferro que não é puro e que é alterado torna-se um remedio infiel, irritante. Como prova de pureza e de authenticidade das verdadeiras Pilulas Blancard deve-se exigir o nosso carimbo de prata reactivo e nossa assignatura á margem que vai em baixo de um letreiro verde.

Blancard — PHARMACEUTICO EM PARIS, RUE BONAPARTE, 40

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES

Depositos: F. Manoel da Silva y C.ª, Ferreira Maia ...

As Mãis de Familia
O ALIMENTO LACTEO SAVORY
É O MELHOR ALIMENTO PARA CRIANÇAS.

Este **ALIMENTO** foi preparado primitivamente para a familia **Real de Inglaterra**, e obteve do corpo medico os mais lisongeiros attestados. *Creado em 1865, honrado com uma Medalha de Prata na Exposição Universal de Paris de 1867*, elle offerece as mãis de familia duas grandes vantagens, poder ser administrado em qualquer tempo e sempre com feliz exito. O Alimento **LACTEO SAVORY** não é destinado a substituir o leite materno, elle **suppre a sua insufficiencia** e ajuda a desmamar as crianças.

A partir do terceiro mez o **ALIMENTO SAVORY** pode servir de nutrição exclusiva da criança.

O alimento **LACTEO SAVORY** é precioso para os *estomagos cançados ou estragados*, para os *Velhos*, os *Convalescentes*, as *Pessoas delicadas*, emfim, em todos os casos em que fôr preciso um alimento leve e linitivo.

Recebemos continuadamente numerosos e honrados attestados que nos permittem de affirmar o emprego sempre sem perigo e coroado de um immenso successo do ALIMENTO SAVORY.

SAVORY & MOORE
Pharmaceuticos de S. M. a Rainha
Londres
COMAR, 28, rue St-Claude, em Paris

Em Pernambuco:
FRAN.co M. da SILVA e C.,
e nas principaes Pharmacias.

MARCA DE FABRICA
que se deve exigir que tenha em cada caixa. TRADE MARK

PILULAS PURGATIVAS
DE EXTRACTO D'ELIXIR TONICO
do Doutor **GUILLIÉ** Cavalheiro da Legião de Honra.

Contra os **HUMORES VISCOSOS**, as **Febres**, as **Dysentarias**, a **Febre amarella**, os **Vomitos**, as **Doenças epidemicas**, as **Doenças de figado, do estomago, do baço, dos intestinos**, contra o **Cholera morbus**, etc.

ESTAS PILULAS SÃO PREPARADAS POR **PAUL GAGE**, PHARM.co
Unico proprietario da Verdadeira formula
PARIS, 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, 9, PARIS.

Estas Pilulas contêm n'um pequeno volume os principios medicamentosos do **Elixir tonico** contra os **humores viscosos** do doutor GUILLIÉ que ha **60 annos** tem gosado no mundo inteiro de um *sucesso immenso e bem merecido*.

E' o **purgativo vegetal** por excellencia. Em todas as doenças citadas acima, elle exerce uma acção certa, constante, e efficaz sobre os intestinos sem cançar o doente. Duas Pilulas equivalem a uma colher de elixir e constituem um laxante; quatro Pilulas equivalem a duas colheres de elixir e constituem um purgante leve; seis Pilulas equivalem a trez colheres de elixir e constituem um bom purgante.

Para mais esclarecimentos, ler a brochura que vai junto a cada vidro de pilulas.

Deposito em todas as Principaes Pharmacias da *America* e principalmente em *Pernambuco*, na casa de **ELIAS DE MOURA e C.**

XAROPE LENITIVO PEITORAL H. FLON

Recommendado ha mais de meio seculo pelos mais **celebres Doutores** de todos os paizes, como sendo um especifico notavel contra as **CONSTIPAÇÕES**, *Tosses nervosas, Tosses convulsas, Catharros agudos* ou *chronicos*, etc.

O gosto agradavel do **XAROPE DE FLON** e a sua acção adocissante em *todas as Irritações do peito* lhe valeram a sua reputação universal e lhe asseguram para sempre o seu alto valor therapeutico.

Depositarios em *Paris*, **REYNAL**, medico-Pharm.co e C.ª, successores, 28, rua Taitbout.
Em *Pernambuco*: **J. ELIAS de MOURA e C.ª; —F. MANOEL da SILVA; —FERREIRA MAIA e C.ª**

ROB LAFFECTEUR
APPROVADO NO BRAZIL PELA JUNTA DE HYGIENA
AUTORISADO EM FRANÇA, BELGICA, AUSTRIA E RUSSIA.

Este xarope depurativo, **e unico cuja reputação universal data de um seculo**, he recommendado pelos medicos de todos os paizes. **Superior a todos os outros xaropes depurativos**, cura radicalmente as affecções da pelle, **as gretas, escrofulas, ulceras, tumores, tinha, lepra, sarna degenerada, escorbuto, flores brancas, affecções cancrosas. O ROF** he especialmente recommendado contra as **doenças syphiliticas recentes, inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao ioduro de potassa.**

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES, OU IMITAÇÕES.
Deposito geral em Paris, no gabinete do D.r GIRAUDEAU DE S.t-GERVAIS, 12, rue Richer.

VENDEM-SE no *Brazil* em todas as principaes Pharmacias.

DIGESTÕES ARTIFICIAES
VINHO
BI-DIGESTIVO DE
CHASSAING
COM
PEPSINA E DIASTASE
Agentes naturaes e indispensaveis da DIGESTAO
15 annos de sucesso
contra as
DIGESTÕES DIFFICEIS OU INCOMPLETAS, MOLESTIAS DE ESTOMAGO, DYSPEPSIA, GASTRALGIAS, PERDA DE APPETITE E DE FORÇAS, MAGREZA, CONSUMPÇÃO, CONVALESCENCIAS LENTAS, VOMITOS, &C.
Paris, Avenue Victoria, N.º 6
e em todas as principaes pharmacias.

APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS
XAROPE
DE
FALIÈRES
DE BROMURETO DE POTASSIO
ABSOLUTAMENTE PURO
contra as
AFFECÇÕES NERVOSAS, AS INSOMNIAS, NEVRALGIAS, ENXAQUECAS, CONGESTÕES, EPILEPSIAS, HYSTERISMO
Bromureto de Potassio granulado de Falières
EM VIDROS CONTENDO 75 GRAMMAS
CERCA DE UM MEZ DE CURATIVO
COM O VIDRO SE ACHA UMA COLHER-MEDIDA
O DOENTE PODE ELLE-MESMO PREPARAR
NO MOMENTO A SOLUÇÃO PRESCRIPTA.
Paris, Avenue Victoria, N.º 6
e em todas as principaes pharmacias

Depositarios em *Pernambuco*: FRAN.co M. da SILVA e C.ª

LIQUIDAÇÃO
DE
FAZENDAS

Liquidam-se as fazendas existentes na loja n. 4 da rua do Livramento, sendo chitas claras, escuras e de côres, batistes de diversas qualidade, lãzinhas, cassas, lenços, chales, chapéos, roupa feita e muitos outros artigos: vende-se barato para acabar, na rua do Livramento n. 4

Desapparecimento

Hontem desappareceu da igreja do Paraizo, onde ouvio missa, o menor de oito annos, de nome João José de Santa Anna; suppõe se estar perdido, por ser do mato: quem o encontrar, faça o favor de encaminhal-o ao cáes do Ramos, a Bellarmino José de Santa Anna, que muito se agradecerá.

Musica e piano

Uma senhora habilita-la nestas materias, propõe-se a leccionar nesta capital e seus suburbios; para informações junto a typographia deste *Diario*, na rua Duque de Caxias n. 40, venda.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar: na rua larga do Rosario n. 20, loja de funileiro.

SABÕES SULPHUROSOS
DE
L. BARROU
Successor de A. Mollard
Paris, 14, rue Martel, 14, Paris.
ESTES SABÕES SÃO SUPERIORES PARA O TOUCADOR, E PRESERVAM AS MORDEDURAS DOS MOSQUITOS

SABÃO SULPHUROSO DE TOUCADOR
SABÃO SULPHUROSO MEDICINAL
SABÃO DO ACIDO PHENICO
SABÃO DE ALCATRÃO

Depositos em todas as principaes Pharmacias e Perfumistas do mundo.
Em *Pernambuco*, em casa de
ELIAS DE MOURA e C.ª

A' CESTA FLORIDA
OLEO
Superfino de
IXORA BREONI
preparado e fabricado por
ED. PINAUD
PERFUMISTA
37, Boulevard de Strasbourg, 37
PARIS

Este Oleo possue o mais delicioso arôma das flôres e he composto di ingredientes untuosas os mais preciosas. Elle dá aos cabellos um brilhante incomparavel impregnando-as de um perfume entreniamente fino et delicado.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes um inteiro de n. 3741 com a sorte de 100$000, além de outras sortes menores de 40$, 20$000 e 8$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se a venda os felizes bilhetes garantidos da 43.ª parte das loterias (291.ª), a beneficio da nova igreja de Nossa Senhora da Penha do Recife, que se extrahira terça-feira 4 de março futuro.

PREÇO

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

EAU SALLES PLUS DE CHEVEUX BLANCS

Com o uso d'esta agua maravilhosa qualquer pessoa, pode dar aos cabellos e a barba a sua côr natural e primitiva. Basta empregal-a duas vezes, não se precisa preparar, nem lavar os cabellos. SUCCESSO GARANTIDO! — SALLÉS, chimico, rue Turbigo, 73, Paris. Em *Pernambuco*: FRAN.co M. da SILVA e C.ª, e nas cabelleireiros e pharmacias.

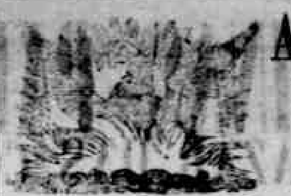

A salsaparrilha de Bristol

O grande purificador do sangue

Garantida como o remedio infallivel contra a escrofula em todas as suas fórmas, chagas perniciosas e inveteradas, syphilis, tumores, erupções cutaneas, rheumatismo chronico, debilidade geral, systema de todas as molestias que tem a sua origem na impureza do sangue e dos humores.

Vendem todas as pharmacias e drogarias da provincia.

P. C. DA COST AGUIAR
COMMISSIONISTA DE GENEROS NACIONAES E ESTRANGEIROS
Pará, rua dos Mercadores 40 A A

F. Hagedorn & Filhos
BERNE

Fabricantes de charutos [1850] recommendam a sua casa aos grandes depositos

GRANULOS
ANTIMONIAES
DO D.r PAPILLAUD

A Academia de Medicina de Paris *deo relatorio favoravel sobre este novo Medicamento que foi tambem*
Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil

Granulos Antimoniaes
contra Doenças do Coração, Asthma, Catharro, Tisica e Affecções nervosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos
contra Anemia, Chlorosis, Nevralgias, Nevrose, e Affecções escrophulosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos
COM BISMUTH
contra as Doenças das vias digestivas (*Dispepsias, Gastralgias*) e as Doenças nervosas.

Ph.ª E. MOUSNIER, em Saujon (França)
Deposito em *Pernambuco*:
J. ELIAS de MOURA e C.ª; — P. MAURER e C.ª

PERSEVERANÇA--BRASILEIRA
ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIOS-MUTUOS E CAIXA ECONOMICA AUXILIAR DE SEGUROS SOBRE VIDA PARA CREAÇÃO DE CAPITAES

APPROVADO PELO DECRETO N. 5,767 DE 14 DE OUTUBRO DE 1874

Garantida pela immediata fiscalisação do governo imperial e por apolices da divida publica geral, inalienaveis até a liquidação dos respectivos contratos

CAPITAL SOCIAL ATÉ NOVEMBRO DE 1878:
7,000:000$000

Séde da direcção geral,—81 rua do Ouvidor na capital do imperio.

AVISO: Em razão da notavel aceitação que esta associação tem encontrado recentemente nesta provincia, uma AGENCIA LOCAL será creada no Recife.

Escriptorio actual do inspector geral dos agentes e representante na provincia—Sr. bacharel Paula Cazenave de Laborde—á rua do Imperador n. 31, 1.º andar.

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA
DO
BACHAREL M. DE SIQUEIRA C.

Efficaz para curar Erysipela e obstar o seu reapparecimento.
De igual efficacia para curar Bexigas e Rheumatismo do peito.

APPROVADO PELO GOVERNO IMPERIAL

Depositos unicos—Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, das 4 horas da tarde em diante, rua do Visconde da Boa-vista (antiga Formosa) n. 33.

FRANCISCO M. DA SILVA & C.ª

IMPORTADORES E EXPORTADORES DE DROGAS, Productos Chimicos e todas as especialidades estrangeiras. RECEBEM directamente da Europa todos os Productos de seu negocio, e garantem a qualidade dos mesmos.

GRANDE DEPOSITO de TINTAS, Pinceis, Oleos ...

23, Rua do Marquez de Olinda 23
PERNAMBUCO

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO D.r FRANCK

GRAINS de Santé du docteur Franck — EM 4 CORES

Approbados pela Junta central de Hygiene da Côrte.
Aperientes, estomachicos, purgativos, depurativos, contra a falta d'appetite, a obstrucção, a enxaqueca, os vertigems, as congestões, etc.
Exigir as CAIXINHAS AZUES com rotulo em 4 CORES e a assignatura *A. Rouvière* em vermelho.
Em Paris, Pharmacia LEROY, e em todas as boas pharmacias.
Depositos em *Pernambuco*: MANOEL DA SILVA — ELIAS DE MOURA.

L. LEGRAND
FORNECEDOR DE VARIAS CÔRTES ESTRANGEIRAS
PARIS, 207, rua Saint-Honoré, 207, PARIS
SABÃO-ORIZA
Produzindo uma espuma fina e abundante com todas as aguas.

O melhor e mais suave de todos os sabões de toucador (*diz o D.r O. Réveil*); indispensavel para conservar á cutis a sua Flexibilidade e Brandura.

CRÉME-ORIZA	ORIZA-LACTEO
para branquear, abrandar e refrescar a cutis.	*contra as sardas e as rugas.*

AGUA TONICA QUININA LEGRAND e POMMADA com BALSAMO de CORTIM

Preparações conforme as formulas deixadas pelo D.r Chomel para aceiar cabeça, regenerar os cabellos e deter a sua queda, e fazendo que tornem a crescer em muito pouco tempo.

Em casa dos principaes Cabelleireiros e Perfumistas de França e do Brazil.

ILEGÍVEL

MACHINAS PARA COSTURA

BAZAR DAS COSTUREIRAS

Inclusivamente machinas para costura

PCEÇOS SEM COMPETENCIA — PREÇOS SEM COMPETENCIA

GASPAR AUGUSTO SOARES LEITE

N. 28—RUA DO BARÃO DA VICTORIA N.—28

Este grande estabelecimento acaba de receber machinas para costura (motor) de trabalho por corda, podendo uma creança cozer sem trabalho algum, assim como de mão e pé, de todos os fabaicantes, que vendem por preços muito mais baratos que outra qualquer casa, visto ser agente das principaes fabricas dos Estados-Unidos e Hamburgo.

Recebe machinas para concertar, de todos os fabricantes, (concertos garantidos) para o que tem um bom machinista.

PREÇOS SEM COMPETENCIA

GASPAR AUGUSLO SOARES LEITE

A NOVA PREPARAÇÃO

DO DR. C. C. BRISTOL

UNIVERSALEMNTE CONHECIDA

AVELEIRA MAGICA

Remedio prodigioso e infallivel para curar radicalmente e em pouco tempo diversas molestias, dores e inflammações, por mais renitentes que sejam, como prova o grande numero de attestados de pessoas muito conhecidas nesta cidade.

Preços 3$000 o vidro

Esta nova preparacão do Dr. Bristol está na vanguarda de todas as outras até hoje conhecidas para os mesmos fins; e as provas do que acabamos de dizer são a boa aceitação que ella tem merecido da população desta provincia. O grande consumo que extraordinariamente tem tido em tão pouco tempo, e continua a ter em grande escala, são tambem factos que garantem os seus altos merecimentos.

O DR. BRISTOL tem tanta confiança na sua magica preparação que em agosto do anno passado distribuio gratis em New-York antes de a expor á venda grande porção della, montando seu valor á grande somma.

Agradece-se ás pessoas que lerem.

FERREIRA MAIA & C.

DEPOSITO A' RUA DUQUE DE CAXIAS N. 57

PHARMACIA AMERICANA

E NA› PRINCIPAES PHARMA IAS

PARIS

GRAND HOTEL BRESILIEN

N. 3--RUE RICHER--N. 3

No centro da cidade e perto dos boulevards, confortavelmente mobiliado, com aposentos para familia, mesa redonda e salas com mesas reservadas á preços razoaveis, dirigido pelo seu proprietario, PAULO CHENO, que residio muitos annos no Brasil; offerece os seus serviços aos seus amigos, e ás pessôas que o quizerem honrar com sua confiança.

FALLA-SE PORTUGUEZ.

Joaquim Brandão da Rocha

Antonio Brandão da Rocha e D. Idalina Maria Porto Brandão, irmão e cunhada do finado Joaquim Brandão da Rocha, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas do setimo dia que mandam celebrar por alma do finado, no dia 24 do corrente, ás 7 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, pelo que desde já anticipam seus agradecimentos por este acto de caridade e religião.

Joaqnim Brandão da Rocha

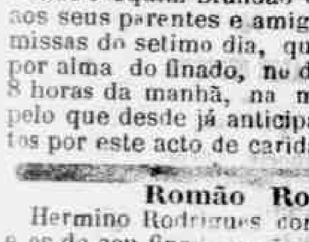

Lauriana Ramos Brandão, Candida Rosa Ramos Brandão, Idalina Ramos Brandão, Lauriana Brandão da Rocha, Euzebio Brandão da Rocha, Dr. José Eugenio da Silva Ramos, mai, irmãos e tio do finado Joaquim Brandão da Rocha, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas do setimo dia, que mandam celebrar por alma do finado, no dia 24 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz de Gamelleira, pelo que desde já anticipam seus agrecimentos por este acto de caridade e religião.

Romão Rodrigues

Hermino Rodrigues convida os seus amigos e os de seu finado irmão, para assistirem ás missas que manda celebrar por sua alma, no dia 25 do corrente, pelas 7 1/2 horas da manhã, na igreja da Soledade, pelo que desde já se confessa eternamente grato.

João Carueiro Lins Barradas

D. Ursula de Siqueira Barradas, Napoleão Cesar Duarte e sua mulher e D. Ann Joaquina Lins de Mello, agradecem cordialmente a todas as pessoas, parentes e amigos que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu finado marido, sogro, pai e filho, e convidam aos mesmos para assistirem á missa do setimo dia, que mandam celebrar pelas 7 horas da manhã de 25 do corrente, na igreja matriz da Boa-Vista, por cujo acto de caridade mais ainda se confessam eternamente gratos.

Francisca Joaquina pe Oliveira e Silva

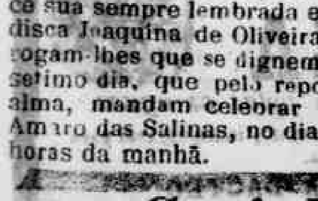

João Francisco de Oliveira e seus irmãos agradecem do intimo d'alma a seus amigos e parentes o caridoso obsequio que se dignaram dispensar, acompanhando ao cemiterio publico os restos mortaes de sua sempre lembrada e querida mãi Francisca Joaquina de Oliveira e Silva; e de novo rogam-lhes que se dignem assistir á missa do setimo dia, que pelo repouso eterno de sua alma, mandam celebrar na igreja de Santo Amaro das Salinas, no dia 26 do corrente, ás 8 horas da manhã.

Cozinheiro

Aluga-se uma escrava cozinheira: na rua Duque de Caxias n. 54.

— Aluga-se o pavimento terreo da travessa da Bomba n. 4: a tratar na praça da Independencia n. 29.

35$000

Aluga-se uma excellente casa na rua de Santa Rita n. 62, tem 9 quartos, sendo 4 no interior e 5 no exterior, quintal: a tratar ua rua do Marquez de Olinda n. 40, 1º andar.

AMA Precisa-se de uma cozinheira, no penultimo sitio áquem da estação do Espinheiro, estrada dos Afflictos.

Attenção

Arrenda-se o engenho Telha, no termo de Serinhãem, moente e corrente, muito bom de agua, perto do embarque, de terreno sufficiente para 2,000 pães de assucar, de altos e baixos; como tambem negocia-se a safra que tem criada: quem pretende-lo, dirija-se ao seu proprietario no engenho Acatauzil, do mesmo termo.

Ao carnaval!!!

De Pariz acaba de chegar um novo e completo sortimento de barbas, cabelleiras, tranças e coques de cabellos natural e vegetal, o que ha de mais moderno, e por preços modicos: na rua do Barão da Victoria n. 39, primeiro andar, salão de cabelleireiro.

Pergunta que não offende

Pergunta-se á Illma. camara municipal se é concedido aos senhores importadores e compradores de pipas e barris vasios fazerem deposito de ditos cascos no largo da Companhia Pernambucana, por dias e mezes? ou o Sr. fiscal da freguezia cerra os olhos a taes abusos? — Um carroceiro.

— Aluga-se um pequeno segundo andar á rua Duque de Caxias n. 32: a tratar no bilhar commercial n. 34.

Hotel commercial

Rua do Vigario numero 25

Precisa-se de um bom cozinheiro: quem estiver nestas condições, dirija se alli para contratar.

Consciencia

Roga-se á pessoa que por engano retirou da alfandega ou de bordo do paquete inglez *Elbe*, uma mala de madeira, grande, abahulada, pintada de preto, amarrada com cordas e com duas fechaduras, pertencente a José Manoel Coelho da Rocha, passageiro daquelle paquete de Lisboa para o Rio de Janeiro, o favor de entrega-la na praça do Corpo Santo n. 19, escriptorio no primeiro andar, que se ficará muito obrigado, e se pagará quaesquer despezas que hajam, pois como alem da roupa, contiuha a dita mala papeis que muita falta fazem a seu dono, espera-se que a pessoa que por engano a tenha retirado, restitua-a, praticando assim um acto de consciencia.

Engommadeira escrava.

Precisa-se de uma que engomme com perfeição, para casa de pouca familia: na Cambôa do Carmo n. 36, segundo andar.

Cozinheira escrava

Precisa-se de uma perfeita cozinheira, para casa de pouca familia: na Cambôa do Carmo n. 36, segundo andar.

Mascaras

Acaba de chegar uma grande factura a preço muito reduzido, em duzias e a retalho: na loja denominada Vapor Francez, á rua Nova numero 16.

Aluga-se

O 3.º andar na rua do Torres n. 20.

O 1.º andar na rua de S. Jorge n. 63.

A casa terrea n. 69 da mesma rua.

A casa terrea n. 29 da rua dos Guararapes.

A casa terrea n. 63 da mesma rua.

Todas limpas e com apparelhos de cambrone: a tratar na rua do Apollo n. 20.

FUMO

Daniel, em corda e desfiado, vende-se a retalho por menos que em outra qualquer parte; na rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar.

Comarca do Rio Formoso

O bacharel Antonio Amazonas de Almeida, promotor publico, advoga no civel.

Com agua e gaz

Aluga-se o terceiro andar do grande predio da rua do Livramento n. 6; tem optimos commodos e é muito fresco: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 52, com Gomes de Mattos Irmãos.

Continúa fugida

A escrava Leandra, creoula, profissão lavadeira, idade 31 annos, baixa e secca do corpo, pés apalhetados e olhos fundos, côr fula e costuma babar-se ao fallar; tem sido vista nas freguezias desta cidade e seus arrabaldes, e tem conhecimentos pelas estações da estrada de ferro até Palmares, cidade da Victoria e Pão d'Alho. Roga-se a quem a apprehender ou souber della, mande-a á rua do Barão do Triumpho ns. 100 a 104, que será gratificado com 50$ pelo senhor da mesma.

ALUGA-SE

o primeiro e segundo andares e o pavimento terreo do predio na praça do Corpo Santo n. 17: a tratar na rua do Commercio n. 40, terceiro andar, ou na cidade de Olinda, rua Vinte Sete de Janeiro n. 21.

De pressa

Corram todos á photographia do Menna da Costa, que tira duzias de photographias (iguaes as melhores que por ahi se faz) a 4$ e a 5$ a duzia!!!

Duzias de retratos denominados de porcellana a 10$ a duzia, coloridos!!!!!

Duzias de retratos inalteraveis, denominados ao carvão, a 15$!!!

Vistas, retratos de mortos, ou qualquer trabalho fóra do estabelecimento, 50 0/0 menos do que qualquer outro. Todos os dias tiram-se retratos.

De pressa, que brevemente o Menna segue viagem de recreio pelas provincias do sul do imperio. Vende-se a casa por pouco dinheiro e ensina-se tudo quanto diz respeito á photographia: rua da Imperatriz n. 48, primeiro andar.

MACHINAS DE COSTURA

A machina denominada AMERICANA, é a mais rapida, a mais simples e a mais duravel que até ao presente tem apparecido.

Preços sem competencia

Unico deposito

53—Rua do Marquez de Olinda—53

[Distribuem-se instrucções em portuguez].

Borracha para limas

Aos 3,000 kilogrammas

Rua do Coronel Suassuna n. 2, esquina do pateo do Carmo

Manoel Soares de Oliveira & C. avisam ao respeitavel publico que receberam pelo vapor brasileiro do norte, de sua conta, a quantidade acima da especialissima borracha, cuja foi escolhida a caprinho por um proprio que expediram, não poupando esforços nem tão pouco despezas, para bem satisfazer a espectativa dos numerosos freguezes; portanto resta dizer que os annunciantes pagaram o respectivo imposto ou licença de 500$ á camara municipal, (e quem duvidar venha ver) pelo que se acham habilitados a dizer, que na escala em que pretende mercar dito artigo não terão por certo competidor.

Assim, pois, levarão os freguezes a garantia ou vantagem de compras pelo preço mais rezumido possivel, e faculdade de escolher á sua vontade: na rua do Coronel Suassuna n. 2, esquina do pateo do Carmo.

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira: na rua Duque de Caxias n 42, 3º andar.

Engommadeira

Na rua do Barão de S. Borja n. 47, precisa-se alugar uma escrava perfeita engommadeira e de bons costumes.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados: na rua Imperial n. 162.

Alerta ao carnaval!!!

A' rua Duque de Caxias n. 25, casa do Anselmo, acha-se grande sortimento de vestuarios para mascaras, tanto para homens como para senhoras, aluga-se por todo preço desde 1$ até 50$.

Justo pedido

Pede-se ao Sr. Libanio Candido Ribeiro, morador na Torre, que venha cumprir o que prometteu com relação ao preto José, no escriptorio do Silveira Lobo.

Fabrica a vapor DE *Oleos vegetaes*

Rua Imperial n. 104

O proprietario desta fabrica tem resolvido vender oleo de ricino de superior qualidade, por menos que em outra qualquer parte, em latas e quartas: assim como avisa a seus freguezes que para maior commodidade estabeleceu deposito desse artigo na pharmacia dos Srs. Ferreira Maia & C.

O doutor Cosme de Sá Pereira, de volta de sua viagem a Europa, continúa no exercicio de sua profissão medica.

Suas consultas serão dadas das 9 ás 11 horas da manhã, todos os dias, menos aos domingos; os doentes de olhos de e garganta, nos casos simples, serão tratados mesmo no seu escriptorio á rua do Imperador n. 14, primeiro andar.

Não admitte duvidas

Todos reconhecem a utilidade do estabelecimento como a

Confeitaria do Campos

porque alli se encontra sempre e a qualquer hora o seguinte:

Presuntos preparados
Peixes assados
Perús cheios e assados
Roastbief's
Empadas de camarões
Empadas de gallinha.
Pudins inglezes
Bolos ditos
Pães-de-ló
Bolinhos para chá
Chá verte e preto
Chocolate
Doces seccos
Doces de calda

Fructas de todas as qualidades, e tudo que póde enriquecer uma boa mesa para noivados ou outra qualquer funcção; assim como apromptа-se bouquets para noivas, etc., etc.

Tudo isso á rua do Imperador ns. 22 e 24

Confeitaria do Campos

Unica no seu genero.

BILHAR

Recreio Central

Rua do Queimado n. 59 1º andar

Primeiro estabelecimento neste genero pelo gosto e asseio com que se acha montado, aberto recentemente.

Os Srs. amadores encontrarão muitos bons e novos bilhares, jogos de dominó, dama, xadrez e outros; boas bebidas, como sejam: champagne, cerveja de diversas marcas, licores dos melhores e vinhos; lanches de diversas qualidades, bolos, café, charutos e cigarros. Os proprietarios deste estabelecimento para offerecer todos os meios de distracções, teem ás disposições dos frequentadores um bom piano, onde os mesmos poderão passar algumas horas em completo enlevo.

TABELLA DOS PREÇOS DO BILHAR

Dia	Noite
600 rs. por hora	800 rs. por hora

Rua do Queimado n. 59 1º andar

Mofina

A nada disto o bruto se movia

CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Aula de ambos os sexos

Uma senhora casada, tendo aberto aula particular na rua dos Pires n. 107, communica a todos aquelles pais de familia que queiram honra-la com a concurrencia de seus filhos.

Materias leccionadas: lingua nacional, arithmetica, methodologia, historia sagrada, doutrina, historia do Brasil, geographia, geometria calligraphia e desenho lenear, costuras, labyrintho, bordado, crochet, matiz, tapeçaria, talagarça, relevo e ouro, e muitos outros trabalhos de lã e flores.

GRANDE DESCOBERTA

Successo infallivel!!

REMEDIO MAGICO

QUE TODOS DEVEM POSSUIR!!

Cura rapida da mordedura de cobra e do cão damnado, por meio da Pedra Mexicana, preparada pelo Dr. O. Virson.

UNICO DEPOSITO

Pharmacia Americana

N. 57—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 57

50$000

Continúa fugida

A escrava Delfina, negra, idade 45 annos, pouco mais ou menos, estatura e corpo regulares, cabellos pretos, nariz chato e as ventas grandes e dilatadas, falta de dentes na frente, quando anda cambalêa, olha muito para o chão e com especialidade quando falla e pronuncia as palavras em voz baixa affectando humildade; foi escrava do Sr. H. Leger em S. Lourenço da Matta: quem a apprehender queira leva-la á rua do Marquez de Olinda, n. 59, 2º andar, que será recompensado.

Dita escrava custuma inculcar-se de forra e alugar-se para ama.

Medico

O Dr. Matheus Vaz de Oliveira

póde ser procurado para o exercicio de sua profissão, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, em seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 18, primeiro andar, e em outra qualquer hora em sua residencia á rua do Hospicio n. 32.

Consultas gratis aos pobres.

CERVEJA

Já chegou a muito conhecida cerveja dinamarqueza marca T. F., da Tuborgs Fabrikker. Unico deposito é no escriptorio de Saunders Brothers & C., na praça do Corpo Santo n. 11, 1º andar.

Ensino domestico

A educação da familia pela familia, constitue o ensino domestico, estabelecido na rua Imperial n. 43, sobrado.

Addicionam-se meninas de outras familias, ás quaes se dá a educação dos bons collegios.

Dr. Theogenes Dario de Cantalice

MEDICO

Continúa no exercicio de sua profissão, á rua do Barão da Victoria n. 58, segundo andar.

Consultas das 11 á 1 hora.

Chamados a qualquer hora.

Moda illustrada

Chegou o n. 2 deste importantissimo jornal escripto em portuguez, traz os figurinos das ultimas modas de Paris, e trajos de mascaras: assigna-se em todas as livrarias, e na agencia da Empreza Litteraria, rua do Cabugá n. 2 C.

Major José Rodigues de Oliveira Lima

(De Muribeca)

Precisa-se fallar a esse senhor a negocio de seu particular interesse: na rua Nova n. 50, 2º andar.

Pinho americano a 100 rs. o pé

Taboas largas e de diversos comprimentos, proprias para differentes obras, como sejam prateleiras, compartimentos e casas para moradias, afim de aproveitarem-se tantos terrenos devolutos, cujos proprietarios, á falta de maiores recursos, deixam de edificar, e assim, estão com seus capitaes estacionarios; aproveitem, pois, a occasião de comprar barato, que tão cedo não encontrarão pechincha igual; no caes Vinte Dous de Novembro n. 24, armazem do Climaco.

A quem tocar a carapuça

Os vizinhos da rua da Soledade, que chamaram attenção do fiscal a casa de fogueteiro, apresentem-se, sem mascara, para serem conhecidos, apezar de ser tempo de carnaval.

Criado escravo

Precisa-se de um moleque de 12 a 18 annos de idade, para criado de uma casa de pouca familia; na Cambôa do Carmo n. 36, segundo andar.

Cozinheiro

Precisa-se de um cozinheiro: na rua do Marquez de Olinda n. 35.

URGENCIA

Pedimos ao Sr. João Carlos Vamary que queira ter a bondade de apparecer em casa dos Srs. Amorim Irmãos & C., á rua da Cruz n. 3, para tratarmos de um negocio de grande interesse, visto não se saber a moradia do mesmo senhor.

VENDAS

— Beltrão & C., com armazem á rua do Commercio n. 10, tem para vender, alem de muitos outros artigos, o seguinte:

Latas com doce de geléa
Ditos com dito de goiaba
Ditos com dito de cajú secco
Abacaxis fructa.

Artigos estes proprios para viagem, e os proprietarios deste armazem promettem servir com lealdade e promptidão.

Grosdenaple preto de sêda

Grande sortimento de grosdenaple preto, de sêda, a 1$200, 1$600, 2$000, 2$500 e 3$000 o covado; é grande pechincha. Dão-se as amostras na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Excellentissimas familias

Pedimos encarecidamente a Vv. Ex. que se tiverem de mandar comprar os FILHO'S PARA O ENTRUDO, não mandem á outra parte senão na confeitarta do Campos, á rua do Imperador ns 22 e 24. Alli se encontrará as melhores e mais saborosas filhós, por serem feitas por um novo systema.

Ao clero

Acha-se á venda na livraria classica de I. F. dos Santos, rua do Imperador n. 73, o opusculo publicado pelo reverendo conego vigario Marcolino P. do Amaral sobre a importantissima constituição—Apostolico Sedis—do SS. P. Pio IX. Esta obrinha é de grande utilidade para os fieis e indispensavel ao reverendo clero, especialmente aos confessores e parochos.

Preço . . . . 1$000

Assucar crystalisado pulverisado, em saccos de 75 kilos: vende-se á rua do Bom Jesus n. 12, escriptorio.

Pechincha

Vende-se uma cocheira em Olinda, no Varadouro n. 14, a qual rende 15$000 mensaes de aluguel: a tratar na rua do Rangel n. 58, primeiro andar, ou em Olinda na mesma cocheira tem quem faça um contrato por cinco annos, dando fiança idonea.

— Vende-se o grande sitio e engenho da Sapucaia, em Beberibe: a entender-se naquelle lugar.

Calçado inglez

Lyra & C., á rua Nova n. 39, receberam por este ultimo vapor botinas para homem, ditas de pellica para senhoras e meninas, e vendem barato.

MUDOU-SE O TEMPO

21—Rua Primeiro de Março—21

E' ou não visivel a verdade que encerra o tituto com que está denominado este estabelecimento?

Ninguem o duvida. Pois não duvidem tambem que os seus proprietarios resolveram igualmente mudar os preços de todas as fazendas.

Provar-se-ha á quem tiver a bondade de ir fazer experiencia.

Entre outros artigos tem os seguintes, chegados ultimamente:

Chales de gorgorão de seda, a 15$000 e 20$000.

Lindissimas popelines de seda, lisas e de quadros a 1$500 e 2$000.

Cortes de casemira, gostos inteiramente novos, de 5$000 até 10$000.

Casemiras de côres e pretas, proprias para costumes completos, de 3$000 a 8$000

Pannos pretos finos, de 3$000 a 8$000 o covado.

Damasco para colchas, a 800 e 1$200 o covado.

Colchas de lã e seda, muito bonitas, para 20$000 e 30$000 uma.

Cambraia branca bordada, a 800 a vara.

Algodão trançado, 10 palmos de largura, a 1$400 a vara.

Bramante trançado, para toalhas, a 1$500 a vara.

Dito liso, a 500 rs. a vara.

Dito de linho, 12 palmos de largura, a 3$000 a vara.

Chapéos de sol de seda, com cabos de lindos gostos, de 8$000 a 16$000.

Toalhas felpudas, para banhos, a 30$000 a duzia.

Ditas de linho, a 15$000 a duzia.

Redes francezas, de côres, a 15$000 e 30$000 uma.

Tapetes avelludados, diversos tamanhos, de 5$000 a 20$000 um.

Alcatifa com 5 palmos de largura, a 1$200 o covado.

Esteira para forro de sala, a 1$200.

Gorgorão de lã de côres, a 800 rs. o covado.

Cretones modernos, de 320 a 500 rs. o covado.

Alpacas de côres, lisas e com listras, a 560 rs.; é barato.

Fazendas pretas para luto, a 400 e 1$000.

Meias para senhoras, 10$000 e 15$000 a duzia.

Cortinados bordados, a 10$000

21—Rua Primeiro de Março—21

BAZAR VICTORIA

O BAZAR VICTORIA, tendo augmentado o sortimento de mercadorias que estão em exposição nos seus mostradores, por ter recebido, de Paris, pelo ultimo vapor diversos objectos de phantasia e moda, convida as Exms. familias e respeitavel publico a visital-o e munirem-se dos sguintes objectos, que está vendendo por preços baratissimos, a saber:

Flores de larangeira para enfeitar vestidos das Exmas. noivas.

Grinaldas de dita com véo para as ditas.

Flores de côres e pretas para enfeitar chapéos.

Fitas de gorgorão e sarja, côres modernas.

Botões de dito, de côres, para vestidos.

Ditos de madreperola, finos, para vestidos.

Franjas de sêda preta, com e sem vidrilho

Enfiadores de sêda para espartilhos.

Baleias para entercalar vestidos.

Atacadores, cobertos de pellica, para espartilhos.

Bicos pretos, de lã, para luto.

Ditos de sêda, pretos, com vidrilho.

Bicos e rendas Wallencien.

Filó, de côres e preto, para véo de chapéos.

Port-bouquets os mais modernos.

Desenhos para trabalho de tapeçaria.

Linhas e agulhas para crochet.

Grampos, finos, para segurar cabellos.

Talagarça, de dous fios, para bordados

Papel de côres, para fabrico de flores.

Arame coberto e sombra para flores.

Folhas e calices para rosas, etc.

E outros muitos objectos que é enfadonho mencionar.

No Bazar Victoria

2. RUA DO BARÃO DA VICTORIA 2.

Assucar

refinado a vapor o melhor e mais alvo a desejar, pelo baratissimo preço de 4$800 por 15 kilos: unico deposito á rua do Imperador numero 10.

VENDE-SE

A pessoa que quizer comprar tres grades para janellas, já apparelhadas, e de madeira muito boa, como seja sicupira e coração de negro, dirija-se á Olinda, rua do Bom-Successo, sobrado junto a capellinha, que achará com quem tratar.

Da França ao Japão

Narração de viagem, e descripção historica, usos e costumes dos habitantes da China, do Japão e dos outros paizes asiaticos pelo

DR. FRANCISCO A. DE ALMEIDA

Obra illustrada com chromos, litographias e outras estampas pelos nossos melhores artistas, como sejam, Bordallo Pinheiro, Mill, Off, Speltz e Held.

O volume brochado 7$000

Encadernado de luxo 10$000

Vende-se no escriptorio da *Gazeta de Noticias* da côrte.

As pessoas do interior e das provincias deverão remetter, alem do preço, mais 1$ para despezas de remessa.

Vende se

uma riquissima mobilia toda dourada, estufada de damasco carmezim com nove sanefas, todas douradas, e ricas bambolinas de damasco da mesma côr: para ver e tratar, á rua do Imperador, loja do Sr. Julio Fuerstenberg

Vapor

Vende-se no caes do Capibaribe n. 38, uma machina a vapor, força de oito cavallos, propria para serraria ou engenho.

CHEGOU
ZEFIRE

Na rua do Queimado n. 43.
defronte da pracinha da Independencia

Zefire de lã com mescla de neve, padrões inteiramente novos na Europa; e de grande novidade, côres fixas a 400 rs. o covado. Só se vende na rua do Queimado n. 43; dão-se amostras mediante qualquer penhor, mandam-se levar em casa das Exms familias. Mandem ver e comprar emquanto tem

O 43
E' O N. 20
DE
Almeida & Campos

Desde ha muito conhecido como os mais barateiros em todas as fazendas de seu negocio, declaram que apezar destas vantajosas condições em que ja são conhecidos, agora mais do que nunca estão resolvidos a venderem a preços os mais razoaveis possiveis, afim de em tudo satisfazer, não só a espectativa de seus freguezes, mas ainda a vontade mais economica que porventura possa apparecer.

PREÇOS

Superiores cretones inglezes, gostos os mais modernos no mercado, a 360 rs. o covado.
Lindissimas batistes miudinhas, côres fixas, a 200 e 300 rs. o covado.
Completo sortimento de chitas finas, escuras e claras, a 240. 280 e 320.
Indianas lisas e de listras, para acabar, a 140 rs. o covado.
Os mhelhores oxford, para vestidos e roupa de escrvos, a 200, 240 e 340 rs. o covado.
Ricos cortes de cambraia transparente, azulados, todos bem enfeitados á renda, a 10:000 com figurino.
Ditos ricamente enfeitados de cretone a 12 000 um.
Ditos de cambraia, com pequeno defeito, o 5$000 um.
Popelines de linho e linho e sêda a 280, 400 e 520 rs. o covado.
Ditas imitação de casemira, gostos inteiramente novos, a 500 rs. o covado.
Ditas de sêda, puros gostos e côres mimosas, a 1$000 o covado.
Setim branco e de côres, macáo.
Popelines de sêda branca, diversos preços.
Véos e capellas para noivas, finas, preços commodos.
Lã preta, muito fina, a 400 rs. o covado.
Alpaca preta e cantão para luto.
Chales de quadro a 1$600 um.
Ditos de casemira, muito finos, de 3$, 4$, 5$, 6$ e 7$000 um.
Sortimento completo de fazendas finas para vestidos e que vendem muito mais barato do outro qualquer.

Na rua do Crespo n. 20
LOJA DAS TRES PORTAS
DE ALMEIDA & CAMPOS.

MIUDEZAS

Perfumarias, machinas para costura e artigos de moda no

BAZAR DA MODA

50 — RUA BARÃO DA VICTORIA — 50

Sapatos de castor preto, com e sem salto, a 1$800 e 2$000.
Lindos cintos de filagrann dourados e prateados.
Leques chinezes, a 500.
Ditos pretos e de côres, com e sem plumas.
Pentes diademas para senhoras; especial sortimento de pulseiras da ultima moda.
Pulseiras de cabello; fazem-se de qualquer feitio, assim como cadeias para relogio, alfinetes de peito, brincos, etc., etc.
Manuaes para missa.
Flôres artificiaes, de côres e pretas.
Sipós de flôres de larangeira.
Babadinhos e entremeios bordados, lindo sortimento.
Grinaldas e véos para noivas.
Botões de setim, coraço, gorgorão.
Fitas de gorgorão, sarja, velludo e seda.
Ditas escocezas.
Enxovaes para baptisados.
Espartilhos de côres e brancos, por preços sem competencia.
Orizalina vegetal, para tingir os cabellos e as barbas.
Banha orizalina idem idem.
Lindissimos chapeozinhos de fustão bordados para crianças.
Vidros para espelhos.
Perfumarias finas.
Oleo para machinas.
Tonico occidental, preparado especialmente para o Bazar da Moda, grande regenerador dos cabellos.
Sabonetes de glacerina.
Pannos de crochet para cadeiras e sophas.
Agulhas e linhas para machinas.
Concerta-se machinas para costura com promptidão e concertos garantidos.

50 — RUA DO BARÃO DA VICTORIA — 50

BAZAR DA MODA

Attenção

O abaixo assignado tendo de retirar-se da comarca do Rio Formoso, vende os dous engenhos que possue na freguezia de Una, Jundiá de cima e Perú, ambos moentes e correntes, com safra creada, podendo cada um safrejar 1,500 a 2,00 pães annualmente. Um destes engenhos é movido a vapor, e o outro é o melhor d'agua que se póde desejar. Alem dos engenhos, vende mais alguns escravos, bois mansos, cavallos, etc. Tudo o mais commodamente possivel. Os pretendentes poderão dirigir-se ao abaixo assignado, no engenho Jundiá de cima, e nesta praça a seu filho João Augusto da Silva Freire, á rua da Cadeia do Recife n. 42. Jundiá, 1º de fevereiro de 1879.
Paulino Augusto da Silva Freire.

Viva o carnaval

O Bazar Victoria está vendendo barato meias de côres e com listras a 1$ o par, proprias para vis..arios carnavalescos: no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

FAZENDAS MODERNAS
NA
Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.
Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.
Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.
Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.
Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.
Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.
Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12$000.
Gresdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.
Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.
Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.
Fustão branco a 500 rs. o covado.
Dito dito bordado a 1$000 o covado.
Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.
Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000.
Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000.
Batistes finas a 200 e 240 rs.
Percales, côres claras, a 320 e 360 rs. o covado.
Cretones superiores, lindos padrões, a 400 rs. o covado.
Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.
Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8 , 10$ e 15$000.
Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.
Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.
Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.
Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.
Cretones com barra a 320 rs. o covado.
Penteadores bordados a 5$000.
Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000.
Bordados e entremeios de diversos preços.
Fichús de lã a 2$500 e 3$000.
Cambraias brancas, diversas qualidades.
Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000.
Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.
Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.
Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.
Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par.
Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

A ROSA DOS ALPES

32-Rua do Barão da Victoria-32

Recebeu novo sortimento dos seguintes artigos, que vende baratissimo:
Ricas caixinhas com perfumarias para presentes de festas.
Modernos pentezinhos para marrafa.
Elegantes espartilhos a Jeanne d'Arc.
Espartilhos couraça e outras qualidades.
Fitas de gorgorão de todas as larguras e côres especiaes.
Ditas de sarja, setim, velludo e escocezas.
Luvas de pellica, pretas, brancas e de côres. o que ha de mais fresco.
Grinaldas e véo para noivas.
Leques brancos, de côres e pretos, grande variedade.
Caixinhas com preparos para custura.
Franja de sêda e de lã.
Flôres artificiaes, o que ha de mais fino e apurado gosto.
Ramos pretos proprios para chapéo.
Plumas pretas, e de côres.
Luvas de sêda e de torçal preto.
Ricas carteiras de couro da Russia para algibeira.
Bicos de seda preto e branco.
Ditos de quipure preto.
Variedade em bonecas, nuas e vestidas.
Véos para chapéo.
Botões de gorgorão e outras qualidades.
Toucas e sapatinhos de setim bordados para baptisado.
Marnardise para trabalho de crochet.
Preparos para flôres.
Espelnos de todos os tamanhos.
Coques modernos.
Perfumarias dos melhores fabricantes.
Collarinhos e punhos. lisos e bordados para senhora.
Ditos para homem.
Gravatas para senhora, o que ha de mais moderno.
Ventarolas de palha.
Leques chinezes, a 500 rs.
Ditos de madeira e setim, a 2$000.
Port-caudas de vestidos.
Cintos, o que ha de mais moderno para senhoras e meninos.
Baleias para vestido e outros muitos artigos que se vende por preços muito resumidos.

ROSA DOS ALPFS
Rua do Barão da Victoria n. 32

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!
Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs. o carretel.
Dita de dito para machinas, a 80 rs.
Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs a peça.
Cordão de linho, pava vestidos, a 20 rs. a peça.
Papel amisade a 400 rs. a caixinha.
Envelopes a 500 rs. a caixinha.
Botões de osso, para calças, a 180 rs. a caixinha.
Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra.
Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem

Olinda

Vende-se ou aluga-se a casa e sitio junto á estação do Varadouro, faz-se qualquer negocio com a mesma no estado em que se acha: a tratar na rua do Queimado n. 74, loja de ferragens, ou na rua do Apollo n. 20.

Vitrina

Vende-se uma: á rua do Rangel n. 65.

Não é preciso escovas
Brilho incomparavel
DE
Hauthaway & Sons
PARA
Calçados de homens, senhoras e meninos

Renova a côr, melhora o couro, não desapparece e não estraga o mais fino artigo de roupa, depois de applicado e secco deixa um bonito lustre preto. Cada garrafinha tem uma es, onja junto á rolha para se fazer applicação do polimento. Não é necessario esfregar com escovas. Cuidado; antes de se applicar o polimento, o calçado deve estar secco e limpo. Vende-se a 800 rs. o frasco, preto e bezouro, á rua do Barão da Victoria n. 30, loja de machinas de Soares Leite Irmãos

ATTENÇÃO

Aos 2,000 paletots

Rua da Imperatriz n. 52, da loja porta larga, com bandeira
Loja de Paredes Porto

Este estabelecimento é bem antigo e conhecido do respeitavel publico, tanto em fazendas e muito especialmente em roupas para homem, sendo os preços os mais commodos que se póde imaginar. O seu proprietario, tendo feito diversos estudos sobre a economia, assim como sobre os interesses (reciprocos), tem resolvido pôr em pratica o rifão antigo — mas val muitos cinco do que poucos dez; á vista do exposto, tem resolvido vender tudo quanto tem e continúa a ter em seu estabelecimento, por preços sem competidor, muito principalmente roupas feitas. Venham ver e admirem.

Aos dous mil
Aos dous mil
Aos dous mil
Paletots
Paletots
Paletots
As cinco mil
As cinco mil
As cinco mil
Calças
Calças
Calças

Rua da Imperatriz n. 52
Loja da porta larga

No real salão de cabelleireiro á rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar, vende-se e aluga-se obras de cabellos naturaes e todas feitas na moda, assim como se reforma qualquer obra a gosto do dono. Tambem se fazem penteados para casamento ou baile. Tudo isto mais barato do que em outra casa.

Tintura chineza

Para tornar os cabellos rapidamente pretos, sem offender a cutis
PREPARADA POR
A, R. Ramalho

Rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar

Esta preparação sendo bem empregada nos cabellos, deixa de 15 a 20 dias sem mudar de côr. Ella torna se melhor para este paiz por ser feita de accordo com o mesmo clima: vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 1, loja de miudezas; rua do Barão da Victoria n. 30, casa de Soares Leite Irmãos, loja de machinas; e em casa de seu autor acima.

NOVIDADE

Os proprietarios do estabelecimento denominado O BARATEIRO, rua Primeiro de Março n. 1, teem a honra de scientificar ao publico, com especialidade aos seus numerosos freguezes, que continuam vendendo suas fazendas por preços que não tem competidores.
Merinó de côres, para vestidos, a 800 e 900 rs. o covado.
Alpacas lisas, de côres, gostos lindos, a 500 rs. o covado.
Zefiz de lã, ultima novidade, a 280 rs. o covado.
Alpacas de listras e quadros a 600 rs. o covado.
Popelines, que sortimento para 320, 400, 500 e 600 rs. o covado!
Batistes de côres, lindos desenhos, a 240, 320 e 360 rs o covado.
Mariposas, bom sortimento, a 360 e 400 rs o covado.
Granadines pretas para vestidos de senhoras a 700 rs o covado.
Cretones francezes a 360, 400 e 460 rs o covado.
Ditos para cobertas de ramagens a 700 e 800 rs. o covado.
Chitas, infinidade de gostos, a 260, 300 e 320 rs. o covado.
Fazendas proprias para luto, merinó, cantão cassas, lãs, etc., etc.
Bramante de quatro larguras a 1$500 e 2$500.
Atoalhado adamascado para mesa a 1$500 e 2$000 a vara.
Guardanapos a 3$800 e 7$000 a duzia.
Fustões acolchoados, que lindissimos gostos! preços 800, 900 e 1$000 o covado
Meias para senhoras, completo sortimento.
Ditas para homens, de 3$ a 10$000 a duzia.
Camisas de cretone, brancas e de linho de todas as qualidades e para todos os preços. Não teem competidores.
Brim branco, exposição, a 2$000 a vara.
Casinetas proprias para roupa de meninos, a 500 rs. o covado.
Cortes de casemira, de côres, a 4$500 e 7$500.
Lenços, com barra de côr, a 1$200 e 1$500 a duzia.
Ditos bancos, abainhados, a 1$800, 4$, 5$, 6$, 7$ e 9$000 a duzia.
Cambraia Victoria, com 8½ varas, a 3$500 a peça.
Ceroulas de 18$, 32$ e 36$000 a duzia.
Toalhas felpudas a 6$, 9$ e 12$000 a duzia.
Lenços de sêda, com letra, a 20$000 a duzia. E' barato!
Redes de fio a 18$000.
Colchas para cama. de 2$ e 6$000.
Além destes, temos outros muitos artigos que vendemos barato; chamamos para isso a attenção.

O Barateiro

Rua Primeiro de Março n. 1
AGOSTINHO SANTOS & C.

Bichas hamburguezas

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar. São muito baratas e de boa qualidade.

MACHINAS

Rua do Barão da Victoria n. 30
SOARES LEITE IRMÃOS

Importadores de machinas de costuras de todas as qualidades

Receberam ultimamente machinas com grandes melhoramentos; as favoritas das familias, as favoritas das damas, os wangeres, as duas rotaçoins; estas machinas variam em feitios de mesas e bases e tamanhos, e são fabricadas com toda a perfeição da arte, são garantidas por cinco annos, o seu preço é razoavelmente barato, tendo de 30$ a 120$.
Vende-se tambem machinas de todos os feitios e autores.
Singers de todos os tamanhos.
Wister, feitio de Singer, de diversos modelos, de 50$ a 100$.
Grower & Beker, com mesa de 1 a 2 pontos, de 40$ a 100$.
Silenciosas verdadeiras, de 40$ a 100$.
Remington, de pedal e mesa, de 45$ a 70$.
Uma infinidade de modellos que só com a vista do comprador.
Expressos de 1 carretel, de 13$ a 20$.
Tem uma quantidade de machinas de consignação, de pedal de diversos autores, por muito baixo preço, desde 30$ a 40$; é muito barato.
Vendem tambem muitos artigos americanos.
O brilho incomparavel para calçado, é sem duvida o melhor artigo, o que mais conserva o couro e que menos trabalho dá a obter-se o lustre sem ser preciso escovas.
Perfumarias de primeira ordem, linhas especiaes para machinas, retroz e outros artigos de miudezas.
Reforma-se ou concerta-se qualquer machina, tendo todo o material preciso para isso.

Rua do Barão da Victoria n. 30.
SOARES LEITE IRMÃOS

Chegou para o
59

A' rua Duque de Caxias
Leiam as Exmas. senhoras

Riquissimas popelines com froco de neve, ultima moda na Europa, a 400 rs. o covado.
Ditas com listras de sêda, que fazenda! a 400 rs. o covado. Aproveitem.
Alpacas, de côres lisas, a 500 rs. o covado.
Gorgorões de de lã, novo sortimento, a 700 e 800 rs. o covado.
Granadines brancas com palma de seda, a 320 rs. o covado! Está se acabando.
Popelines brancas, de sêda, a 800 e 1$000 o covado.
Grosdenaple preto, muito largo, a 2$200 e 2$500.
Gorgorões verdadeiros, de Lion, pura sêda, a 4$500 o covado! Sempre se vendeu a 6$500.
Venham a ellas emquanto é tempo, só no
59 á rua Duque de Caxias 59
Madapolões a 3$500 a peça.
Excellentes madapolões francezes, enfestados, com 12 jardas, a 3$000 a peça.
Cambraia transparente, fina, a 3$200 e 4$000 a peça, 10 jardas.
Dita Victoria a 3$500, com 10 jardas.
Casemiras de algodão grande pechincha, a 2$000 e 3$000 o corte! 2 larguras.

O 59 Rua Duque de Caxias
LOJA DE
Carneiro da Cunha & C

Vende-se

A pessôa que quizer comprar tres grades para janella, já apparelhadas, e de madeira muito bôa, como seja sicupira e coração de negro, dirija-se Olinda, rua do Bom Successo sobrado junto a capellinha, que achará com quem tratar.

Sola

Tem para vender: na rua Duque de Caxsi n. 30, padaria.

QUEIMA

RUA DO QUEIMADO
N. 43

Fustão liso, côres escuras, a 240 rs o covado.
Batistes lisas, de todas as cores, a 260 rs. o covado.
Popelines de lã, com bonitas listras assetinadas, a 320 rs. o covado
Batistes com flores miudas, côres fixas, a 200 rs. o covado.
Fustões lavrados, brancos e de côres, a 400 e 500 rs. o covado. E mais pechinchas.

Rua do Queimado n. 43

Cimento Portland

De Robins & C.

Vende-se a 7$ a barrica com 284 libras peso liquido: a tratar no escriptorio de Saunders Brothers & C., na praça do Corpo Santo n. 11, 1.º andar.

Bisnagas

com extractos e com pós perfumados, o melhor sortimento, assim como mascaras para criaoças, tudo a preço baratissimo: na loja do vapor francez, á rua Nova n. 16.

Aviso

Na rua do Marquez de Olinda, antiga da Cadeia do Recife, loja de Mello & Castro n. 49, acabam de receber grande sortimento de bisnagas proprias para o brinquedo do entrudo, bem como grande sortimento de lamparinas magicas, tudo se vende por barato preço.

Museu de Joias

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por este fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão.

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha abertodas 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços em elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo a esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do comprador.

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completos ortimento de relogios de prata ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

O MUSEO VICTORIA

Rua do Barão da Victoria (antiga Nova) n. 23

ESQUINA DA CAMBOA DO CARMO HOJE PROPRIEDADE DE

Constantino Maia & C.

Faz a reabertura de seus porticos e offerece a seus novos e antigos freguezes, ao respeitavel publico e especialmente ao

BELLO SEXO

O mais esplendido sortimento de artigos de seu commercio de modas, quinquilharias e miudezas, desde o mais modesto, ao mais importante e luxuoso objecto.

Os proprietarios deste estabelecimento, montando o com luxo ao ponto de o considerar um dos primeiros em seu genero, animam-se a pedir a ampla protecção ao respeitavel publico na obsequiosidade de seus mandatos, que serão cumpridos satisfactoriamente.

O MUSEU VICTORIA

Faz em seus fiteiros uma exposição dos mais lindos artigos entre os quaes:
Finas plumas de modernas côres.
Salvas de Crystofle.
Riquissimas costureiras marchetadas com tampo de crystal.
Lindas caixinhas guarnecidas de ouro e madreperola.
Tentos de madreperola e osso.
Superiores fitas de gorgorão, sarja, setim e velludo, de côres modernas e escocezas.
Mantas e gravatas para homem e senhoras.
Lindas costureiras de carvalho.
Espelhos de crystal.
Albuns riquissimos de chagrin e boisdource com musica e sem ella.
Binoculos finissimos de madreperola, marfim, tartaruga e chagrin.
Grandes espelhos de moldura dourada.
Lindos copos de marfim para gamão [novidade].
Collarinhos e punhos para homens e senhoras.
Finos vestuarios para baptisados.
Facha de seda para senhoras e meninos.
Grande e variado sortimento de perfumarias dos melhores fabricantes.
Escovas para dentes e unhas, com cabo de madreperola e marfim.
Canetas de madreperola.
Livro para missa, com capa de marfim e boisdource.
Bolsas de chagrin para senhora.
Flôres finas, para adorno de cabello e chapéos.
Espartilhos modernos.
Grande sortimento de papel para flôres.
Modernissimos leques.
Lã de diversas côres.
Agulhas para bordar em tapeçaria.
Grande sortimento de tesouras finas.

DIVERSAS MARCAS DE CHARUTOS FINOS

E muitos outros artigos de inteira novidade que se prestam a mostrar gratuitamente com a simples condição do apreciador repetir suas visitas

Ao Museu Victoria
DE
Constantino Maia & C.

O NOVO BAZAR DA MODA

N. 81 RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 81

(ANTIGA RUA DO QUEIMADO)

Este importante estabelecimento, não querendo desmerecer um momento só, de seu antigo credito de barateiro, toma a liberdade de offerecer a lista dos seguintes artigos de fazendas e seus preços, afim de que seja devidamente apreciada por todo o illustrado publico pernambucano

A SABER:

Madapolão francez, 20 jardas, peça 5$000.
Ditos superiores de 5$500, 6$000 e 6$500.
Algodãozinho, muito, boa qualidade, de 4$500 a 5$500 a peça.
Chitas, muito boa qualidade, a 200 e 240 rs. o covado.
Percalines francezas, gostos novos, e 320 a 360 rs. o covado.
Lãzinhas de quadros para vestidos, de 140, 160 e 200 rs o covado.
Cachemires de quadros para vestidos, muito boa qualidade, a 280 rs. o covado
Um completo sortimento de popelines de linho e sêda de 500 a 600 rs. o covado.
Alpaca preta a 500 rs. o covado
Lã preta, para vestidos, a 400 rs. o covado.
Bombazina preta a 2$000 o covado.
Merinó setim, rôxo, duas larguras, a 2$500 o covado.
Chita de ramagem, para coberta, fixas, a 320 rs. o covado.
Riscados azues, americanos, para escravos, a 260, 320, 360 e 400 o covado.
Oxford, para camisas, a 160 o covado.
Toalhas felpudas a 5$000 a duzia.
Ditas para mesa, adamascadas, a 5$500.
Meias inglezas, para homens, de.... 4$800 a 6$000 a duzia.
Ditas para senhoras a 4$800 e 6$000 a duzia.
Camisas francezas, para homens, a 60$000 a duzia.
Ditas de côres a 30$000 a duzia.
Ditas para meninos a 20$000 a duzia.
Casemira, para roupa de homens, de 2$000 e 2$600 o covado.
Atoalhados de linho, para mesa, a 2$200 e 2$600 a vara.
Capas de malha, para senhoras, a 6$500 e 10$000.
Fichús para senhoras a 2$000.
Ditos de touquim a 4$000.
Gravatas para senhoras, muito finas, de 500 rs. a 2$000.
Batistes de côres a 220 rs. o covado.
Collarinhos e punhos para senhoras, de 500 rs a 1$500 a guarnição.
Setim preto a 1$600 o covado.
Hamburgos de 400 a 600 rs. a vara.
Cobertores escuros a 1$800.
Enxovaes para baptisados, de 10$ a 30$000.
Mariposas todas brancas, muito bonitas, a 480 rs. o covado.
Fustões brancos a 800 rs o covado.
Espartilhos para senhoras, de a 7$000.
Vestidos de percales para senhoras, já feitos, de 4$500 a 5$000.
Cambraia branca a 4$ e 6$000 a peça, o que ha de melhor.
Cintos para arregaçar vestidos, objecto de muito gosto a 3$000.
Capellas com véos, para noivas a 10$ e 12$000.
Luvas de pellica, brancas, tanto para homens como para senhoras, a 2$000.
Rêdes para dormir, o que ha de melhor, a 16$000.
Bramante, 4 larguras, a 1$600 a vara.

Muitos outros artigos que se deixa de mencionar, para não se tornar enfadonho.

AO NOVO BAZAR DA MODA

MUTILADO

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 3 DE FEVEREIRO

Presidencia do Sr. Visconde de Prados.

(Continuação)

O Sr. Sigismundo:—Quantos ministros podem fallar assim?

O Sr. Ministro da Fazenda pergunta o que tem recebido em troca.

O Sr. Martinho Campos:—V. Exc. é quem governa; o poder é o poder.

O Sr. Ministro da Fazenda pede ao nobre deputado que desprenda-se de todo o preconceito.

O Sr. Martinho Campos:— Preconceitos tem V. Exc.

O Sr. Ministro da Fazenda bem sabia que devia ter a execração daquelles cujos interesses feria, que os adversarios aproveitar-se-hiam dessa circumstancia para tirar partido, levantando falsa popularidade contra o ministro que se atrevia a tornar uma realidade o systema financeiro; não se desanimou com isso, mas confessa que o surprendeu ver dos bancos de seus correligionarios levantarem-se talvez inscientes e conscientes instrumentos dos adversarios. [Contestações da opposição.]

O orador bem sabia que em todos os tempos aquelles que tiveram coragem para arcar com interesses privados foram victimas do amor que consagravam ao seu dever; o proprio Aristides, o Justo, thesoureiro da republica, como hoje se dizia—ministro da fazenda, foi condemnado á multa pela conspiração dos muitos a quem tinha arrancado o dinheiro publico com que se locupletavam; Scipião, Africano, que teve o mundo debaixo dos seus pés, vio-se diante da calumnia obrigado exilar-se, deixando como unica vingança a triste consolação de que a sua patria não possuiria os seus ossos.

Depois de citar mais dous vultos da historia, o orador recorda o velho Thiers, que, salvando sua patria fundando a republica, levantando o credito do Estado e libertando a patria da invasão dos estrangeiros, foi precipitado do poder e atacado em seus actos, elle que, na phrase de Odillon Barrot, conservava até aos 80 annos a mocidade perpetua.

Que póde esperar o orador, mingoado grão de arêa, comparado com esses grandes estadistas que fazem sombra na historia! Não podia esperar, em recompensa de tão tão pequenos serviços, cousa differente.

Vai dizer, porém, alguma cousa aos nobres deputados: o poder póde ficar por algum tempo nas nossas mãos, mas nunca nos devemos esquecer que a fortuna é uma roda, e que a cambota que está em cima logo está em baixo; não havemos ser perpetuos, talvez bem breve voltemos para a opposição donde sahimos.

Nesse dia o orador assegura aos nobres deputados que hão de ver da mesma maneira o representante do Rio Grande do Sul na camara, como sempre, levantando a sua voz em favor dos opprimidos e das liberdadas publicas, não para tirar vingança daquelles que o accusam, mas para consideral-os como co-religionarios e patriotas, porque aquelle que era capaz de dar a ultima gotta de sangue de suas veias pela causa liberal, ha de sêl-o sempre em qualquer posição em que se encontre. (applausos das galerias.)

O Sr. 1.º Secretario, obtendo a palavra pela ordem, lê um officio do Sr Manoel Pinto de Souza Dantas, de 3 do corrente, communicando ter nessa data prestado juramento e tomado assento no senado, como representante da provincia da Bahia.—Inteirada, officiando-se ao governo.

A discussão fica adiada pela hora.

* * *

SESSÃO EM 5 DE FEVEREIRO.

A's 11 horas da manhã, achando-se presente numero legal de Srs. deputados, abre-se a sessão.

Primeira parte da ordem do dia.

— Entra em discussão um projecto autorisando o governo a mandar um estudante fazer exame.

Sendo-lhes offerecidas diversas emendas, foi tudo approvado depois de algumas considerações dos Srs. Felicio dos Santos, Seraphico, Jeronymo Sodré, Olegario e Malheiros.

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro do imperio, que vem, em nome do poder executivo, apresentar uma proposta, o Sr. presidente noméa para a commissão que o deve receber os Srs. Macedo, Francisco Sodré Barros Pimentel, Malheiro e Florenciode Abreu; e sendo admittido no salão o mesmo senhor, toma assento na mesa á direita do Sr. presidente, e lê a seguinte proposta:

« Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação.—Para as despezas com soccorros ás provincias flagelladas pela secca, quando o mal começara a assolar o norte do imperio, foi concedido pelo decreto legislativo n. 2,726 de 27 de de junho 1877 o credito especial de 2,000:000$000.

« Esgotando este credito, em consequencia do espantoso desenvolvimento que, como é de notoriedade publica, tomou aquelle flagello, estendendo-se pelas provincias do Ceará, Rio-Grande do Norte e Parahyba, repercutindo pelo sul da do Piauhy, e pelo centro das de de Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Bahia, o governo imperial, afim de continuar a prestar taes soccorros, imperiosamente reclamados pela necessidade de mitigar, quanto fosse possivel o soffrimento das povoações affligidas por tão horrivel calamidade reduzidas á extrema penuria, conforme vos exponho no meu relatorio, teve de abrir os creditos que constam da tabella junto, sob n. 1, na importancia de 28,000:000$, á qual, addicionada a de 2.000:000$000 que acima me referi, eleva a..... 30,0 0:000$000 a somma dos creditos abertos até a presente data, para pagamento das despezas com soccorros ás victimas da sêcca, pela epidemia que com caracter assustador manifestou-se ultimamente na capital da provincia do Ceará, reclamando do governo imperial providencias que acarretam novos e avultados dispendios.

« Assim torna-se de imprescindivel necesidade a abertura de mais um credito extraordinario na importancia de 10,000:000$000, demonstrado na tabella sob n. 4, para cobrir o augmento conhecido da despeza de que trata a referida tabella sob n 3 e fazer face aos gastos que se tenham de verificar até ao fim de junho futuro.

« Por conta desses creditos fizeram-se as despezas demonstradas na tabella sob n. 2.

« Está quasi esgotado o ultimo credito de 4,000:000$ que o governo imperial abrio pelo decreto n. 7,045 de 18 de outubro do anno passado, por semelhante motivo acham-se pendentes de approvação os autorisados na importancia de 3,643:043$159 sob responsabilidade dos presidentes das provincias mencionadas na tabella sob n. 3.

« Posto que a sêcca vá declinando sensivelmente, comtudo os seus effeitos ainda perdurarão por algum tempo; e infelizmente este estado de cousas acaba de ser aggravado.

Nestes termos, venho, de ordem de S. M o Imperador, sobmetter á vossa approvação a seguinte proposta:

« Art. 1.º Fica concedido ao ministerio dos negocios do imperio mais um credito extraordinario de 10,000:000$ para ser applicado especialmente ao pagamento de despezas com soccorros ás provincias flagelladas pela secca e molestias epidemicas.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço, em 3 de fevereiro de 1879. *Carlos Leoncio de Carvalho.* »

O Sr. Presidente declara que a camara tomará na devida consideração a proposta do poder executivo.

Em seguida retira-se o Sr. ministro e a proposta é remettida a commissão de fazenda.

O Sr. Assis lamenta caber-lhe a palavra em condições desvantajosas, por isso que observa o desejo que tem a camara de votar esta questão, achando-se fatigada por uma discussão tão longa; mas por outro lado, acha-se collocado em posição excepcional, precisa dizer alguma cousa sobre a eleição do Pará, na qual tomou parte activa, e sobre a qual emprestaram-lhe intenções que é necessario desvanecer.

A's duas questões apresentadas para sustentar o parecer, isto é, a organisação das mesas por juizes de paz e as mesas parochiaes formadas por eleitores não approvados, o orador accrescenta mais duas, e vem a ser: organisação de collegios eleitoraes em duplicata, que menciona e o defeito na organisação de mesas parochiaes em que se procurou perturbar a ordem dos trabalhos eleitoraes

Desenvolvendo estas quatro questões, o orador responde largamente ao Sr Franco de Almeida, historiando os acontecimentos politicos que se deram na provincia da Pará, a parte que nelles tomou e a maneira porque foi desautorado pelo directorio liberal, julgando do seu dever reagir contra essa desautoração.

Concluindo, julga ter ajustado suas contas com o Sr Franco de Almeida, defendendo a conducta que teve e esperando que a camara lhe faça a devida justiça, considerando-o sempre como membro das fileiras liberaes.

Vozes:—Votos.

O Sr. Mac-Dowell comprehende o desagrado da camara, quando pedio a palavra no meio de declarações geraes de votos; mas tem um dever a cumprir, e á camara incumbe cumprir o seu.

Não póde deixar de voltar á tribuna para levantar algumas proposições lançadas pelo Sr. Franco de Almeida, para que não pareça que tacitamente annuio a ellas.

Entende que nada vale a questão pessoal, mas vale muito o direito politico da provincia do Pará, que o orador não póde preterir.

Sabe que está condemnado a não occupar mais a attenção da camara; o aparte do Sr. Zama, qualificando o primeiro discurso do orador, immerecidamente na parte litteraria, dizia que era o ultimo canto do cysne; mas agora o cysne, imitando os da fabula, renasce das suas cinzas para levantar as azas, que é o direito que lhe assiste, como eleito pela provincia do Pará.

A diversos apartes responde o orador que se tivesse assento na camara, havia pugnar pelos direitos que teem sido violados e a que se tem referido.

A outro aparte, em que se diz que tem discutido com toda a liberdade, o orador responde que, se julgam fazer-lhe favor nisso, cede já a palavra, por que entende que tem usado unicamente do direito que lhe faculta o regimento da camara.

Passa a contestar todas as proposições do Sr. Franco de Almeida, lendo diversos documentos e respondendo a todos os apartes com que o mesmo senhor e o Sr. Dinin o interrompem.

Concluindo, diz que retira se da tribuna sem poder ter a segurança que tanto alardea o Sr. Franco de Almeida, mas leva a satisfação de que cumprio o seu dever, tornando patente á luz meridiana que as eleições unicas legitimas da provincia do Pará são aquellas pelas quaes foram eleitos o orador e os seus dous collegas de turma; as outras foram viciadas pela fraude, pela clandestinidade e pela violencia; não são mais do que esse mecanismo irresponsavel de que tem fallado o Sr. ministro da fazenda, mecanismo que é o maior flagello do paiz, movido por aquelles que esperam merecer recompensas do governo imperial, quando devem ser dignos da execração publica; espera que a camara procederá com toda a isenção no cumprimento do seu dever.

A discussão fica adiada pela hora.

* * *

SESSÃO EM 7 DE FEVEREIRO

Presidencia do Sr. Visconde de Prados

A's 11 horas da manhã, achando-se presente numero legal de Srs. deputados, abre-se a sessão.

Depois de terminado a 1ª parte da ordem do dia, que versou sobre diversos assumptos de secundaria importancia, passou-se á

2ª parte da ordem do dia

Continua a discussão da resposta á falla do throno com as emendas apoiadas.

O Sr. Candido de Oliveira desejando vêr resolvido um problema pelo qual todos se mostram anciosos, começa perguntando, não obstante achar-se ausente o ministerio, se é exacto que este está esphacelado e em decomposição? Se é verdade, que sérias divergencias entre os nobres ministros motivaram uma crise já ha tempos prevista, com quanto negada pelo nobre ministro da fazenda.

Sendo a camara um prolongamento do poder executivo, se o nobre ministro da fazenda, cantando a palinodia, diz que o gabinete é uma commissão da camara, nada mais natural do que um deputado julgar-se no direito de ser satisfeito nessa anciedade.

Está pendente uma interpellação sobre a crise, apresentada pelo chefe da opposição liberal. Com tudo os boatos correm e a imprensa annuncia essa crise; sendo de notar que o proprio *Reporter*, que priva com o governo, nada tendo affirmado até hoje a respeito deste facto, hoje declara-o cathegoricamente; e um jornal sizudo, o *Jornal do Commercio*, que só informa o publico quando tem pleno conhecimento dos factos, hoje faz consistir a primeira parte do seu noticiario da noticia da crise.

O orador, que agora vê presente o nobre ministro do imperio, desejava que S. Exc. o esclarecesse a respeito, pois não comprehende que, funccionando o parlamento, se occultem os incidentes dados no ministerio, que é uma delegação da camara.

Admira-se ainda que seja o ministro que provocou a moção de confiança, quasi individual, aquelle mesmo que vai ser alijado do ministerio por divergencias sobre o ponto capital da politica do gabinete, quando foi S. Exc. o proprio a declarar que nenhuma divergencia existia entre elle e o Sr. presidente do conselho.

Os boatos que correm hoje não podem mais constituir materia de duvida, e a explicação tem de ser dada á camara, a menos que não se queira instituir entre nós a pratica ingleza, de que o nobre presidente do conselho é tão apologista, de operarem-se nos reposteiros dos paços regios as modificações ministeriaes, deixando a camara na ignorancia deste facto importante.

Cumpre, pois, que o ministerio informe á camara se estes boatos são fundados. E' esta a sua rigorosa obrigação, porque a camara não póde estar na incerteza de quem sejam os ministros que governam, para com elles se entender.

O Sr. Ministro do Imperio diz que se o nobre deputado permitte está prompto a dar a explicação que deseja.

O Sr. Candido de Oliveira consulta o Sr. presidente se permitte a explicação, conservando o orador a palavra para depois continuar. Respondendo o Sr. presidente affirmativamente.

O Sr. Ministro do Imperio diz que o governo nunca recusou prestar as informações requeridas por qualquer dos membros desta casa.

Não se achava presente á sessão em que o nobre deputado por S. Paulo interpellou o governo sobre a existencia de crise ministerial, e por isso não respondeu immediatamente a S. Exc. Hoje sendo reproduzida a mesma interpellação pelo nobre deputado por Minas Geraes apressa-se em satisfazer a curiosidade de Ss. Excs. declarando que existe com effeito no seio do ministerio divergencia sobre um dos pontos do projecto da reforma eleitoral; mas essa divergencia até este momento não produzio a crise ministerial imaginada pelos nobres deputados

Crê desse modo ter satisfactoriamente respondido ás interpellações formuladas por S. Exc.

O Sr. Candido de Oliveira não fica satisfeito com a explicação, pois acredita que existe crise e crise muito séria.

O nobre ministro do imperio alludio a divergencias no ministerio. Mas que divergencias são estas que surgiram tão rapidamente, quando ha tres ou quatro dias ainda o nobre ministro da fazenda declarou manter a mais cordial solidariedade com o Sr. presidente do conselho? Pois divergencias sobre um projecto tão importante como o da reforma eleitoral, podem ter surgido tão repentinamente?

O orador entende que sendo este o projecto de summa magnitude, e em virtude do qual o ministerio subio ao poder, é justo que se conheça o modo porque será convertido em lei, visto que o parlamento está aberto; e receia que ainda uma vez vá ser adiada a realisação dessa lei, em razão de divergencias supervenientes no ministerio.

Tinha tambem contas a ajustar com o nobre ministro da fazenda sobre diversos pontos de sua defeza, mas, não estando S. Exc. presente e retirando-se talvez do ministerio, julga que o nobre ministro é victima do Sr presidente do conselho, como já o foi o Sr. ministro da marinha, por uma nova idéa que o mesmo Sr. presidente do conselho pretende iniciar na administração publica, idéa inconveniente, qual a de arredar dos cargos da administração provincial os deputados e senadores. Esta innovação é contraria aos principios liberaes. A gloria póde pertencer a S. Exc.; mas certamente é uma medida prejudicial ao paiz.

Está convicto de que o nobre ministro retira-se do poder; considera o seu ultimo dircurso como o canto do cysne; vai portanto occupar-se com o nobre presidente do conselho, que ainda se conserva no governo do paiz, que ha de resistir a todos os choques do ministerio e ha de permanecer sempre firme sobre os destroços e ruinas de seus companheiros.

O nobre presidente do conselho aventou na camara proposições heterodoxas que convém combater. Antes de tudo dirá que se esta camara está sem prestigio e condemnada deve-o a S. Exc Não foi agora que nasceu essa condemnação; já estava lavrada antes de reunir-se o parlamento, já era um peccado original Hoje é essa condemnação mais violenta e fatal, em face das declarações do nobre presidente do conselho.

Os liberaes que acudiram ao appello que S. Exc fez á nação e que tiveram ingresso neste recinto, já sabiam que a sua vida era transitoria; que era mister convocar a constituinte, exigida por uma vontade superior; mas nunca suppuzeram que seriam offerecidos em holocausto aos caprichos do senado, porquanto o nobre presidente do conselho declarou que, da hypothese de um conflicto entre a camara dos deputados e o senado, a camara teria de ser sacrificada e dissolvida; e para justificar a sua asseveração, invocou as praticas inglezas, esquecendo-se de que ha grande differença entre a camara dos lords e a dos senadores, porque na Inglaterra, quando ha choque entre as duas camaras, existe o corrective de uma classe sahida do povo para conter a camara dos lords, e entre nós os senadores sahem, como os deputados, das camadas do povo, e o seu numero é limitado pela constituição.

Disse o nobre presidente do conselho que se não proceder a camara de conformidade com o senado, aquella sustentará a oligarchia do senado Não sustenta sómente o que se acha escripto na constituição.

O senado póde modificar-se sómente pelas suas opiniões, e a fouce da morte é o unico meio de effectuar uma mudança na constituição a respeito do senado.

O senado, hoje como amanhã, ha de manter sempre as suas crenças, e repellirá o projecto; e neste caso o que fará o nobre presidente do conselho?

Vozes:—Applicará o remedio.

O Sr. Candido de Oliveira julga que esse remedio—a dissolução—é contrario á constituição.

O senado, hoje como amanhã, ha de manter sempre as suas crenças, e repellirá o projecto; e neste caso o que fará o nobre presidente do conselho? Ou terá de pactuar com o senado ou então praticará amanhã o golpe de estado, como *suprema ratio*. Mas este recurso não é cousa que podendo fazer-se amanhã, deva fazer se hoje.

O que o orador vê neste facto é o corollario das profecias do nobre ministro da fazenda, encampadas pelo Sr. presidente do conselho; entende que este não tem mais o direito de invocar o appello á nação, porque na phrase do seu collega da fazenda a nação não está representada na camara legitimamente, e sendo assim, teremos nova mystificação e novo sophisma. E de mais, se é a vontade popular que se pretende consultar, pergunta a S. Exc se esta vontade não é externada pela camara, e se não foi em nome do principio da eleição directa que elle e seus collegas subiram ao poder, visto que o conquistaram, como S. Exc. disse, não por batalhas, mas pelo naufragio de seus adversarios? Sendo assim, é claro que a eleição directa é que os fez subir,

O nobre presidente do conselho, no enunciado que a este respeito fez á camara, demonstrou que o senado não se deixava levar pelos influxos do patriotismo, e sim por paixão politica. Ora S. Exc. não tinha o direito de levantar este grito sedicioso, nem de commandar as hostes do senado.

Entende que só em caso de salvação publica é que póde ser dissolvido o ramo temporario; e deseja que o nobre presidente do conselho lhe informe se a salvação publica corre perigo, e se porventura o senado não póde rejeitar um projecto que vá desta camara.

Observa que o eleição directa que agora se pede, já foi solicitada em diversos periodos de 1832; já era tempo de possuimol-a, mas não se pode obter de um modo tão brusco como se pretende; e aconselha a conquista dos votos do senado por meios regulares

O nobre presidente do conselho convoca a constituinte sómente em nome da eleição directa. Ora, se é verdade que ha divergencia entre S. Exc. e o nobre ministro da fazenda, e essa divergencia tem origem no projecto de reforma constitucional, o paiz deve cobrir-se de luto pela retirada do nobre ministro da fazenda, pois disse que este que a reforma fosse além do cadinho queria acanhado e estreito do nobre presidente do conselho; diz-se que elle advogava a idéa da grande naturalisação. Sendo assim esta idéa é ainda sacrificada.

O nobre ministro da fazenda deixou entrever, no discurso em que fez o seu testamento politico, uma ameaça, dizendo que, talvez, mui breve os liberaes tenham de entregar a situação aos seus adversarios. E parece que fallou com acerto, porque, na verdade, os liberaes teem sido sempre hospedes importunos no poder, no qual por pouco tempo permanecem. Mas ainda mesmo nesse breve prazo, qualquer que elle seja, devem esforçar-se por deixar bem assignalada a vontade do paiz.

Não se sabe porém o modo da decretação do voto indirecto. A voz da sybilla não se faz ouvir, não nos diz se é com o censo alto ou restricto. Tudo são trevas.

Não comprehende como o nobre presidente do conselho, homem reflectido e sizudo, encampa as seguintes palavras inconsideradas do nobre ministro da fazenda: — o governo tem o direito de violar a lei. — Ora, isto é pura dictadura que não pode ser aceita pelo partido liberal com a amplitude que lhe deu o nobre presidente do conselho.

Censura a S. Exc. por não ter dissolvido a camara a 5 de janeiro, pois não comprehende o que podia elle esperar da abertura do parlamento em maio. E' claro que os conservadores não seriam tão ineptos que lhe dessem a eleição directa.

Já se disse que brevemente virá uma resolução prorogativa do orçamento. A ser assim, é triste que aquillo que hontem foi combatido pelo partido liberal, seja hoje reproduzido pelo mesmo partido.

Faz a citação de algumas palavras de Castelar, e conclue fazendo votos para que o partido liberal, emquanto se conservar no poder, que é fugitivo e tende a desapparecer, aproveite o tempo e faça vingar as suas idéas.

O Sr. Theodomiro pede permissão, ao tomar a palavra pela primeira vez na camara, para considerar algumas proposições que acabam de ser enunciadas.

Suppunha, conforme as declarações formuladas pelo nobre ministro da fazenda, quando retumbam ainda no recinto da camara as palavras eloquentes da nobre opposição contra o ministerio, que não partiria dos bancos dessa mesma opposição, uma voz que viesse lastimar a crise ministerial que diz existir.

Se porventura esse gabinete estava dotado de tanta força, que a opposição entendia que devia empregar seus esforços para o derribar; se ella julgava que o braço potente do ministerio podia ameaçar as liberdades deste paiz, o que significam hoje essas palavras de tristeza para saber se porventura o ministerio se desconjuntou prematuramente, talvez devido aos esforços dessa mesma opposição?

Assim, pois, ao nobre deputado que se levantou para saber se o ministerio porventura ainda continuava, responde-lhe o silencio do nobre presidente do conselho, de alguma forma concordando com as palavras do nobre ministro do imperio, que disse que o ministerio continuava harmonico [não apoiados da opposição], embora uma ou outra questão tenha soffrido modificações. [Contestações da opposição, confirmando o Sr. ministro do imperio as palavras do orador].

Em que se fundou a opposição para declarar desde já que o ministerio acha-se estremecido? Quem pode levantar esse véo que os nobres deputados consideram tão mysterioso, esse poder que elles todos os dias comparam a Jupiter?

Os apartes com que é interrompido, obrigam o orador a fazer um breve retrospecto sobre a apparição do gabinete de 5 de janeiro; passa pois a historiar os acontecimentos politicos de ha 10 annos a esta parte: as consequencias desses acontecimentos no actual reinado; a usurpação feita pelo partido conservador, para se poder manter no governo, das idéas do partido liberal, taes como a do elemento servil e a da reforma judiciaria, que foram incompletamente levadas a effeito.

O Sr. Felicio dos Santos diz que os conservadores receberam essas idéas de cima, não as usurparam.

O Sr. Theodomiro chega finalmente á ascenção do partido liberal, sendo chamados ao poder esses cidadãos, cujo passado cheio de gloria era o prenuncio de que tinha chegado a época do triumpho das idéas liberaes.

Enunciando os serviços de cada um dos actuaes ministros, assegura o orador que todos os liberaes prometteram desde logo sustentar esse gabinete para que a idéa liberal se tornasse uma realidade.

Entretanto, reunida a camara dos deputados depois da ultima eleição surgio uma opposição ao gabinete; e hoje, sem inquirir do programma do mesmo gabinete, vem perguntar se elle já succumbio.

Acham-se porém presentes os Srs. presidente do conselho e ministro da fazenda e o seu silencio é prova bastante de que o gabinete continúa a existir e só poderá cahir ou ser modificado se alguma occurrencia grave se der; por isso que a divergencia de uma ou outra idéa ha de necessariamente ser harmonisada.

[*Continúa.*]

FOLHETIM

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME III

LIVRO X

O MYSTERIO D'UM CRIME

[Continuação do n. 43]

X

FRENTE A FRENTE

Fora terrivel aquella manhã para o general Lostan. D. Pedro sentia necessidade de descarregar sobre alguem toda a colera que se lhe agglomerava no coração.

O general passeava impaciente pelo salão, quando um criado, correndo o amplo e pesado reposteiro de velludo, annunciou:

— S. Exc. o Sr. conde da Fé.

O general, que neste momento estava de costas para a porta, voltou-se repentinamente, tirou o chapéo, que até então conservara na cabeça, e encostando-se ao espaldar d'uma antiga poltrona, fitou o olhar no sitio de onde ouvia a voz.

O conde entrou com o rosto tranquillo e adiantou-se para o general com passo firme.

Por espaço de alguns segundos os dous inimigos olharam-se sem proferirem palavra, até que o general quebrou o silencio encetando o seguinte dialogo:

— O Sr. conde deve estranhar a minha visita.

— Assim é, cavalheiro, mas não tanto que me prive de dar os parabens a mim mesmo.

— Se não receiasse offender a susceptibilidade de pessoa de intelligencia tão elevada, atrever-me-hia a duvidar da boa fé das suas palavras—replicou o general Lostan.

— Sr. general—tornou o conde inclinando-se respeitosamente — apezar de toda a intelligencia que V. Exc. me concede, não comprehendo o motivo que a V. Exc. obriga a duvidar da sinceridade das minhas palavras.

— Porque o conde da Fé não póde nunca esquecer a historia, que n'outro tempo o ligou ao general Lostan.

— O conde da Fé, senhor, tem esquecido muitas cousas desde que a cabeça começou a cobrir-se lhe de cans desde o dia em que principiou a sentir frio no coração e entrou na idade do socego e da reflexão.

O general sorrio-se impertinentemente; mas este sorrir não contrahio um só musculo do rosto de D. Fernando.

— Não obstante, cavalheiro, tenho motivos para crer que o conde da Fé não esqueceu tudo.

— Nesse caso, devo consideral-o injusto, Sr. general.

E D. Fernando, levantando a fronte com altivez, accrescentou gravemente:

— Se o conde da Fé não tivesse esquecido, se no coração lhe vivesse a mesquinha idéa de vingança, ha muitos annos que, com uma só palavra se teria vingado.

O general fez um movimento brusco, como se o houvessem ferido no rosto; porque as palavras do conde eram d'uma logica terrivel.

— Recorde-se, general—continuou o conde aproveitando-se das vantagens que ia ganhando—de que ha muitos annos que estou senhor d'um segredo, que sepultei no fundo do meu coração, e que nunca assomou aos meus labios; não lhe lembro isto para que m'o agradeça, mas só para lhe provar que os da minha raça cumprem a sua palavra e nunca faltam aos juramentos que proferem.

O general levou a mão á fronte: parecia subjugado por aquelle homem debil, doente, e a quem podia tão facilmente esmagar entre as mãos.

— Mas aquelle homem acabava de lançar-lhe em rosto uma grande verdade.

— Effectivamente, Sr. conde—replicou o general—V. Exc. cumprio a sua palavra, guardou o meu segredo. Eu seria injusto se o não reconhecesse; mas tenho razões para duvidar e venho aqui expol-as, para que m'as conteste franca e cathegoricamente.

— Duvida, e de que, general?!—perguntou o conde com sorrir sarcastico.

— Procurarei explicar me, pois não entrei nesta casa em som de guerra, mas com o ramo de oliveira propondo a paz.

— Paz que eu aceito, mesmo antes de saber as condições que me são impostas.

O general via-se obrigado a dominar-se e a suffocar todo o odio, toda a tempestade que lhe rugia n'alma.

— Eu seria injusto—repetio o general—se não reconhecesse que o Sr. conde guardou por espaço de muitos annos o importante segredo que o acaso lhe confiou; mas depois desse silencio, que eu agradeço e admiro, é inexplicavel o seu procedimento ha tempo a esta parte. Daniel encontrou no conde da Fé um protector decidido, quasi inverosimil; é verdade que não lhe disse: « o general Lostan é teu pai, » mas quem sabe se seria preferivel isso a tudo quanto tem succedido desde o dia em que Daniel veio viver para esta casa?

— Creio que o Sr general—replicou o conde—não terá pretenções a fiscalisar o meu procedimento. Um dia um pobre rapaz, orphão, desprotegido, bateu á porta de minha casa; trazia uma carta de sua mãi, e eu obedecendo ao impulso generoso do meu coração, estendi-lhe a minha mão protectora: se o general Lostan lhe fechou as portas do seu palacio, se o despedio recusando-se a protegel-o, não é minha a culpa.

— Mas essa protecção que V. Exc. dá a Daniel, não é a do homem generoso que se compadece das desditas do homem desprotegido: envolve segunda intenção, e eu, violentando o meu caracter, venho aqui saber a verdade.

— N'outro tempo—replicou o conde com serenidade que admirava ao general—eu teria respondido a essas perguntas, ás quaes bem posso chamar officiosas, de outro modo; mas vou estando velho, Sr. D. Pedro, e a época das estroinadas já passou para mim. Protejo Daniel, porque sua mãi m'o recommendou pouco antes de morrer, e porque essa infeliz martyr me prestou um serviço assignalado, que um homem honrado nunca deve esquecer.

— Acabemos, Sr. conde accrescentou o general em tom já um tanto violento—V. Exc. protege Daniel, anima-lhe o amor que sente por minha filha, porque lhe germina na mente o desejo de vingança terrivel.

— Se assim é, bastará uma só palavra sua para me destruir todos os planos.

— Mas essa palavra não posso pronuncial-a.

— Ah! Sr. general, precisamos de ser logicos antes de tudo; se V. Exc. não póde pronunciar essa palavra, se não se atreve a dizer a Daniel: « A mulher a quem amas é tua irmã » que demonio quer V Exc. que eu faça? O amor, meu amigo, não conhece a razão, só obedece ao enthusiasmo, talvez á loucura: de pouco ou nada serviria que eu aconselhasse Daniel a esquecer Clotilde se quando elle me perguntasse o motivo dos meus conselhos, eu não podesse declarar-lhe a verdadeira causa; se, porém, V Exc. me autorisa a dizer-lhe que é seu filho...

— Oh! isso nunca, nunca!

— Então, não comprehendo o que deseja.

A situação do general era cada vez mais grave; as palavras do conde eram de logica irresistivel, conhecia o erro do passo que déra, mas não podia retroceder. Ainda assim fez um esforço para se dominar e accrescentou:

— O Sr. conde sabe, que altas razões de familia me obrigam a guardar silencio, e sabe tambem que Daniel, sem a generosa protecção do conde da Fé, nunca ousaria fitar a filha do general Lostan.

(*Continuar-se-ha.*)

T.—Typ. do Diario Rua Duque de Caxias n. 42

MUTILADO